



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ADJUDICAÇÃO DAS PROPOSTAS

CPL - BEZERROS

Folha nº 1734

Rubrica

Processo Licitatório: 012/2019

Pregão Presencial 008/2019

Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Limpeza, Higiene e Descartável.

Tendo em vista mapa comparativo de preços propostos e observância dos preços praticados no mercado e atendidos as especificações do Anexo III do edital, constantes destes autos e presentes às condições pré-fixadas pela lei 8.666/93, no seu art. 48, consoante ata anexa a este processo e, ainda nos termos da ata que compõe estes autos, **ADJUDICO** o objeto da presente licitação as empresas:

ACE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME – CNPJ n.º 26.598.096/0001-25.

J. C. COMÉRCIO DE LIMENTOS LTDA – EPP, CNPJ: 02.141.363/0001-72;

L. O. SOARES DE MORAES – ME CNPJ 08.576.585/0001-15;

OVERHALL SOLUÇÕES EIRELI-ME, CNPJ: 21.082.142/0001-15;

Bezerros, 09 de abril de 2019.


Alexandro Antônio da Silva
Pregoeiro

ATA DE ABERTURA DA SESSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO nº 012/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019. NOS TERMOS EM QUE SE SEGUEM. Aos 10 (dez) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às 11:30 horas, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, constituída por ato do Prefeito através da Portaria nº 001/2019, para proceder ao julgamento interno da licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza, higiene pessoal e descartável para as Secretarias Municipais.

As empresas abaixo relacionadas não apresentaram as amostras dos itens ganhos, descumprindo o item 10.1 do termo de referência do edital. O pregoeiro no uso de suas atribuições encaminhará o pedido a Procuradoria do Município para que se tome as medidas cabíveis, junto as empresas: 1. AMPLA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, CNPJ: 11.447.578/0001-07; 2. COMERCIAL AVANCE LTDA EPP CNPJ: 3. BRUNO E CARLA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 13.344.533/0001-32 (IGARASSÚ); 4. M S CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ: 16.558.693/0001-72; 5. M. J. DOS SANTOS EIRELI, CNPJ: 13.845.315/0001-81; 6. N. M. DE MENEZES JUNIOR ME, CNPJ: 27.730.443/0001-94 (PRIME); 7. RCOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ: 03.426.130/0001-89; 8. TAYANE CARVALHO CHAVES DE MELO EIRELI-ME, CNPJ: 12.058.073/0001-13. O Pregoeiro decidiu publicar a convocação das empresas do segundo lugar nos respectivos itens. Conforme itens abaixo: **ACE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME, CNPJ: 26.598.096/0001-25**; itens: 16, 21, 20, 22, 38, 48, 56, 61, 63, 69, 70, 78.

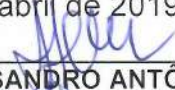
ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA-ME, CNPJ: 24.658.170/0001-26; itens: 10, 14, 15, 17;

J.C. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ: 02.141.363/0001-72, itens: 01, 07, 09, 18, 31, 32, 35, 36, 42, 50, 54, 55, 58, 59, 64, 71, 76, 79, 82, 83, 84, 93, 94, 102, 103, 104, 107, 110, 112, 115, 130, 136;

L. O. SOARES DE MORAES - ME, CNPJ: 08.576.285/0001-15, itens: 02, 04, 08, 11, 12, 23, 25, 34, 37, 43, 49, 62, 75, 85, 86, 91, 96, 97, 105, 106, 111, 113, 118, 129, 134;

OVERHALL SOLUÇÕES EIRELI-ME, CNPJ: 21.082.142/0001-15, 68, 100, 109, 114, 135. O item 01 foi repassado à empresa J.I. do Nascimento, a qual teve sua habilitação aberta e analisada. Após análise, a mesma foi declarada inabilitada, passando o item para a empresa J.C. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP.

As empresas acima relacionadas deverão enviar-nos as amostras no prazo de 72 horas da data de publicação desta ata. O Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, lavrando a presente ata que vai ao final assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio. Bezerros, 10 de abril de 2019.



ALEXSANDRO ANTÔNIO DA SILVA
Pregoeiro



BONIEX DA SILVA
Equipe de Apoio



EVANY GOMES DE ARAÚJO
Equipe de Apoio

CONTRATO Nº 078/2019

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS E EMPRESA ACE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado o município de Bezerros, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.091.510/0001-75, com sede localizada na Praça Duque de Caxias, 88, Centro, Bezerros – PE, CEP 55.660-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Breno de Lemos Borba, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Nelson Borba, nº100, São Sebastião, nesta cidade de Bezerros - PE, portador do CPF/MF sob o nº 072.516.654-17 e Portador do RG nº 7.368.906 SDS PE, e do outro lado a Empresa **ACE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME**, CNPJ **26.598.096/0001-25** com sede na Rua Severino Felix, nº 320, São Sebastião, Bezerros –PE. Telefone: 081 9509-2129. Neste ato representado pelo Jose Candido dos Santos Filho, portador da Cédula de Identidade DETRAN nº 00511265490 – PE e do CPF nº 749.022.884-00, doravante aqui denominado apenas **CONTRATADO**, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 com suas posteriores modificações, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

Constitui objeto do presente contrato a aquisição de material de limpeza, higiene e descartável, destinados a suprir as necessidades de diversas Secretarias, conforme planilha abaixo descrita:

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	PRAÇA PARA TODOS	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SERV. URBANOS	GABINETE DO SECRETÁRIO	CIDADE LIMPA	ABASTECIMENTO DE QUALIDADE	QNT.	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
013	AVENTAL DE NAPA – TAMANHO MÉDIO	UND			3			3	CORREIA	R\$ 4,30	R\$ 12,90
016	BACIA EM POLIPROPILENO – RESISTENTE, CAPACIDADE 20 LITROS.	UND			2			2	ICASA	R\$ 6,90	R\$ 13,80
020	BALDE EM PLÁSTICO DE 15 LITROS, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADO, COM REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA DE AÇO ZINCADO.	UND	10	20	30	20	10	90	ICASA	R\$ 7,50	R\$ 675,00
021	BALDE EM PLÁSTICO DE 5 LITROS, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADO, COM REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA DE AÇO ZINCADO.	UND			30			30	ICASA	R\$ 3,50	R\$ 105,00
022	BALDE EM PLÁSTICO DE 8 LITROS, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, COM REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA DE AÇO ZINCADO.	UND	10	20	30	20	10	90	ICASA	R\$ 4,40	R\$ 396,00
028	BALDE PLÁSTICO RESISTENTE COM CAPACIDADE PARA 10L COM ALÇA.	UND	10	10	10	10	10	50	ICASA	R\$ 5,00	R\$ 250,00
029	BALDE PLÁSTICO RESISTENTE COM CAPACIDADE PARA 20L COM ALÇA.	UND	15	15	25	10	10	75	ICASA	R\$ 7,50	R\$ 562,50
048	DESENGORDURANTE PARA LIMPEZA PROFUNDA NA COZINHA, PIAS, FOGÕES E ELETRODOMÉSTICOS.COM ALQUILK BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO ANIÔNICO,SOLVENTE, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE,	UNIDADE			10			10	TROIA	R\$ 2,70	R\$ 27,00

	FRAGRÂNCIA E ÁGUA.ANTIBACTERICIDA, EMBALAGEM COM 500ML											
052	DESINFETANTE LÍQUIDO, PARA USO GERAL, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, EMBALAGEM COM 50L, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	EMBALAG EM 50L	20	10	10	10	30	80	CHEI RO BOM	R\$ 89,80	R\$ 7.184,00	
056	DETERGENTE FRAGRÂNCIA MAÇÃ OU LIMÃO ACONDICIONAMENTO EM BALDE DE 50L, BIODEGRADÁVEL CONCENTRADO. RÓTULO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	BALDE	30	10	5	30	30	105	CHEI RO BOM	R\$ 95,00	R\$ 9.975,00	
119	SACO PLÁSTICO 200L, PARA COLETA DE LIXO DE PLÁSTICO, MEDINDO 90X110CM. COM 0,08 DE ESPESSURA, NA COR PRETA,SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ABNT	KG	300	100	70	150	90	710	RIC PLAS T	R\$ 11,00	R\$ 7.810,00	
120	SACO PLÁSTICO 60L, PARA COLETA DE LIXO, DE PLÁSTICO, MEDINDO 60X83, COM 0,06 DE ESPESSURA, NA COR PRETA, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ABNT	KG	200	100	100	100	90	590	RICP LAST	R\$ 11,00	R\$ 6.490,00	
121	SACO PLÁSTICO DE 100L, PARA COLETA DE LIXO, DE PLÁSTICO, MEDINDO 75X105CM. COM 0,07 DE ESPESSURA, NA COR PRETA, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ABNT	KG	250	100	100	140	90	680	RICP LAST	R\$ 11,00	R\$ 7.480,00	

R\$
40.981,2
0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDAD E DE MEDIDA	GAB INET E	PROI NFÂN CIA (CRE CHE)	FUND EB (ENSI NO FUND AME NTAL)	PDDE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁR IO	VALOR TOTAL
013	AVENTAL DE NAPA – TAMANHO MÉDIO	UND	0	50	120	0	170	CORREIA	R\$ 4,30	R\$ 731,00
016	BÁCIA EM POLIPROPILENO – RESISTENTE, CAPACIDADE 20 LITROS.	UND	10	30	0	20	60	ICASA	R\$ 6,90	R\$ 414,00
020	BALDE EM PLÁSTICO DE 15 LITROS, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADO, COM REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA DE AÇO ZINCADO.	UND	12	30	20	20	82	ICASA	R\$ 7,50	R\$ 615,00
021	BALDE EM PLÁSTICO DE 5 LITROS, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADO, COM REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA DE AÇO ZINCADO.	UND	12	20	20	20	72	ICASA	R\$ 3,50	R\$ 252,00
022	BALDE EM PLÁSTICO DE 8 LITROS, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, COM REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA DE AÇO ZINCADO.	UND	10	30	20	20	80	ICASA	R\$ 4,40	R\$ 352,00
028	BALDE PLÁSTICO RESISTENTE COM CAPACIDADE PARA 10L COM ALÇA.	UND	10	40	40	20	110	ICASA	R\$ 5,00	R\$ 550,00
029	BALDE PLÁSTICO RESISTENTE COM CAPACIDADE PARA 20L COM ALÇA.	UND	10	40	20	20	90	ICASA	R\$ 7,50	R\$ 675,00

038	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO - TAMANHO GRANDE - PLÁSTICO, LISA. PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	30	30	30	0	90	ULTRA	R\$ 3,00	R\$ 270,00
039	COLHER DESCARTÁVEL, TAMANHO PEQUENO (SOBREMESA). CAIXA COM 1000 UNIDADES	CAIXA	5	0	0	0	5	ULTRA	R\$ 36,00	R\$ 180,00
048	DESENGORDURANTE PARA LIMPEZA PROFUNDA NA COZINHA, PIAS, FOGÕES E ELETRODOMÉSTICOS, COM ALQUILK BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO ANI/ÔNICO, SOLVENTE, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA ANTIBACTERICIDA, EMBALAGEM COM 500ML	UNIDADE	30	0	0	0	30	TROIA	R\$ 2,70	R\$ 81,00
061	ESCOVA EM PVC E NYLON RETANGULAR GRANDE PARA LIMPEZA GERAL. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	5	10	10	2	27	ESCOVA BRAS	R\$ 35,00	R\$ 945,00
070	FACA TAMANHO G PARA REFEIÇÃO. PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	30	0	0		30	ULTRA	R\$ 3,00	R\$ 90,00
090	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL. PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	5	0	0	0	5	TALCH	R\$ 3,99	R\$ 19,95
119	SACO PLÁSTICO 200L, PARA COLETA DE LIXO DE PLÁSTICO, MEDINDO 90X110CM. COM 0,08 DE ESPESSURA, NA COR PRETA, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ABNT	KG	20	30	30	5	85	RIC PLAST	R\$ 11,00	R\$ 935,00
120	SACO PLÁSTICO 60L, PARA COLETA DE LIXO, DE PLÁSTICO, MEDINDO 60X83, COM 0,06 DE ESPESSURA, NA COR PRETA, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ABNT	KG	100	30	30	5	165	RICPLAS T	R\$ 11,00	R\$ 1.815,00
121	SACO PLÁSTICO DE 100L, PARA COLETA DE LIXO, DE PLÁSTICO, MEDINDO 75X105CM. COM 0,07 DE ESPESSURA, NA COR PRETA, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ABNT	KG	100	30	30	5	165	RICPLAS T	R\$ 11,00	R\$ 1.815,00

R\$ 9.739,95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ADMIN S. E FINANÇAS	QNT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
020	BALDE EM PLÁSTICO DE 15 LITROS, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADO, COM REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA DE AÇO ZINCADO.	UND	20	20	ICASA	R\$ 7,50	R\$ 150,00
021	BALDE EM PLÁSTICO DE 5 LITROS, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADO, COM REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA DE AÇO ZINCADO.	UND	10	10	ICASA	R\$ 3,50	R\$ 35,00
022	BALDE EM PLÁSTICO DE 8 LITROS, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, COM REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA DE AÇO ZINCADO.	UND	10	10	ICASA	R\$ 4,40	R\$ 44,00
029	BALDE PLÁSTICO RESISTENTE COM CAPACIDADE PARA 20L COM ALÇA.	UND	20	20	ICASA	R\$ 7,50	R\$ 150,00
039	COLHER DESCARTÁVEL, TAMANHO PEQUENO (SOBREMESA). CAIXA COM 1000 UNIDADES	CAIXA	2	2	ULTRA	R\$ 36,00	R\$ 72,00
048	DESENGORDURANTE PARA LIMPEZA PROFUNDA NA COZINHA, PIAS, FOGÕES E ELETRODOMÉSTICOS, COM ALQUILK BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO ANI/ÔNICO, SOLVENTE, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA ANTIBACTERICIDA, EMBALAGEM COM 500ML	UNIDADE	250	250	TROIA	R\$ 2,70	R\$ 675,00
063	ESCOVA EM PVC E NYLON RETANGULAR PEQUENA PARA LIMPEZA GERAL. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	2	2	ESCOVA BEL	R\$ 27,00	R\$ 54,00
120	SACO PLÁSTICO 60L, PARA COLETA DE LIXO, DE PLÁSTICO, MEDINDO	KG	70	70	RICPLA	R\$ 11,00	R\$ 770,00

	60X83, COM 0,06 DE ESPESSURA, NA COR PRETA, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ABNT				ST		
121	SACO PLÁSTICO DE 100L, PARA COLETA DE LIXO, DE PLÁSTICO, MEDINDO 75X105CM. COM 0,07 DE ESPESSURA, NA COR PRETA, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ABNT	KG	70	70	RICPLAST	R\$ 11,00	R\$ 770,00

R\$
2.720,00

SECRETARIA DE AGRICULTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	AGRICULTURA	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
013	AVENTAL DE NAPA - TAMANHO MÉDIO	UND	2	2	CORREIA	R\$ 4,30	R\$ 8,60
020	BALDE EM PLÁSTICO DE 15 LITROS, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADO, COM REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA DE AÇO ZINCADO.	UND	2	2	ICASA	R\$ 7,50	R\$ 15,00
022	BALDE EM PLÁSTICO DE 8 LITROS, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, COM REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA DE AÇO ZINCADO.	UND	2	2	ICASA	R\$ 4,40	R\$ 8,80
029	BALDE PLÁSTICO RESISTENTE COM CAPACIDADE PARA 20L COM ALÇA.	UND	10	10	ICASA	R\$ 7,50	R\$ 75,00
048	DESENGORDURANTE PARA LIMPEZA PROFUNDA NA COZINHA, PIAS, FOGÕES E ELETRODOMÉSTICOS, COM ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO ANIÔNICO, SOLVENTE, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA ANTIBACTERICIDA, EMBALAGEM COM 500ML	UNIDADE	12	12	TROIA	R\$ 2,70	R\$ 32,40
120	SACO PLÁSTICO 60L, PARA COLETA DE LIXO, DE PLÁSTICO, MEDINDO 60X83, COM 0,06 DE ESPESSURA, NA COR PRETA, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ABNT	KG	200	200	RICPLAST	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00
121	SACO PLÁSTICO DE 100L, PARA COLETA DE LIXO, DE PLÁSTICO, MEDINDO 75X105CM. COM 0,07 DE ESPESSURA, NA COR PRETA, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ABNT	KG	300	300	RICPLAST	R\$ 11,00	R\$ 3.300,00

R\$
5.639,80

SECRETARIA DE TURISMO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TURISMO	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
013	AVENTAL DE NAPA - TAMANHO MÉDIO	UND	10	10	CORREIA	R\$ 4,30	R\$ 43,00
020	BALDE EM PLÁSTICO DE 15 LITROS, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADO, COM REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA DE AÇO ZINCADO.	UND	6	6	ICASA	R\$ 7,50	R\$ 45,00
052	DESINFETANTE LÍQUIDO, PARA USO GERAL, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, EMBALAGEM COM 50L, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	EMBALAGEM 50L	40	40	CHEIRO BOM	R\$ 89,80	R\$ 3.592,00
056	DETERGENTE FRAGRÂNCIA MAÇÃ OU LIMÃO ACONDICIONAMENTO EM BALDE DE 50L, BIODEGRADÁVEL CONCENTRADO. RÓTULO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	BALDE	10	10	CHEIRO BOM	R\$ 95,00	R\$ 950,00
070	FACA TAMANHO G PARA REFEIÇÃO. PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	4	4	ULTRA	R\$ 3,00	R\$ 12,00
090	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL. PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	10	10	TALCH	R\$ 3,99	R\$ 39,90
119	SACO PLÁSTICO 200L, PARA COLETA DE LIXO DE PLÁSTICO, MEDINDO 90X110CM. COM 0,08 DE ESPESSURA, NA COR PRETA, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ABNT	KG	200	200	RICPLAST	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00
120	SACO PLÁSTICO 60L, PARA COLETA DE LIXO, DE PLÁSTICO, MEDINDO 60X83, COM 0,06 DE ESPESSURA, NA COR PRETA, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ABNT	KG	200	200	RICPLAST	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00
121	SACO PLÁSTICO DE 100L, PARA COLETA DE LIXO, DE PLÁSTICO, MEDINDO 75X105CM. COM 0,07 DE ESPESSURA, NA COR PRETA, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ABNT	KG	200	200	RICPLAST	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00



R\$
11.281,90

SECRETARIA DE GOVERNO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	SECRETARIA DE GOVERNO	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
020	BALDE EM PLÁSTICO DE 15 LITROS, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADO, COM REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA DE AÇO ZINCADO.	UND	5	5	ICASA	R\$ 7,50	R\$ 37,50
021	BALDE EM PLÁSTICO DE 5 LITROS, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADO, COM REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA DE AÇO ZINCADO.	UND	5	5	ICASA	R\$ 3,50	R\$ 17,50
022	BALDE EM PLÁSTICO DE 8 LITROS, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, COM REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA DE AÇO ZINCADO.	UND	5	5	ICASA	R\$ 4,40	R\$ 22,00
048	DESENGORDURANTE PARA LIMPEZA PROFUNDA NA COZINHA, PIAS, FOGÕES E ELETRODOMÉSTICOS, COM ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO ANIÔNICO, SOLVENTE, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA ANTIBACTERICIDA, EMBALAGEM COM 500ML	UNIDADE	15	15	TROIA	R\$ 2,70	R\$ 40,50
120	SACO PLÁSTICO 60L, PARA COLETA DE LIXO, DE PLÁSTICO, MEDINDO 60X83, COM 0,06 DE ESPESSURA, NA COR PRETA, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ABNT	KG	50	50	RICPLAST	R\$ 11,00	R\$ 550,00
121	SACO PLÁSTICO DE 100L, PARA COLETA DE LIXO, DE PLÁSTICO, MEDINDO 75X105CM. COM 0,07 DE ESPESSURA, NA COR PRETA, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ABNT	KG	50	50	RICPLAST	R\$ 11,00	R\$ 550,00

R\$
1.217,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

O valor deste contrato será de **R\$ 71.580,35** (Setenta e um mil, quinhentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos), conforme disposto na proposta de preços do Contratado, adjudicada pela Contratante.

Parágrafo Único – Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – GESTÃO ADMINISTRATIVA (GABINETE)

ÓRGÃO: 23000	Secretaria de Serviços Públicos
UNIDADE: 23001	Secretaria de Serviços Públicos
FUNÇÃO: 4	Administração
SUBFUNÇÃO: 122	Administração Geral
PROGRAMA: 400	Gestão Administrativa da Secretaria de Serviços Públicos
PROJETO OU ATIVIDADE: 2.924	Manutenção das atividades gerais da Secretaria de Serviços Públicos.
ELEMENTO DA DESPESA: 3390.30	Material de Consumo
VALOR	R\$ 10.644,70

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – PRAÇA PARA TODOS

ÓRGÃO: 23000	Secretaria de Serviços Públicos
UNIDADE: 23001	Secretaria de Serviços Públicos
FUNÇÃO: 4	Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CPL - BEZERROS

Folha nº _____

Rubrica _____

SUBFUNÇÃO: 452	Serviços Urbanos
PROGRAMA: 1502	Praça para todos
PROJETO OU ATIVIDADE: 2.174	Manutenção das ações vinculadas ao programa praça, parques, jardins e pátio de eventos para todos.
ELEMENTO DA DESPESA: 3390.30	Material de Consumo
VALOR:	R\$ 13.177,50

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – CIDADE LIMPA

ÓRGÃO: 23000	Secretaria de Serviços Públicos
UNIDADE: 23001	Secretaria de Serviços Públicos
FUNÇÃO: 4	Administração
SUBFUNÇÃO: 452	Serviços Urbanos
PROGRAMA: 1503	Cidade Limpa
PROJETO OU ATIVIDADE: 2.173	Manutenção das ações vinculadas ao programa cidade limpa
ELEMENTO DA DESPESA: 3390.30	Material de Consumo
VALOR:	R\$ 8.401,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ABASTECIMENTO DE QUALIDADE

ÓRGÃO: 23000	Secretaria de Serviços Públicos
UNIDADE: 23001	Secretaria de Serviços Públicos
FUNÇÃO: 20	Agricultura
SUBFUNÇÃO: 605	Abastecimento
PROGRAMA: 2006	Abastecimento de qualidade
PROJETO OU ATIVIDADE: 2.169	Manutenção das unidades, mercados e açougues.
ELEMENTO DA DESPESA: 3390.30	Material de Consumo
VALOR:	R\$ 8.758,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ÓRGÃO: 16000	Secretaria de Administração e Finanças
UNIDADE: 16001	Secretaria de Administração e Finanças
FUNÇÃO: 4	Administração
SUBFUNÇÃO: 122	Administração Geral
PROGRAMA: 410	Gestão Administrativa da secretaria de Administração e Finanças
PROJETO OU ATIVIDADE E SUA NUMERAÇÃO: 2.28	Manutenção das atividades gerais da Secretaria de Administração e Finanças e suas unidades.
ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.30	Material de Consumo
VALOR	R\$ 2.720,00

SECRETARIA DE AGRICULTURA

ÓRGÃO: 24000	Secretaria de Agricultura
UNIDADE: 24001	Secretaria de Agricultura
FUNÇÃO: 4	Administração
SUBFUNÇÃO: 122	Administração Geral
PROGRAMA: 421	Gestão Administrativa da Secretaria de Agricultura
PROJETO OU ATIVIDADE E SUA NUMERAÇÃO: 2.97	Manutenção das atividades gerais da Secretaria de Agricultura.
ELEMENTO DA DESPESA: 3390.30	Material de Consumo
VALOR	R\$ 5.639,80

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

ÓRGÃO: 17000	Secretaria de Turismo e Cultura
UNIDADE: 17001	Secretaria de Turismo e Cultura
FUNÇÃO: 4	Administração
SUBFUNÇÃO: 122	Administração Geral
PROGRAMA: 416	Gestão administrativa da Secretaria de Turismo e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CPL - BEZERROS

Folha nº _____

Rubrica

PROJETO OU ATIVIDADE E SUA NUMERAÇÃO: 2.37	Manutenção das atividades gerais da Secretaria de Turismo e Cultura e suas unidades.
ELEMENTO DA DESPESA: 3390.30	Material de Consumo
VALOR	R\$ 11.281,90

SECRETARIA DE GOVERNO/GABINETE DO PREFEITO

ÓRGÃO: 11000	Gabinete do prefeito
UNIDADE: 11001	Gabinete do prefeito
FUNÇÃO: 4	Administração
SUBFUNÇÃO: 122	Administração Geral
PROGRAMA: 404	Gestão superior do município
PROJETO OU ATIVIDADE E SUA NUMERAÇÃO: 2.52	Manutenção das ações de caráter continuado do Gabinete do Prefeito
ELEMENTO DA DESPESA: 3390.30	Material de Consumo
VALOR	R\$ 1.217,50

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/ ESCOLAS MUNICIPAIS

ÓRGÃO: 19000	Secretaria de Educação
UNIDADE: 19002	FUNDEB
FUNÇÃO: 12	Educação
SUBFUNÇÃO: 361	Ensino Fundamental
PROGRAMA: 1206	Educação Básica de Qualidade
PROJETO OU ATIVIDADE E SUA NUMERAÇÃO: 2.161	Gestão Administrativa FUNDEB - 40%
ELEMENTO DA DESPESA: 3390.30	Material de Consumo
VALOR	R\$ 2.604,00

PROGRAMA PDDE

ÓRGÃO: 19000	Secretaria de Educação
UNIDADE: 19001	Secretaria de Educação
FUNÇÃO: 12	Educação
SUBFUNÇÃO: 361	Ensino Fundamental
PROGRAMA: 1203	Dinheiro direto na escola - PDDE
PROJETO OU ATIVIDADE E SUA NUMERAÇÃO: 2.99	Manutenção das ações do PDDE, incluindo aquisição de materiais, implementação de projeto pedagógico e outros.
ELEMENTO DA DESPESA: 3390.30	Material de Consumo
VALOR	R\$ 931,00

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

ÓRGÃO: 19000	Secretaria de Educação
UNIDADE: 19001	Secretaria de Educação
FUNÇÃO: 12	Educação
SUBFUNÇÃO: 361	Ensino Fundamental
PROGRAMA: 1201	Gestão Administrativa da Secretaria de educação e manutenção das atividades - meio da Educação em sua missão institucional.
PROJETO OU ATIVIDADE E SUA NUMERAÇÃO: 2.94	Manutenção das atividades gerais da Secretaria de Educação em sua missão institucional de apoio administrativo
ELEMENTO DA DESPESA: 3390.30	Material de Consumo
VALOR	R\$ 3.425,95

CRECHES MUNICIPAIS

ÓRGÃO: 19000	Secretaria de Educação
UNIDADE: 19001	Secretaria de Educação
FUNÇÃO: 12	Educação
SUBFUNÇÃO: 365	Educação Infantil
PROGRAMA: 1209	Proinfância

PROJETO OU ATIVIDADE E SUA NUMERAÇÃO: 2.106	Manutenção de creches, unidades de Educação Infantil e beneficiários de Proinfância*
ELEMENTO DA DESPESA: 3390.30	Material de Consumo
VALOR	R\$ 2.779,00

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E FORNECIMENTO:

O Contrato terá vigência de até 31 de dezembro de 2019, a contar da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES:

A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará o Contratado às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93:

- Advertência;
- Multa, correspondente a 10% do valor total do objeto licitado;
- Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após 02 (dois) anos de sua reabilitação;

A indicação das penalidades de que trata esta cláusula é da exclusiva competência do Município, que tem a faculdade de escolha de qual deve ser aplicada em conformidade com a natureza e a gravidade da infração contratual e os eventuais prejuízos causados no município.

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" podem ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b" do mesmo subitem.

As multas serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia imediatamente subsequente ao do vencimento.

As multas impostas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Comunicada a ocorrência de infração que enseje a aplicação de multa especificada na alínea "b" e, decorrido o prazo de defesa sem que o Contratado se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

Uma vez recolhida a multa e, na hipótese de o licitante lograr êxito em recurso que apresentar, o Contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo da sanção prevista na alínea "c", será considerado recusa, dando causa à rescisão do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

Constitui motivo para a rescisão do presente pacto, assegurado o contraditório e ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, desde que cabíveis à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas pela citada Lei, consoante o que estabelece o seu art. 58.

Parágrafo Único – As formas de rescisão contratual são as estabelecidas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações do Contratado:





PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CPL - BEZERROS

Folha nº _____

Rubrica

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais resultantes da execução do contrato;
Garantir a qualidade do serviço, respondendo civilmente por quaisquer irregularidades que comprometam o bem fornecido;
Realizar fornecimento dentro dos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

É dever do Contratante efetuar os pagamentos devidos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO:

O Contratado fica obrigado a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

Fazem parte deste instrumento, como se transcritos estivessem, o Pregão Presencial nº 008/2019 e a proposta do Contratado, adjudicada pela Contratante.


CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Aplicar-se á a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, nos casos omissos a este contrato.


§ 1º - É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca dos Bezerros, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

§ 2º - E, para firmeza e como prova de assim entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao Contratado, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes Contratantes.

Bezerros, 08 de maio de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS
CNPJ: 10.091.510/0001-75
CONTRATANTE



ACE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME
CNPJ 26.598.096/0001-25
CONTRATADO

CONTRATO Nº 079/2019

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BEZERROS E A EMPRESA ACE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado o Fundo Municipal de Saúde do Município dos Bezerros, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.486.604/0001-31, com sede localizada na Rua Vitoriano Pereira de Lima, 84, Centro, Bezerros – PE, CEP 55.660-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela gestora do Fundo Municipal de Saúde a Sra. Luciana Ferreira Lamour, brasileira, solteira, residente e domiciliada à Rua Felix Trajano, nº. 06, centro, nesta cidade de Bezerros, portadora do CPF/MF sob o nº 010.854.424-97 e Portador do RG nº 4634318 SDS/PE, e do outro lado a Empresa **ACE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME**, CNPJ **26.598.096/0001-25** com sede na Rua Severino Felix, nº 320, São Sebastião, Bezerros –PE. Telefone: 081 9509-2129. Neste ato representado pelo Jose Candido dos Santos Filho, portador da Cédula de Identidade DETRAN nº 00511265490 – PE e do CPF nº 749.022.884-00, doravante aqui denominado apenas **CONTRATADO**, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 com suas posteriores modificações, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

Constitui objeto do presente contrato a aquisição de material de limpeza, higiene e descartável, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme planilha abaixo descrita:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE E DE MEDIDA	ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DE HOSPITALAR E AMBULATORIAL	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE DA POPULAÇÃO	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
013	AVENTAL DE NAPA – TAMANHO MÉDIO	UND	15			15	CORREIA	R\$ 4,30	R\$ 64,50
016	BACIA EM POLIPROPILENO – RESISTENTE, CAPACIDADE 20 LITROS.	UND	2	5	3	10	ICASA	R\$ 6,90	R\$ 69,00
020	BALDE EM PLÁSTICO DE 15 LITROS, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADO, COM REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA DE AÇO ZINCADO.	UND	10	15	5	30	ICASA	R\$ 7,50	R\$ 225,00
028	BALDE PLÁSTICO RESISTENTE COM CAPACIDADE PARA 10L COM ALÇA.	UND	10	15	5	30	ICASA	R\$ 5,00	R\$ 150,00
029	BALDE PLÁSTICO RESISTENTE COM CAPACIDADE PARA 20L COM ALÇA.	UND	5	10	5	20	ICASA	R\$ 7,50	R\$ 150,00
039	COLHER DESCARTÁVEL, TAMANHO PEQUENO (SOBREMESA), CAIXA COM 1000 UNIDADES	CAIXA	50	1	1	52	ULTRA	R\$ 36,00	R\$ 1.872,00
048	DESENGORDURANTE PARA LIMPEZA PROFUNDA NA COZINHA, PIAS, FOGÕES E ELETRODOMÉSTICOS, COM ALQUILK BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO ANIÔNICO, SOLVENTE, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA ANTIBACTERICIDA, EMBALAGEM COM 500ML	UNIDADE	50			50	TROIA	R\$ 2,70	R\$ 135,00
061	ESCOVA EM PVC E NYLON RETANGULAR GRANDE PARA LIMPEZA GERAL. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	1	1	0	2	ESCOVA BRAS	R\$ 35,00	R\$ 70,00
070	FAÇA TAMANHO G PARA REFEIÇÃO. PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	200	20	20	240	ULTRA	R\$ 3,00	R\$ 720,00
117	SACO DE LIXO HOSPITALAR 100 LITROS	PACOTE	90	90	0	180	RIC PLAT	R\$ 16,00	R\$

	(PACOTE C/ 100 UNIDADES)								2.880,00
119	SACO PLÁSTICO 200L, PARA COLETA DE LIXO DE PLÁSTICO, MEDINDO 90X110CM. COM 0,08 DE ESPESSURA, NA COR PRETA, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ABNT	KG	500	70	10	580	RIC PLAST	R\$ 11,00	R\$ 6.380,00
121	SACO PLÁSTICO DE 100L, PARA COLETA DE LIXO, DE PLÁSTICO, MEDINDO 75X105CM. COM 0,07 DE ESPESSURA, NA COR PRETA, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ABNT	KG	1500	20	10	1530	RICPLAST T	R\$ 11,00	R\$ 16.830,00
									R\$ 29.545,50

ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL: R\$ 26.250,80
ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE DA POPULAÇÃO: R\$ 2.858,00
GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE: R\$ 436,70

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

O valor deste contrato será de **R\$ 29.545,50** (vinte e nove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme disposto na proposta de preços do Contratado, adjudicada pela Contratante.

Parágrafo Único – Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE GESTORA: 20004	Fundo Municipal de Saúde
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 18000	Secretaria de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18002	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO: 10	Saúde
SUBFUNÇÃO: 122	Administração Geral
PROGRAMA: 1006	Gestão Administração da Saúde
AÇÃO: 2.92	Gestão Administrativa, qualificação da gestão do SUS.
DESPESA: 3390.30.00	Material de Consumo

ATENÇÃO BÁSICA

UNIDADE GESTORA: 20004	Fundo Municipal de Saúde
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 18000	Secretaria de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18002	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO: 10	Saúde
SUBFUNÇÃO: 301	Atenção Básica
PROGRAMA: 1002	Atenção Básica a Saúde da população
AÇÃO: 2.87	Manutenção das ações de atenção básica a saúde
DESPESA: 3390.30.00	Material de Consumo

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

UNIDADE GESTORA: 20004	Fundo Municipal de Saúde
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 18000	Secretaria de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18002	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO: 10	Saúde
SUBFUNÇÃO: 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA: 1003	Assistência de média e alta complexidade hospitalar e ambulatorial
AÇÃO: 2.88	Manutenção das ações de assistência hospitalar e ambulatorial de média e alta complexidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CPL - BEZERROS

Folha nº 1744

Rubrica

DESPESA: 3390.30.00

Material de Consumo

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E FORNECIMENTO:

O Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2019, a contar da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES:

A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará o Contratado às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa, correspondente a 10% do valor total do objeto licitado;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após 02 (dois) anos de sua reabilitação;

A indicação das penalidades de que trata esta cláusula é da exclusiva competência do Município, que tem a faculdade de escolha de qual deve ser aplicada em conformidade com a natureza e a gravidade da infração contratual e os eventuais prejuízos causados no município.

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" podem ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b" do mesmo subitem.

As multas serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia imediatamente subsequente ao do vencimento.

As multas impostas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Comunicada a ocorrência de infração que enseje a aplicação de multa especificada na alínea "b" e, decorrido o prazo de defesa sem que o Contratado se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

Uma vez recolhida a multa e, na hipótese de o licitante lograr êxito em recurso que apresentar, o Contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo da sanção prevista na alínea "c", será considerado recusa, dando causa à rescisão do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

Constitui motivo para a rescisão do presente pacto, assegurado o contraditório e ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, desde que cabíveis à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas pela citada Lei, consoante o que estabelece o seu art. 58.

Parágrafo Único – As formas de rescisão contratual são as estabelecidas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações do Contratado:

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais resultantes da execução do contrato;

Garantir a qualidade do serviço, respondendo civilmente por quaisquer irregularidades que comprometam o bem fornecido;

Realizar fornecimento dentro dos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

É dever do Contratante efetuar os pagamentos devidos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO:

O Contratado fica obrigado a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

Fazem parte deste instrumento, como se transcritos estivessem, o Pregão Presencial nº 008/2019 e a proposta do Contratado, adjudicada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Aplicar-se á a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, nos casos omissos a este contrato.

§ 1º - É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca dos Bezerros, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

§ 2º - E, para firmeza e como prova de assim entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao Contratado, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes Contratantes.

Bezerros, 08 de maio de 2019.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 13.486.604/0001-31
CONTRATANTE



ACE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME
CNPJ: 26.598.096/0001-25
CONTRATADO

CONTRATO Nº 080/2019

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BEZERROS E EMPRESA ACE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado o Fundo Municipal de Assistência Social, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.638.622/0001-54, com sede localizada na Rua Princesa Isabel, Nº. 296, São Sebastião, Bezerros – PE, CEP 55.660-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, a Sra. Luciana Maria de Lima Dutra, brasileira, casada, residente e domiciliada à Praça Padre Joaquim Alfredo, Nº. 60, Centro, nesta cidade de Bezerros - PE, portadora do CPF/MF sob o nº 045.864.474-94 e Portadora do RG nº 6.035.779 SDS PE, e do outro lado a Empresa **ACE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME**, CNPJ **26.598.096/0001-25** com sede na Rua Severino Felix, nº 320, São Sebastião, Bezerros –PE. Telefone: 081 9509-2129. Neste ato representado pelo Jose Candido dos Santos Filho, portador da Cédula de Identidade DETRAN nº 00511265490 – PE e do CPF nº 749.022.884-00, doravante aqui denominado apenas **CONTRATADO**, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 com suas posteriores modificações, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

Constitui objeto do presente contrato a **aquisição de material de limpeza, higiene e descartável, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos**, conforme planilha abaixo descrita:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDI DA	IGD BOL SA	CRE AS	PE TI	SC FV	CR AS	COO RD. MUL HER	SDS DH	CONS TUTE LAR	CAS A COM.	CA CG	AC ES SU AS	FUN DO DA CRI ANÇ A	PRI MEI RA INF ÂNC IA SUA S	FUN DO DO IDO SO	QNT	MAR CA	VALO R UNT.	VALO R TOTA L
013	AVENTAL DE NAPA – TAMANHO MEDIO	UND				20	20		5			10					55	CORR EIA	R\$ 4,30	R\$ 236,50
016	BACIA EM POLIPROPILENO – RESISTENTE, CAPACIDADE 20 LITROS.	UND				15	10		5			5					35	ICAS A	R\$ 6,90	R\$ 241,50
020	BALDE EM PLÁSTICO DE 15 LITROS, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADO, COM REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA DE AÇO ZINCADO.	UND				30	20	5	10	5	5	10					85	ICAS A	R\$ 7,50	R\$ 637,50
022	BALDE EM PLÁSTICO DE 8 LITROS, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, COM REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA DE AÇO ZINCADO.	UND	5	5		10	10		5	5	5	10					55	ICAS A	R\$ 4,40	R\$ 242,00
029	BALDE PLÁSTICO RESISTENTE COM CAPACIDADE PARA 20L COM ALÇA.	UND	5	5	5	10	10	5	5	5	5	10					65	ICAS A	R\$ 7,50	R\$ 487,50
039	COLHER DESCARTÁVEL, TAMANHO PEQUENO (SOBREMESA), CAIXA COM 1000 UNIDADES	CAIX A				1	1						1	1	1	1	6	ULTR A	R\$ 36,00	R\$ 216,00
061	ESCOVA EM PVC E NYLON RETANGULAR GRANDE PARA LIMPEZA GERAL. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIX A				4	2		1			1					8	ESCO VA BRAS	R\$ 35,00	R\$ 280,00
069	FACA TAMANHO G PARA REFEIÇÃO. CAIXA COM 1000 UNIDADES	CAIX A				1	1										2	ULTR A	R\$ 58,00	R\$ 116,00
090	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL.	PACO				50	30					5					85	TALC	R\$	R\$

		TE																H				
119	PACOTE COM 100 UNIDADES SACO PLÁSTICO 200L, PARA COLETA DE LIXO DE PLÁSTICO, MEDINDO 90X110CM. COM 0,08 DE ESPESSURA, NA COR PRETA, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ABNT	KG	10	10	50	20	10	20	10	10	20	10	10	10	10	10	200	RIC PLAS T	3,99	R\$ 11,00	R\$ 339,15	R\$ 2.200,00
120	SACO PLÁSTICO 60L, PARA COLETA DE LIXO, DE PLÁSTICO, MEDINDO 60X83, COM 0,06 DE ESPESSURA, NA COR PRETA, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ABNT	KG			50	30		20			20	10	10	10	10	160	RICPL AST		R\$ 11,00	R\$ 1.760,00	R\$ 1.760,00	
121	SACO PLÁSTICO DE 100L, PARA COLETA DE LIXO, DE PLÁSTICO, MEDINDO 75X105CM. COM 0,07 DE ESPESSURA, NA COR PRETA, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ABNT	KG	10	10	50	30	10	20	10	10	20	10	10	10	10	210	RICPL AST		R\$ 11,00	R\$ 2.310,00	R\$ 2.310,00	

R\$ 9.066,15

Valores por programa

IGD BOLSA	CREAS	PETI	SCFV	CRAS	COORD. MULHER	SDSDH	CONS. TUTELAR	CASA CONSELHO	CACG	ACESSUAS	FUNDO DA CRIANÇA	PRIMEIRA INFÂNCIA SUAS	FUNDO DO IDOSO
R\$ 279,50	R\$ 279,50	R\$ 37,50	R\$ 2.617,00	R\$ 1.587,70	R\$ 295,00	R\$ 885,50	R\$ 317,00	R\$ 317,00	R\$ 986,45	R\$ 366,00	R\$ 366,00	R\$ 366,00	R\$ 366,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

O valor deste contrato será de **R\$ 9.066,15** (nove mil, sessenta e seis reais e quinze centavos), conforme disposto na proposta de preços do Contratado, adjudicada pela Contratante.

Parágrafo Único – Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

PETI

UNIDADE GESTORA: 20006	Fundo Municipal de Assistência Social dos Bezerros
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 21000	Secretaria de Desenvolvimento Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21002	Fundo Municipal de assistência Social
FUNÇÃO: 8	Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 243	Assistência à Criança e ao Adolescente
PROGRAMA: 10003	Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
AÇÃO: 2.189	Ações Estratégicas - PETI
DESPESA: 971 - 3390.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 25	Recursos FNAS

INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA

UNIDADE GESTORA: 20006	Fundo Municipal de Assistência Social dos Bezerros
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 21000	Secretaria de Desenvolvimento Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21002	Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO: 8	Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 243	Assistência à Criança e ao Adolescente
PROGRAMA: 10005	Componente – Programa Primeira Infância no SUAS

AÇÃO: 2.923	Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz
DESPESA: 1025 - 3390.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 25	Recursos FNAS

CREAS

UNIDADE GESTORA: 20006	Fundo Municipal de Assistência Social dos Bezerros
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 21000	Secretaria de Desenvolvimento Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21002	Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO: 8	Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 244	Assistência Comunitária
PROGRAMA: 816	Proteção Social Especial
AÇÃO: 2.187	Piso de média complexidade - PAEFI/MSE
DESPESA: 443 - 3390.30.00	Material de consumo
FONTE DE RECURSO: 25	Recursos FNAS

SCFV

UNIDADE GESTORA: 20006	Fundo Municipal de Assistência Social dos Bezerros
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 21000	Secretaria de Desenvolvimento Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21002	Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO: 8	Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 244	Assistência comunitária
PROGRAMA: 817	Proteção Social Básica
AÇÃO: 2.190	Piso Básico variável - SCFV
DESPESA: 436 - 3390.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 25	Recursos FNAS

CRAS

UNIDADE GESTORA: 20006	Fundo Municipal de Assistência Social dos Bezerros
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 21000	Secretaria de Desenvolvimento Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21002	Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO: 8	Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 244	Assistência comunitária
PROGRAMA: 817	Proteção Social Básica
AÇÃO: 2.191	Piso Básico Fixo - PAIF/CRAS
DESPESA: 729 - 3390.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 25	Recursos FNAS

ACESSUAS

UNIDADE GESTORA: 20006	Fundo Municipal de Assistência Social dos Bezerros
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 21000	Secretaria de Desenvolvimento Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21002	Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO: 8	Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 244	Assistência comunitária
PROGRAMA: 817	Proteção Social Básica
AÇÃO: 2.193	Acessuas
DESPESA: 449 - 3390.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 25	Recursos FNAS

CASA DE ACOLHIMENTO

UNIDADE GESTORA: 20006	Fundo Municipal de Assistência Social dos Bezerros
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 21000	Secretaria de Desenvolvimento Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21002	Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO: 8	Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 244	Assistência comunitária
PROGRAMA: 819	Casa de Acolhimento
AÇÃO: 2.195	Manutenção da Casa de Acolhimento

DESPESA: 742 - 3390.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 16	Convênios da Assistência Social

UNIDADE GESTORA: 20006	Fundo Municipal de Assistência Social dos Bezerros
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 21000	Secretaria de Desenvolvimento Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21002	Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO: 8	Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 244	Assistência comunitária
PROGRAMA: 819	Casa de Acolhimento
AÇÃO: 2.195	Manutenção da Casa de Acolhimento
DESPESA: 744 - 3390.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 25	Convênios da Assistência Social

CASA DOS CONSELHOS

UNIDADE GESTORA: 20006	Fundo Municipal de Assistência Social dos Bezerros
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 21000	Secretaria de Desenvolvimento Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21002	Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO: 8	Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 244	Assistência Comunitária
PROGRAMA: 821	Casa de Acolhimento
AÇÃO: 2.919	Suporte ao Conselho Municipal de Assistência Social
DESPESA: 953 - 3390.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 1	Recursos próprios

PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

UNIDADE GESTORA: 20006	Fundo Municipal de Assistência Social dos Bezerros
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 21000	Secretaria de Desenvolvimento Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21002	Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO: 8	Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 244	Assistência Comunitária
PROGRAMA: 10004	Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único
AÇÃO: 2.182	IGD BF – índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família
DESPESA: 991 - 3390.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 25	Recursos FNAS

CONSELHO TUTELAR

UNIDADE GESTORA: 20005	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente dos Bezerros
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 26000	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26001	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
FUNÇÃO: 8	Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 243	Assistência à Criança e ao Adolescente
PROGRAMA: 806	Apoio aos Conselhos Tutelar
AÇÃO: 2.74	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
DESPESA: 390 - 3390.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 1	Recursos Próprios

SDDSH

UNIDADE GESTORA: 20006	Fundo Municipal de Assistência Social dos Bezerros
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 21000	Secretaria de Desenvolvimento Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21002	Fundo municipal de Assistência Social
FUNÇÃO: 8	Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 244	Assistência Comunitária

PROGRAMA: 10004	Gestão do Programa Bolsa Família E Do Cadastro Único
AÇÃO: 2.182	IGD BF – Índice De Gestão Descentralizada Do Bolsa Família
DESPESA: 991 - 3390.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 25	Recursos FNAS

COORDENADORIA DA MULHER

UNIDADE GESTORA: 20006	Fundo Municipal de Assistência Social dos Bezerros
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 21000	Secretaria de Desenvolvimento Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21002	Fundo municipal de Assistência Social
FUNÇÃO: 14	Direitos da Cidadania
SUBFUNÇÃO: 422	Direitos individuais, coletivos e difusos
PROGRAMA: 811	Fortalecimento sócio-político das mulheres
AÇÃO: 2.81	Manutenção das atividades do programa de fortalecimento sócio-político das mulheres
DESPESA: 424 - 3390.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 1	Recursos Próprios

FUNDO DA CRIANÇA

UNIDADE GESTORA: 20005	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Bezerros
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 26000	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26001	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
FUNÇÃO: 8	Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 243	Assistência à Criança e ao adolescente
PROGRAMA: 809	Gestão do fundo municipal do direito da criança e adolescente
AÇÃO: 2.79	Manutenção do FMDCA – Fundo Municipal do Direito da Criança e Adolescente
DESPESA: 382 - 3390.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 1	Recursos Próprios

FUNDO DO IDOSO

UNIDADE GESTORA: 20007	Fundo Municipal de Assistência ao Idoso dos Bezerros
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 27000	Fundo Municipal de Assistência ao Idoso dos Bezerros
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27001	Fundo Municipal de Assistência ao Idoso dos Bezerros
FUNÇÃO: 8	Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 241	Assistência ao Idoso
PROGRAMA: 814	Gestão do fundo municipal de assistência ao Idoso
AÇÃO: 2.174	Manutenção do FMAI – Fundo Municipal de Assistência ao Idoso
DESPESA: 372 - 3390.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 1	Recursos Próprios

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E FORNECIMENTO:

O Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2019, a contar da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES:

A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará o Contratado às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa, correspondente a 10% do valor total do objeto licitado;



- c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após 02 (dois) anos de sua reabilitação;

A indicação das penalidades de que trata esta cláusula é da exclusiva competência do Município, que tem a faculdade de escolha de qual deve ser aplicada em conformidade com a natureza e a gravidade da infração contratual e os eventuais prejuízos causados no município.

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" podem ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b" do mesmo subitem.

As multas serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia imediatamente subsequente ao do vencimento.

As multas impostas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Comunicada a ocorrência de infração que enseje a aplicação de multa especificada na alínea "b" e, decorrido o prazo de defesa sem que o Contratado se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

Uma vez recolhida a multa e, na hipótese de o licitante lograr êxito em recurso que apresentar, o Contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo da sanção prevista na alínea "c", será considerado recusa, dando causa à rescisão do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

Constitui motivo para a rescisão do presente pacto, assegurado o contraditório e ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, desde que cabíveis à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas pela citada Lei, consoante o que estabelece o seu art. 58.

Parágrafo Único – As formas de rescisão contratual são as estabelecidas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações do Contratado:

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais resultantes da execução do contrato;

Garantir a qualidade do serviço, respondendo civilmente por quaisquer irregularidades que comprometam o bem fornecido;

Realizar fornecimento dentro dos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

É dever do Contratante efetuar os pagamentos devidos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO:

O Contratado fica obrigado a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:





PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CPL - BEZERROS
Folha nº 1762
Rubrica

Fazem parte deste instrumento, como se transcritos estivessem, o Pregão Presencial nº 008/2019 e a proposta do Contratado, adjudicada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Aplicar-se á a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, nos casos omissos a este contrato.

§ 1º - É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca dos Bezerros, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

§ 2º - E, para firmeza e como prova de assim entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao Contratado, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes Contratantes.

Bezerros, 08 de maio de 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.638.622/0001-54
CONTRATANTE

ACE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME
CNPJ 26.598.096/0001-25
CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CPL - BEZERROS

Folha nº _____

Rubrica _____

CONTRATO Nº 081/2019

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS E EMPRESA L. O. SOARES DE MORAES - ME, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado o município de Bezerros, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.091.510/0001-75, com sede localizada na Praça Duque de Caxias, 88, Centro, Bezerros - PE, CEP 55.660-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Breno de Lemos Borba, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Nelson Borba, nº100, São Sebastião, nesta cidade de Bezerros - PE, portador do CPF/MF sob o nº 072.516.654-17 e Portador do RG nº 7.368.906 SDS PE, e do outro lado a Empresa **L. O. SOARES DE MORAES - ME**, CNPJ 08.576.285/0001-15 com sede na Rua Clídio de Lima Nigro, 58, Rio Doce, Olinda/PE, telefone: 81 3491 4964, neste ato representada pelo Sr. Altermir da Silva Vila Nova, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.493.439 SDS/PE e do CPF nº 054.989.794-10, doravante aqui denominado apenas **CONTRATADO**, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 com suas posteriores modificações, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

Constitui objeto do presente contrato a aquisição de material de limpeza, higiene e descartável, destinados a suprir as necessidades de diversas Secretarias, conforme planilha abaixo descrita:

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE E DE MEDIDA	PRAÇA PARA TODOS	GESTÃO ADMINISTRATIVAS - URBANOS	GABINETE DO SECRETÁRIO	CIDADE LIMPA	ABASTECIMENTO DE QUALIDADE	QNT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
002	SABÃO EM PÓ LAVA ROUPAS. DIVERSAS FRAGRÂNCIAS. EMBALAGEM DE 500G, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE. COMPOSIÇÃO LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTES, BRANQUEADOR ÓPTICO, COADJUVANTE, SINERGISTAS, CARGA, CORANTE, FRAGRÂNCIA, ENZIMA E ÁGUA.	FARDO/27 DE 500 G	15	15	8	23	15	76	ALIADO	R\$ 44,00	R\$ 3.344,00
004	SABÃO EM PÓ LAVA ROUPAS. DIVERSAS FRAGRÂNCIAS. EMBALAGEM DE 500G, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE. COMPOSIÇÃO LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTES, BRANQUEADOR ÓPTICO, COADJUVANTE, SINERGISTAS, CARGA, CORANTE, FRAGRÂNCIA, ENZIMA E ÁGUA.	FARDO/27 DE 500 G	5	5	2	7	5	24	ALIADO	R\$ 44,00	R\$ 1.056,00
008	AEROSOL PARA PERFUMAR AMBIENTE COM PERFUME DE ROSAS, FRASCO COM 375 ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA OBRIGATORIA APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CAIXA / 24 X 375ML			3			3	ULTRA FRESH	R\$ 192,00	R\$ 576,00
011	ALCOOL ETILICO HIDRATADO A 46° INPA, EMBALAGEM COM 500 ML, IDENTIFICANDO O PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE O PRODUTO DEVERÁ SER REGISTRADO NO MINISTÉRIO PÚBLICO DA SAÚDE. USO DOMESTICO. CAIXA COM 12 UNIDADE DE 500ML.	CAIXA	10	5	1	5	5	26	TRI-D	R\$ 36,00	R\$ 936,00
023	BALDE EM PLÁSTICO RESISTENTE A IMPACTO, COM TAMPA, CAPACIDADE 15 L	UND			14			14	ARQPL AST	R\$ 7,70	R\$ 107,80
024	BALDE PLÁSTICO COM PEDAL COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS.	UND			14			14	PLASV ALE	R\$ 38,00	R\$ 532,00
025	BALDE PLÁSTICO COM TAMPA RESISTENTE COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS.	UND			14			14	TOPPL AST	R\$ 30,00	R\$ 420,00

030	BALDE PLÁSTICO, RESISTENTE COM PEDAL. CAPACIDADE PARA 100 LITROS.	UND				22			22	TOPPL AST	R\$ 180,00	R\$ 3.960,00
034	CESTO PARA LIXO VAZADO, CAPACIDADE 10 LITROS EM PLÁSTICO RESISTENTE.	UND				15			15	ARQPL AST	R\$ 3,30	R\$ 49,50
041	COPO DESCARTÁVEL 50 ML. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. CAIXA COM 50 PACOTES.	CAIXA				5			5	COPOI DEAL	R\$ 55,00	R\$ 275,00
043	COPO DESCARTÁVEL PARA LÍQUIDO 180 ML EM POLIETILENO - NÃO RECICLADO, PACOTES COM 100 UNIDADES. CAIXA COM 25 PACOTES	CAIXA				5			5	COPOI DEAL	R\$ 59,00	R\$ 295,00
049	DESENTUPIDOR PARA SANITÁRIO - MANUAL, COM BOCA DE BORRACHA, LISO, MEDINDO 13CM DE DIÂMETRO, CABO DE MADEIRA, MEDINDO 40CM DE ALTURA	UND	5	3	8	8		3	27	ALS	R\$ 5,50	R\$ 148,50
080	INSETICIDA EM FORMA DE AEROSOL, BASE AQUOSA, NÃO CONTENDO CFC (CLORO FLUOR CARBONO), INGREDIENTES ATIVOS: IMIPROTRINA 0,020%, PERMETRINA 0,050%, ESBIOTRINA 0,100%. COMPOSTO DE INGREDIENTES ATIVOS, SOLVENTE, ANTI-OXIDANTE, EMULSIFICANTE, VEÍCULO E PROPELENTE. EMBALAGEM COM 300 ML. CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA				5			5	ULTRA NSET	R\$ 154,00	R\$ 770,00
085	LUSTRA MÓVEIS DE 200 ML EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADO, PARA SUPERFÍCIE EM GERAL (EXCETO PISO), COMPOSTO DE CERA, SILICONE, SOLVENTE, EMULSIFICANTE, CONSERVANTE, SEQUESTANTE, PERFUME E ÁGUA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA. OBRIGATORIA APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA/12 X200ML				1			1	WOLKE R	R\$ 33,70	R\$ 33,70
087	LUVA PARA LIMPEZA EM BORRACHA DE LÁTEX NATURAL CANO LONGO, COM REVESTIMENTO INTERNO REFORÇADO, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, TAMANHO GRANDE, DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT, NBR 13.393. FORNECIDA EM PARES	PAR	50	30	48	50		50	228	BETAN NI	R\$ 2,35	R\$ 535,80
088	LUVA PARA LIMPEZA EM BORRACHA DE LÁTEX NATURAL CANO LONGO, COM REVESTIMENTO INTERNO REFORÇADO, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, TAMANHO MÉDIO, DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT, NBR 13.393. FORNECIDA EM PARES	PAR	30	30	48	30		30	168	BETAN NI	R\$ 2,35	R\$ 394,80
089	LUVA PARA LIMPEZA EM BORRACHA DE LÁTEX NATURAL CANO LONGO, COM REVESTIMENTO INTERNO REFORÇADO, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, TAMANHO PEQUENO, DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT, NBR 13.393. FORNECIDA EM PARES	PAR	15	15	24	15		15	84	BETAN NI	R\$ 2,35	R\$ 197,40
091	PÁ PARA LIXO COM CABO DE MADEIRA - DE CHAPA DE FERRO ZINCADA, MEDINDO 19 COMP X 18,5 LARG CM. CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO COM 40 CM.	UND	50	10	30	50		10	150	ALS	R\$ 3,40	R\$ 510,00
097	PEDRA SANITÁRIA ARREDONDADA, COM SUPORTE, FRAGRÂNCIA DE EUCALIPTO, FLORAL, LAVANDA E PINHO. EM CONSISTÊNCIA SÓLIDA DE 98,99% DE PARADICORBENZENO	UND	50	50	50	50		30	230	NEO-D	R\$ 1,15	R\$ 264,50
116	SACO DE CHÃO 100% ALGODÃO - RESISTENTE, ALVEJADO, TAMANHO 50 X 75 X CM, PESO UNIDADE DE NO MÍNIMO 140 GRAMAS	UND	40	20	25	25		30	140	MC	R\$ 2,40	R\$ 336,00
122	SACO PLÁSTICO DE 20L, PARA COLETA DE LIXO, DE PLÁSTICO, MEDINDO 39X58CM. COM 0,05 DE ESPESSURA, NA COR PRETA, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ABNT	KG	50	20	20	70		50	210	TÁ LIMPO	R\$ 11,10	R\$ 2.331,00
131	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADAS, FOLHAS DE BOA ABSORÇÃO, DE FOLHAS CLARAS, PACOTE COM 1000 UNIDADES	PACOTE S	20	20					40	MAGNA TA	R\$ 7,65	R\$ 306,00
134	VASSOURA DE NYLON PARA USO DOMÉSTICO COM BASE PINTADA, DIMENSÕES: COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA (30CM X 4,5 CM X 3,5 CM) COM CERDAS DE NYLON CERLON NA COR PRETA E BRANCA COM ALTURA DE 5 CM COM 92 TUFOS, CABO DE MADEIRA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	2	1	3	3		1	10	ALS	R\$ 62,00	R\$ 620,00
R\$												
17.999,00												

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDA DE DE MEDID A	GABI NETE	PROINF ÂNCIA (CRECH E)	FUNDEB (ENSINO FUNDAM ENTAL)	PDD E	QNT .	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
002	SABÃO EM PÓ LAVA ROUPAS. DIVERSAS FRAGRÂNCIAS. EMBALAGEM DE 500G, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE	FARD O/27	26	45	0	30	101	ALIADO	R\$ 44,00	R\$ 4.444,00

	IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE. COMPOSIÇÃO LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTES BRANQUEADOR ÓPTICO, COADJUVANTE, SINERGISTAS, CARGA, CORANTE, FRAGRÂNCIA, ENZIMA E ÁGUA.	DE 500 G											
004	SABÃO EM PÓ LAVA ROUPAS. DIVERSAS FRAGRÂNCIAS. EMBALAGEM DE 500G, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE. COMPOSIÇÃO LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTES, BRANQUEADOR ÓPTICO, COADJUVANTE, SINERGISTAS, CARGA, CORANTE, FRAGRÂNCIA, ENZIMA E ÁGUA.	FARD O/27 DE 500 G	9	15	0	10	34	ALIADO	R\$ 44,00	R\$ 1.496,00			
008	AEROSOL PARA PERFUMAR AMBIENTE COM PERFUME DE ROSAS. FRASCO COM 375 ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA OBRIGATORIA APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CAIXA / 24 X 375ML	5	10	0	0	15	ULTRAFRE SH	R\$ 192,00	R\$ 2.880,00			
011	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 46° INPA, EMBALAGEM COM 500 ML, IDENTIFICANDO O PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE O PRODUTO DEVERÁ SER REGISTRADO NO MINISTÉRIO PÚBLICO DA SAÚDE. USO DOMÉSTICO. CAIXA COM 12 UNIDADE DE 500ML.	CAIXA	15	30	15	0	60	TRI-D	R\$ 36,00	R\$ 2.160,00			
012	AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMADO. FRASCO DE 2 LITROS.	FARD O	0	80	0	0	80	VOFSI	R\$ 26,88	R\$ 2.150,40			
023	BALDE EM PLÁSTICO RESISTENTE A IMPACTO, COM TAMPAS, CAPACIDADE 15 L	UND	0	0	0	20	20	ARQPLAST	R\$ 7,70	R\$ 154,00			
024	BALDE PLÁSTICO COM PEDAL COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS.	UND	30	50	10	20	110	PLASVALE	R\$ 38,00	R\$ 4.180,00			
025	BALDE PLÁSTICO COM TAMPAS RESISTENTE COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS.	UND	10	10	20	20	60	TOPPLAST	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00			
034	CESTO PARA LIXO VAZADO, CAPACIDADE 10 LITROS EM PLÁSTICO RESISTENTE.	UND	20	40	30	30	120	ARQPLAST	R\$ 3,30	R\$ 396,00			
040	CONDICIONADOR PARA CABELOS 300 ML COM TAMPAS FLIPTOP.	UND	0	400	0	30	430	SUAVE	R\$ 7,50	R\$ 3.225,00			
041	COPO DESCARTÁVEL 50 ML. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. CAIXA COM 50 PACOTES.	CAIXA	2	0	0	0	2	COPOIDEA L	R\$ 55,00	R\$ 110,00			
043	COPO DESCARTÁVEL PARA LÍQUIDO 180 ML EM POLIETILENO - NÃO RECICLADO, PACOTES COM 100 UNIDADES. CAIXA COM 25 PACOTES	CAIXA	15	0	0	0	15	COPOIDEA L	R\$ 59,00	R\$ 885,00			
044	CONTONETE EMBALAGEM COM 75 PALITOS COM A PONTA DE ALGODÃO MACIO.	UND	0	150	0	0	150	CONTONEL A	R\$ 1,49	R\$ 223,50			
045	CRÊME DENTAL BRANQUEADOR PARA HIGIENE BUCAL, EMBALAGEM COM 90 G, PACOTE CONTENDO 12 UNIDADES.	PACOTE	0	30	0	5	35	EVEN	R\$ 20,00	R\$ 700,00			
046	CRÊME PARA PENTEAR INFANTIL FÓRMULA SUAVE, COM PH BALANCEADO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 4 ANOS, UNIDADE COM 300 ML	UND	0	300	0	30	330	VENEZA	R\$ 4,50	R\$ 1.485,00			
049	DESENTUPIDOR PARA SANITÁRIO - MANUAL, COM BOCA DE BORRACHA, LISO, MEDINDO 13CM DE DIÂMETRO, CABO DE MADEIRA, MEDINDO 40CM DE ALTURA	UND	10	20	40	0	70	ALS	R\$ 5,50	R\$ 385,00			
060	ESCOVA DE DENTE, CERDAS MACIAS PARA MAIOR CONFORTO. CARTELA CONTENDO 2 UNIDADES.	CARTELA		100	0	0	100	SORRISO	R\$ 6,49	R\$ 649,00			



062	ESCOVA EM PVC E NYLON RETANGULAR MÉDIA PARA LIMPEZA GERAL. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	2	5	10	0	17	ALD	R\$ 25,00	R\$ 425,00
072	FRALDAS DESCARTÁVEIS PACOTÃO TAMANHO G - 42 UNIDADES	PACOTÃO	0	200	0	0	200	TRELOSO	R\$ 22,04	R\$ 4.408,00
073	FRALDAS DESCARTÁVEIS PACOTÃO TAMANHO M - 54 UNIDADES	PACOTÃO	0	200	0	0	200	TRELOSO	R\$ 27,00	R\$ 5.400,00
080	INSETICIDA EM FORMA DE AEROSOL, BASE AQUOSA, NÃO CONTENDO CFC (CLORO FLÚOR CARBONO), INGREDIENTES ATIVOS: IMIPROTRINA 0,020%, PERMETRINA 0,050%, ESBIOTRINA 0,100%. COMPOSTO DE INGREDIENTES ATIVOS, SOLVENTE, ANTIOXIDANTE, EMULSIFICANTE, VEÍCULO E PROPELENTES. EMBALAGEM COM 300 ML, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	5	10	0	3	18	ULTRAINS ET	R\$ 154,00	R\$ 2.772,00
085	LUSTRA MÓVEIS DE 200 ML EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADO, PARA SUPERFÍCIE EM GERAL (EXCETO PISO), COMPOSTO DE CERA, SILICONE, SOLVENTE, EMULSIFICANTE, CONSERVANTE, SEQUESTRANTE, PERFUME E ÁGUA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA. OBRIGATORIA APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA /12X20 0ML	5	15	0	0	20	WOLKER	R\$ 33,70	R\$ 674,00
087	LUVA PARA LIMPEZA EM BORRACHA DE LÁTEX NATURAL CANO LONGO, COM REVESTIMENTO INTERNO REFORÇADO, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, TAMANHO GRANDE, DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT, NBR 13.393. FORNECIDA EM PARES	PAR	20	40	20	0	80	BETANNI	R\$ 2,35	R\$ 188,00
088	LUVA PARA LIMPEZA EM BORRACHA DE LÁTEX NATURAL CANO LONGO, COM REVESTIMENTO INTERNO REFORÇADO, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, TAMANHO MÉDIO, DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT, NBR 13.393. FORNECIDA EM PARES	PAR	20	40	20	20	100	BETANNI	R\$ 2,35	R\$ 235,00
089	LUVA PARA LIMPEZA EM BORRACHA DE LÁTEX NATURAL CANO LONGO, COM REVESTIMENTO INTERNO REFORÇADO, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, TAMANHO PEQUENO, DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT, NBR 13.393. FORNECIDA EM PARES	PAR	20	40	20	0	80	BETANNI	R\$ 2,35	R\$ 188,00
091	PÁ PARA LIXO COM CABO DE MADEIRA - DE CHAPA DE FERRO ZINCADA, MEDINDO 19 COMP X 18,5 LARG CM. CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO COM 40 CM.	UND	15	30	50	20	115	ALS	R\$ 3,40	R\$ 391,00
092	PALITO DE PICOLÉ EM MADEIRA. PACOTE COM 1KG	PACOTE	10	40	60	30	140	TEOTO	R\$ 12,00	R\$ 1.680,00
096	PAPEL ALUMÍNIO 30CMX7,50M	BOBINAS	35	0	0	0	35	WYDA	R\$ 3,30	R\$ 115,50
097	PEDRA SANITÁRIA ARREDONDADA, COM SUPORTE, FRAGRÂNCIA DE EUCALIPTO, FLORAL, LAVANDA E PINHO. EM CONSISTÊNCIA SÓLIDA DE 98,99% DE PARADICORBENZENO	UND	100	100	100	100	400	NEO-D	R\$ 1,15	R\$ 460,00
098	PERFUME LAVANDA INFANTIL - 400ML	UND	0	150	0	20	170	HALLEG	R\$ 11,32	R\$ 1.924,40
101	POMADA DE ASSADURA PARA CRIANÇAS. PARA A PREVENÇÃO DE ASSADURAS 45G	UND	0	150	0	0	150	BABYMED	R\$ 6,50	R\$ 975,00
106	PRATO DESCARTÁVEL TAMANHO P PARA LANCHES. PACOTES COM 10 UNIDADES.	PACOTE	250	300	300	0	850	TOTALPLAST	R\$ 0,88	R\$ 748,00




111	ROLO DE PAPEL TOALHA DE BOA ABSORÇÃO PARA LIMPEZA.FOLHA BRANCA. PACOTE COM 02 ROLOS	PACOTE	80	0	0	0	80	CAPRICI	R\$ 3,50	R\$ 280,00
113	SABONETE INFANTIL COM PH BALANCEADO, ESPECIALMENTE PARA CRIANÇAS. UNIDADE COM 80G	UND	0	500	0	0	500	POMPOM	R\$ 1,75	R\$ 875,00
116	SACO DE CHÃO 100% ALGODÃO – RESISTENTE, ALVEJADO, TAMANHO 50 X 75 X CM, PESO UNIDADE DE NO MÍNIMO 140 GRAMAS	UND	50	300	100	100	550	MC	R\$ 2,40	R\$ 1.320,00
122	SACO PLÁSTICO DE 20L, PARA COLETA DE LIXO, DE PLÁSTICO, MEDINDO 39X58CM. COM 0,05 DE ESPESSURA, NA COR PRETA, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ABNT	KG	100	30	30	5	165	TÁ LIMPO	R\$ 11,10	R\$ 1.831,50
129	SHAMPOO NEUTRO PARA CABELO INFANTIL, FRASCO COM APROXIMADAMENTE 200 ML, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NÚMERO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	UND	0	500	0	200	700	XUXINHA	R\$ 7,80	R\$ 5.460,00
131	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADAS, FOLHAS DE BOA ABSORÇÃO, DE FOLHAS CLARAS, PACOTE COM 1000 UNIDADES	PACOTES	100	0	0	0	100	MAGNATA	R\$ 7,65	R\$ 765,00
132	TOALHAS DE ROSTO 100% ALGODÃO, FELPUDA BORDAS COSTURADAS, TAMANHO 50 CM X 75 CM	UND	10	88	0	0	98	AMANDA	R\$ 6,50	R\$ 637,00
134	VASSOURA DE NYLON PARA USO DOMÉSTICO COM BASE PINTADA, DIMENSÕES: COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA (30CM X 4,5 CM X 3,5 CM) COM CERDAS DE NYLON CERLON NA COR PRETA E BRANCA COM ALTURA DE 5 CM COM 92 TUFOS, CABO DE MADEIRA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	5	8	10	3	26	ALS	R\$ 62,00	R\$ 1.612,00
R\$ 60.687,30										

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDAD E DE MEDIDA	ADMINS. E FINANÇAS	QNT.	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
002	SABÃO EM PÓ LAVA ROUPAS. DIVERSAS FRAGRÂNCIAS. EMBALAGEM DE 500G, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE. COMPOSIÇÃO LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTES BRANQUEADOR ÓPTICO, COADJUVANTE, SINERGISTAS, CARGA, CORANTE, FRAGRÂNCIA, ENZIMA E ÁGUA.	FARDO/ 27 DE 500 G	52	52	ALIADO	R\$ 44,00	R\$ 2.288,00
004	SABÃO EM PÓ LAVA ROUPAS. DIVERSAS FRAGRÂNCIAS. EMBALAGEM DE 500G, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE. COMPOSIÇÃO LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTES, BRANQUEADOR ÓPTICO, COADJUVANTE, SINERGISTAS, CARGA, CORANTE, FRAGRÂNCIA, ENZIMA E ÁGUA.	FARDO/ 27 DE 500 G	18	18	ALIADO	R\$ 44,00	R\$ 792,00
008	AEROSOL PARA PERFUMAR AMBIENTE COM PERFUME DE ROSAS, FRASCO COM 375 ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CAIXA / 24 X 375ML	20	20	ULTRAFRESH	R\$ 192,00	R\$ 3.840,00
011	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 46º INPA, EMBALAGEM COM 500 ML, IDENTIFICANDO O PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE O PRODUTO DEVERÁ SER REGISTRADO NO MINISTÉRIO PÚBLICO DA SAÚDE. USO DOMÉSTICO. CAIXA COM 12 UNIDADE DE 500ML.	CAIXA	30	30	TRI-D	R\$ 36,00	R\$ 1.080,00
034	CESTO PARA LIXO VAZADO, CAPACIDADE 10 LITROS EM PLÁSTICO RESISTENTE.	UND	30	30	ARQPLAST	R\$ 3,30	R\$ 99,00
041	COPO DESCARTÁVEL 50 ML. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. CAIXA COM 50 PACOTES.	CAIXA	15	15	COPOIDEAL	R\$ 55,00	R\$ 825,00
043	COPO DESCARTÁVEL PARA LÍQUIDO 180 ML EM POLIETILENO – NÃO RECICLADO, PACOTES COM 100 UNIDADES. CAIXA COM 25 PACOTES	CAIXA	30	30	COPOIDEAL	R\$ 59,00	R\$ 1.770,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CPL - BEZERROS

Folha nº _____

Rubrica _____

049	DESENTUPIDOR PARA SANITÁRIO - MANUAL, COM BOCA DE BORRACHA, LISO, MEDINDO 13CM DE DIÂMETRO, CABO DE MADEIRA, MEDINDO 40CM DE ALTURA	UND	4	4	ALS	R\$ 5,50	R\$ 22,00
080	INSETICIDA EM FORMA DE AEROSOL, BASE AQUOSA, NÃO CONTENDO CFC (CLORO FLÚOR CARBONO), INGREDIENTES ATIVOS: IMIPROTRINA 0,020%, PERMETRINA 0,050%, ESBIOTRINA 0,100%. COMPOSTO DE INGREDIENTES ATIVOS, SOLVENTE, ANTIOXIDANTE, EMULSIFICANTE, VEÍCULO E PROPELANTES. EMBALAGEM COM 300 ML, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	2	2	ULTRAIN SET	R\$ 154,00	R\$ 308,00
085	LUSTRA MÓVEIS DE 200 ML EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADO, PARA SUPERFÍCIE EM GERAL (EXCETO PISO), COMPOSTO DE CERA, SILICONE, SOLVENTE, EMULSIFICANTE, CONSERVANTE, SEQUESTRANTE, PERFUME E ÁGUA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA. OBRIGATORIA APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA/1 2X200M L	15	15	WOLKER	R\$ 33,70	R\$ 505,50
087	LUVA PARA LIMPEZA EM BORRACHA DE LÁTEX NATURAL CANO LONGO, COM REVESTIMENTO INTERNO REFORÇADO, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, TAMANHO GRANDE, DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT, NBR 13.393. FORNECIDA EM PARES	PAR	20	20	BETANNI	R\$ 2,35	R\$ 47,00
088	LUVA PARA LIMPEZA EM BORRACHA DE LÁTEX NATURAL CANO LONGO, COM REVESTIMENTO INTERNO REFORÇADO, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, TAMANHO MÉDIO, DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT, NBR 13.393. FORNECIDA EM PARES	PAR	20	20	BETANNI	R\$ 2,35	R\$ 47,00
089	LUVA PARA LIMPEZA EM BORRACHA DE LÁTEX NATURAL CANO LONGO, COM REVESTIMENTO INTERNO REFORÇADO, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, TAMANHO PEQUENO, DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT, NBR 13.393. FORNECIDA EM PARES	PAR	20	20	BETANNI	R\$ 2,35	R\$ 47,00
091	PÁ PARA LIXO COM CABO DE MADEIRA - DE CHAPA DE FERRO ZINCADA, MEDINDO 19 COMP X 18,5 LARG CM. CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO COM 40 CM.	UND	10	10	ALS	R\$ 3,40	R\$ 34,00
096	PAPEL ALUMÍNIO 30CMX7,50M	BOBINA S	12	12	WYDA	R\$ 3,30	R\$ 39,60
097	PEDRA SANITÁRIA ARREDONDADA, COM SUPORTE, FRAGRÂNCIA DE EUCALIPTO, FLORAL, LAVANDA E PINHO. EM CONSISTÊNCIA SÓLIDA DE 98,99% DE PARADICORBENZENO	UND	400	400	NEO-D	R\$ 1,15	R\$ 460,00
106	PRATO DESCARTÁVEL TAMANHO P PARA LANCHES. PACOTES COM 10 UNIDADES.	PACOTE	200	200	TOTALPLAST	R\$ 0,88	R\$ 176,00
111	ROLO DE PAPEL TOALHA DE BOA ABSORÇÃO PARA LIMPEZA.FOLHA BRANCA. PACOTE COM 02 ROLOS	PACOTE	30	30	CAPRICI	R\$ 3,50	R\$ 105,00
116	SACO DE CHÃO 100% ALGODÃO - RESISTENTE, ALVEJADO, TAMANHO 50 X 75 X CM, PESO UNIDADE DE NO MÍNIMO 140 GRAMAS	UND	150	150	MC	R\$ 2,40	R\$ 360,00
122	SACO PLÁSTICO DE 20L, PARA COLETA DE LIXO, DE PLÁSTICO, MEDINDO 39X58CM. COM 0,05 DE ESPESSURA, NA COR PRETA, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ABNT	KG	100	100	TÁ LIMPO	R\$ 11,10	R\$ 1.110,00
131	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADAS, FOLHAS DE BOA ABSORÇÃO, DE FOLHAS CLARAS, PACOTE COM 1000 UNIDADES	PACOTES	150	150	MAGNATA	R\$ 7,65	R\$ 1.147,50
134	VASSOURA DE NYLON PARA USO DOMÉSTICO COM BASE PINTADA, DIMENSÕES: COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA (30CM X 4,5 CM X 3,5 CM) COM CERDAS DE NYLON CERLON NA COR PRETA E BRANCA COM ALTURA DE 5 CM COM 92 TUFOS, CABO DE MADEIRA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	3	3	ALS	R\$ 62,00	R\$ 186,00

R\$ 15.288,60

SECRETARIA DE AGRICULTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	AGRICULTURA	QNT.	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
008	AEROSOL PARA PERFUMAR AMBIENTE COM PERFUME DE ROSAS, FRASCO COM 375 ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	CAIXA / 24 X 375ML	1	1	ULTRAFRESH	R\$ 192,00	R\$ 192,00

	VALIDADE E PROCEDÊNCIA OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.						
011	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 46° INPA, EMBALAGEM COM 500 ML, IDENTIFICANDO O PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE O PRODUTO DEVERÁ SER REGISTRADO NO MINISTÉRIO PÚBLICO DA SAÚDE. USO DOMÉSTICO. CAIXA COM 12 UNIDADE DE 500ML.	CAIXA	2	2	TRI-D	R\$ 36,00	R\$ 72,00
012	AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMADO. FRASCO DE 2 LITROS.	FARDO	1	1	VOFSI	R\$ 26,88	R\$ 26,88
023	BALDE EM PLÁSTICO RESISTENTE A IMPACTO, COM TAMPA, CAPACIDADE 15 L	UND	2	2	ARQPLA ST	R\$ 7,70	R\$ 15,40
024	BALDE PLÁSTICO COM PEDAL COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS.	UND	2	2	PLASVA LE	R\$ 38,00	R\$ 76,00
043	COPO DESCARTÁVEL PARA LÍQUIDO 180 ML EM POLIETILENO - NÃO REICLADO, PACOTES COM 100 UNIDADES. CAIXA COM 25 PACOTES	CAIXA	10	10	COPOID EAL	R\$ 59,00	R\$ 590,00
049	DESENTUPIDOR PARA SANITÁRIO - MANUAL, COM BOCA DE BORRACHA, LISO, MEDINDO 13CM DE DIÂMETRO, CABO DE MADEIRA, MEDINDO 40CM DE ALTURA	UND	2	2	ALS	R\$ 5,50	R\$ 11,00
080	INSETICIDA EM FORMA DE AEROSOL, BASE AQUOSA, NÃO CONTENDO CFC (CLORO FLÚOR CARBONO), INGREDIENTES ATIVOS: IMIPROTRINA 0,020%, PERMETRINA 0,050%, ESBOTRINA 0,100%. COMPOSTO DE INGREDIENTES ATIVOS, SOLVENTE, ANTIOXIDANTE, EMULSIFICANTE, VEÍCULO E PROPELENTES. EMBALAGEM COM 300 ML, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	1	1	ULTRAIN SET	R\$ 154,00	R\$ 154,00
085	LUSTRA MÓVEIS DE 200 ML EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADO, PARA SUPERFÍCIE EM GERAL (EXCETO PISO), COMPOSTO DE CERA, SILICONE, SOLVENTE, EMULSIFICANTE, CONSERVANTE, SEQUESTRANTE, PERFUME E ÁGUA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA. OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA/12 X200ML	1	1	WOLKER	R\$ 33,70	R\$ 33,70
087	LUVA PARA LIMPEZA EM BORRACHA DE LÁTEX NATURAL CANO LONGO, COM REVESTIMENTO INTERNO REFORÇADO, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, TAMANHO GRANDE, DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT, NBR 13.393. FORNECIDA EM PARES	PAR	10	10	BETANNI	R\$ 2,35	R\$ 23,50
088	LUVA PARA LIMPEZA EM BORRACHA DE LÁTEX NATURAL CANO LONGO, COM REVESTIMENTO INTERNO REFORÇADO, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, TAMANHO MÉDIO, DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT, NBR 13.393. FORNECIDA EM PARES	PAR	10	10	BETANNI	R\$ 2,35	R\$ 23,50
091	PÁ PARA LIXO COM CABO DE MADEIRA - DE CHAPA DE FERRO ZINCADA, MEDINDO 19 COMP X 18,5 LARG CM. CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO COM 40 CM.	UND	20	20	ALS	R\$ 3,40	R\$ 68,00
096	PAPEL ALUMÍNIO 30CMX7,50M	BOBINAS	2	2	WYDA	R\$ 3,30	R\$ 6,60
111	ROLO DE PAPEL TOALHA DE BOA ABSORÇÃO PARA LIMPEZA.FOLHA BRANCA. PACOTE COM 02 ROLOS	PACOTE	10	10	CAPRICI	R\$ 3,50	R\$ 35,00
116	SACO DE CHÃO 100% ALGODÃO - RESISTENTE, ALVEJADO, TAMANHO 50 X 75 X CM, PESO UNIDADE DE NO MÍNIMO 140 GRAMAS	UND	24	24	MC	R\$ 2,40	R\$ 57,60
122	SACO PLÁSTICO DE 20L, PARA COLETA DE LIXO, DE PLÁSTICO, MEDINDO 39X58CM. COM 0,05 DE ESPESSURA, NA COR PRETA, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ABNT	KG	100	100	TÁ LIMPO	R\$ 11,10	R\$ 1.110,00
134	VASSOURA DE NYLON PARA USO DOMÉSTICO COM BASE PINTADA, DIMENSÕES: COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA (30CM X 4,5 CM X 3,5 CM) COM CERDAS DE NYLON CERLON NA COR PRETA E BRANCA COM ALTURA DE 5 CM COM 92 TUFOS, CABO DE MADEIRA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	5	5	ALS	R\$ 62,00	R\$ 310,00

R\$
2.805,18

SECRETARIA DE TURISMO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDA DE DE MEDID A	TURISMO	QNT.	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
002	SABÃO EM PÓ LAVA ROUPAS. DIVERSAS FRAGRÂNCIAS. EMBALAGEM DE 500G, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE. COMPOSIÇÃO LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTES BRANQUEADOR ÓPTICO, COADJUVANTE, SINERGISTAS, CARGA, CORANTE, FRAGRÂNCIA, ENZIMA E ÁGUA.	FARDO /27 DE 500 G	22	22	ALIADO	R\$ 44,00	R\$ 968,00
004	SABÃO EM PÓ LAVA ROUPAS. DIVERSAS FRAGRÂNCIAS. EMBALAGEM DE 500G, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE. COMPOSIÇÃO LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTES, BRANQUEADOR ÓPTICO, COADJUVANTE, SINERGISTAS, CARGA, CORANTE, FRAGRÂNCIA, ENZIMA E ÁGUA.	FARDO /27 DE 500 G	8	8	ALIADO	R\$ 44,00	R\$ 352,00
008	AEROSOL PARA PERFUMAR AMBIENTE COM PERFUME DE ROSAS, FRASCO COM 375 ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CAIXA / 24 X 375ML	5	5	ULTRAFRESH	R\$ 192,00	R\$ 960,00
011	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 46° INPA, EMBALAGEM COM 500 ML, IDENTIFICANDO O PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE O PRODUTO DEVERÁ SER REGISTRADO NO MINISTÉRIO PÚBLICO DA SAÚDE. USO DOMÉSTICO. CAIXA COM 12 UNIDADE DE 500ML.	CAIXA	3	3	TRI-D	R\$ 36,00	R\$ 108,00
030	BALDE PLÁSTICO,RESISTENTE COM PEDAL. CAPACIDADE PARA 100 LITROS.	UND	10	10	TOPPLAST	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
034	CESTO PARA LIXO VAZADO, CAPACIDADE 10 LITROS EM PLÁSTICO RESISTENTE.	UND	20	20	ARQPLAST	R\$ 3,30	R\$ 66,00
041	COPO DESCARTÁVEL 50 ML. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. CAIXA COM 50 PACOTES.	CAIXA	10	10	COPOIDEAL	R\$ 55,00	R\$ 550,00
043	COPO DESCARTÁVEL PARA LÍQUIDO 180 ML EM POLIETILENO - NÃO RECICLADO, PACOTES COM 100 UNIDADES. CAIXA COM 25 PACOTES	CAIXA	20	20	COPOIDEAL	R\$ 59,00	R\$ 1.180,00
062	ESCOVA EM PVC E NYLON RETANGULAR MÉDIA PARA LIMPEZA GERAL. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	1	1	ALD	R\$ 25,00	R\$ 25,00
085	LUSTRA MÓVEIS DE 200 ML EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADO, PARA SUPERFÍCIE EM GERAL (EXCETO PISO), COMPOSTO DE CERA, SILICONE, SOLVENTE, EMULSIFICANTE, CONSERVANTE, SEQUESTRANTE, PERFUME E ÁGUA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA. OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA/ 12X200 ML	1	1	WOLKER	R\$ 33,70	R\$ 33,70
087	LUVA PARA LIMPEZA EM BORRACHA DE LÁTEX NATURAL CANO LONGO, COM REVESTIMENTO INTERNO REFORÇADO, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, TAMANHO GRANDE, DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT, NBR 13.393. FORNECIDA EM PARES	PAR	20	20	BETANNI	R\$ 2,35	R\$ 47,00
088	LUVA PARA LIMPEZA EM BORRACHA DE LÁTEX NATURAL CANO LONGO, COM REVESTIMENTO INTERNO REFORÇADO, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, TAMANHO MÉDIO, DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT, NBR 13.393. FORNECIDA EM PARES	PAR	20	20	BETANNI	R\$ 2,35	R\$ 47,00
089	LUVA PARA LIMPEZA EM BORRACHA DE LÁTEX NATURAL CANO LONGO, COM REVESTIMENTO INTERNO REFORÇADO, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, TAMANHO PEQUENO, DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT, NBR 13.393. FORNECIDA EM PARES	PAR	20	20	BETANNI	R\$ 2,35	R\$ 47,00
091	PÁ PARA LIXO COM CABO DE MADEIRA - DE CHAPA DE FERRO ZINCADA, MEDINDO 19 COMP X 18,5 LARG CM. CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO COM 40 CM.	UND	6	6	ALS	R\$ 3,40	R\$ 20,40




096	PAPEL ALUMÍNIO 30CMX7,50M	BOBINAS	2	2	WYDA	R\$ 3,30	R\$ 6,60	
097	PEDRA SANITÁRIA ARREDONDADA, COM SUPORTE, FRAGRÂNCIA DE EUCALIPTO, FLORAL, LAVANDA E PINHO. EM CONSISTÊNCIA SÓLIDA DE 98,99% DE PARADICORBENZENO	UND	50	50	NEO-D	R\$ 1,15	R\$ 57,50	
106	PRATO DESCARTÁVEL TAMANHO P PARA LANCHES. PACOTES COM 10 UNIDADES.	PACOTES	20	20	TOTALPLAST	R\$ 0,88	R\$ 17,60	
108	QUENTINHAS DE ISOPOR Nº 09. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	2	2	TOTALPLAST	R\$ 51,74	R\$ 103,48	
116	SACO DE CHÃO 100% ALGODÃO - RESISTENTE, ALVEJADO, TAMANHO 50 X 75 X CM, PESO UNIDADE DE NO MÍNIMO 140 GRAMAS	UND	30	30	MC	R\$ 2,40	R\$ 72,00	
122	SACO PLÁSTICO DE 20L, PARA COLETA DE LIXO, DE PLÁSTICO, MEDINDO 39X58CM. COM 0,05 DE ESPESSURA, NA COR PRETA, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ABNT	KG	200	200	TÁ LIMPO	R\$ 11,10	R\$ 2.220,00	
131	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADAS, FOLHAS DE BOA ABSORÇÃO, DE FOLHAS CLARAS, PACOTE COM 1000 UNIDADES	PACOTES	30	30	MAGNATA	R\$ 7,65	R\$ 229,50	
132	TOALHAS DE ROSTO 100% ALGODÃO, FELPUDA BORDAS COSTURADAS, TAMANHO 50 CM X 75 CM	UND	10	10	AMANDA	R\$ 6,50	R\$ 65,00	
134	VASSOURA DE NYLON PARA USO DOMÉSTICO COM BASE PINTADA, DIMENSÕES: COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA (30CM X 4,5 CM X 3,5 CM) COM CERDAS DE NYLON CERLON NA COR PRETA E BRANCA COM ALTURA DE 5 CM COM 92 TUFOS, CABO DE MADEIRA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	1	1	ALS	R\$ 62,00	R\$ 62,00	
							R\$ 9.037,78	

SECRETARIA DE GOVERNO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	SECRETARIA DE GOVERNO	QNT.	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
002	SABÃO EM PÓ LAVA ROUPAS. DIVERSAS FRAGRÂNCIAS. EMBALAGEM DE 500G, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE. COMPOSIÇÃO LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTES BRANQUEADOR ÓPTICO, COADJUVANTE, SINERGISTAS, CARGA, CORANTE, FRAGRÂNCIA, ENZIMA E ÁGUA.	FARDO/ 27 DE 500 G	10	10	ALIADO	R\$ 44,00	R\$ 440,00
004	SABÃO EM PÓ LAVA ROUPAS. DIVERSAS FRAGRÂNCIAS. EMBALAGEM DE 500G, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE. COMPOSIÇÃO LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTES, BRANQUEADOR ÓPTICO, COADJUVANTE, SINERGISTAS, CARGA, CORANTE, FRAGRÂNCIA, ENZIMA E ÁGUA.	FARDO/ 27 DE 500 G	5	5	ALIADO	R\$ 44,00	R\$ 220,00
008	AEROSOL PARA PERFUMAR AMBIENTE COM PERFUME DE ROSAS, FRASCO COM 375 ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CAIXA / 24 X 375ML	5	5	ULTRAFR ESH	R\$ 192,00	R\$ 960,00
011	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 46° INPA, EMBALAGEM COM 500 ML, IDENTIFICANDO O PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE O PRODUTO DEVERÁ SER REGISTRADO NO MINISTÉRIO PÚBLICO DA SAÚDE. USO DOMÉSTICO. CAIXA COM 12 UNIDADE DE 500ML.	CAIXA	5	5	TRI-D	R\$ 36,00	R\$ 180,00
023	BALDE EM PLÁSTICO RESISTENTE A IMPACTO, COM TAMPA, CAPACIDADE 15 L	UND	3	3	ARQPLAS T	R\$ 7,70	R\$ 23,10
034	CESTO PARA LIXO VAZADO, CAPACIDADE 10 LITROS EM PLÁSTICO RESISTENTE.	UND	10	10	ARQPLAS T	R\$ 3,30	R\$ 33,00
041	COPO DESCARTÁVEL 50 ML. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. CAIXA COM 50 PACOTES.	CAIXA	5	5	COPOIDE AL	R\$ 55,00	R\$ 275,00
043	COPO DESCARTÁVEL PARA LÍQUIDO 180 ML EM POLIETILENO - NÃO RECICLADO, PACOTES COM 100 UNIDADES. CAIXA COM 25 PACOTES	CAIXA	15	15	COPOIDE AL	R\$ 59,00	R\$ 885,00
049	DESENTUPIDOR PARA SANITÁRIO - MANUAL, COM BOCA DE BORRACHA, LISO, MEDINDO 13CM DE DIÂMETRO, CABO DE MADEIRA, MEDINDO 40CM DE ALTURA	UND	3	3	ALS	R\$ 5,50	R\$ 16,50
080	INSETICIDA EM FORMA DE AEROSOL, BASE AQUOSA, NÃO CONTENDO CFC (CLORO FLUÓR CARBONO), INGREDIENTES ATIVOS: IMPROTRINA 0,020%, PERMETRINA 0,050%, ESBOTRINA 0,100%. COMPOSTO DE	CAIXA	1	1	ULTRAIN SET	R\$ 154,00	R\$ 154,00

	INGREDIENTES ATIVOS, SOLVENTE, ANTIOXIDANTE, EMULSIFICANTE, VEÍCULO E PROPELENTES, EMBALAGEM COM 300 ML, CAIXA COM 24 UNIDADES						
085	LUSTRA MÓVEIS DE 200 ML EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADO, PARA SUPERFÍCIE EM GERAL (EXCETO PISO), COMPOSTO DE CERA, SILICONE, SOLVENTE, EMULSIFICANTE, CONSERVANTE, SEQUESTRANTE, PERFUME E ÁGUA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA. OBRIGATORIA APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA/1 2X200M L	2	2	WOLKER	R\$ 33,70	R\$ 67,40
087	LUVA PARA LIMPEZA EM BORRACHA DE LÁTEX NATURAL CANO LONGO, COM REVESTIMENTO INTERNO REFORÇADO, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, TAMANHO GRANDE, DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT, NBR 13.393. FORNECIDA EM PARES	PAR	10	10	BETANNI	R\$ 2,35	R\$ 23,50
088	LUVA PARA LIMPEZA EM BORRACHA DE LÁTEX NATURAL CANO LONGO, COM REVESTIMENTO INTERNO REFORÇADO, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, TAMANHO MÉDIO, DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT, NBR 13.393. FORNECIDA EM PARES	PAR	10	10	BETANNI	R\$ 2,35	R\$ 23,50
089	LUVA PARA LIMPEZA EM BORRACHA DE LÁTEX NATURAL CANO LONGO, COM REVESTIMENTO INTERNO REFORÇADO, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, TAMANHO PEQUENO, DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT, NBR 13.393. FORNECIDA EM PARES	PAR	10	10	BETANNI	R\$ 2,35	R\$ 23,50
091	PÁ PARA LIXO COM CABO DE MADEIRA - DE CHAPA DE FERRO ZINCADA, MEDINDO 19 COMP X 18,5 LARG CM. CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO COM 40 CM.	UND	5	5	ALS	R\$ 3,40	R\$ 17,00
097	PEDRA SANITÁRIA ARREDONDADA, COM SUPORTE, FRAGRÂNCIA DE EUCALIPTO, FLORAL, LAVANDA E PINHO. EM CONSISTÊNCIA SÓLIDA DE 98,99% DE PARADICORBENZENO	UND	100	100	NEO-D	R\$ 1,15	R\$ 115,00
106	PRATO DESCARTÁVEL TAMANHO P PARA LANCHES. PACOTES COM 10 UNIDADES.	PACOT E	50	50	TOTALPL AST	R\$ 0,88	R\$ 44,00
111	ROLO DE PAPEL TOALHA DE BOA ABSORÇÃO PARA LIMPEZA.FOLHA BRANCA. PACOTE COM 02 ROLOS	PACOT E	10	10	CAPRICI	R\$ 3,50	R\$ 35,00
116	SACO DE CHÃO 100% ALGODÃO - RESISTENTE, ALVEJADO, TAMANHO 50 X 75 X CM, PESO UNIDADE DE NO MÍNIMO 140 GRAMAS	UND	25	25	MC	R\$ 2,40	R\$ 60,00
122	SACO PLÁSTICO DE 20L, PARA COLETA DE LIXO, DE PLÁSTICO, MEDINDO 39X58CM. COM 0,05 DE ESPESSURA, NA COR PRETA, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ABNT	KG	80	80	TÁ LIMPO	R\$ 11,10	R\$ 888,00
131	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADAS, FOLHAS DE BOA ABSORÇÃO, DE FOLHAS CLARAS, PACOTE COM 1000 UNIDADES	PACOT ES	100	100	MAGNAT A	R\$ 7,65	R\$ 765,00
134	VASSOURA DE NYLON PARA USO DOMÉSTICO COM BASE PINTADA, DIMENSÕES: COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA (30CM X 4,5 CM X 3,5 CM) COM CERDAS DE NYLON CERLON NA COR PRETA E BRANCA COM ALTURA DE 5 CM COM 92 TUFOS, CABO DE MADEIRA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	1	1	ALS	R\$ 62,00	R\$ 62,00

R\$
5.310,50

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

O valor deste contrato será de **R\$ 111.128,36** (cento e onze mil, cento e vinte e oito reais e trinta e seis centavos), conforme disposto na proposta de preços do Contratado, adjudicada pela Contratante.

Parágrafo Único - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:






PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CPL - BEZERROS

Folha nº _____

Rubrica _____

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ÓRGÃO: 16000	Secretaria de Administração e Finanças
UNIDADE: 16001	Secretaria de Administração e Finanças
FUNÇÃO: 4	Administração
SUBFUNÇÃO: 122	Administração Geral
PROGRAMA: 410	Gestão Administrativa da secretaria de Administração e Finanças
PROJETO OU ATIVIDADE E SUA NUMERAÇÃO: 2.28	Manutenção das atividades gerais da Secretaria de Administração e Finanças e suas unidades.
ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.30	Material de Consumo
VALOR	R\$ 15.288,60

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - GESTÃO ADMINISTRATIVA (GABINETE)

ÓRGÃO: 23000	Secretaria de Serviços Públicos
UNIDADE: 23001	Secretaria de Serviços Públicos
FUNÇÃO: 4	Administração
SUBFUNÇÃO: 122	Administração Geral
PROGRAMA: 400	Gestão Administrativa da Secretaria de Serviços Públicos
PROJETO OU ATIVIDADE: 2.924	Manutenção das atividades gerais da Secretaria de Serviços Públicos.
ELEMENTO DA DESPESA: 3390.30	Material de Consumo
VALOR	R\$ 10.277,75

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - PRAÇA PARA TODOS

ÓRGÃO: 23000	Secretaria de Serviços Públicos
UNIDADE: 23001	Secretaria de Serviços Públicos
FUNÇÃO: 4	Administração
SUBFUNÇÃO: 452	Serviços Urbanos
PROGRAMA: 1502	Praça para todos
PROJETO OU ATIVIDADE: 2.174	Manutenção das ações vinculadas ao programa praça, parques, jardins e pátio de eventos para todos.
ELEMENTO DA DESPESA: 3390.30	Material de Consumo
VALOR:	R\$ 2.646,25

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - CIDADE LIMPA

ÓRGÃO: 23000	Secretaria de Serviços Públicos
UNIDADE: 23001	Secretaria de Serviços Públicos
FUNÇÃO: 4	Administração
SUBFUNÇÃO: 452	Serviços Urbanos
PROGRAMA: 1503	Cidade Limpa
PROJETO OU ATIVIDADE: 2.173	Manutenção das ações vinculadas ao programa cidade limpa
ELEMENTO DA DESPESA: 3390.30	Material de Consumo
VALOR:	R\$ 3.017,75

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ABASTECIMENTO DE QUALIDADE

ÓRGÃO: 23000	Secretaria de Serviços Públicos
UNIDADE: 23001	Secretaria de Serviços Públicos
FUNÇÃO: 20	Agricultura
SUBFUNÇÃO: 605	Abastecimento
PROGRAMA: 2006	Abastecimento de qualidade
PROJETO OU ATIVIDADE: 2.169	Manutenção das unidades, mercados e açougues.
ELEMENTO DA DESPESA: 3390.30	Material de Consumo
VALOR:	R\$ 2.057,25

SECRETARIA DE AGRICULTURA

ÓRGÃO: 24000	Secretaria de Agricultura
UNIDADE: 24001	Secretaria de Agricultura
FUNÇÃO: 4	Administração



CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

Constitui motivo para a rescisão do presente pacto, assegurado o contraditório e ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, desde que cabíveis à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas pela citada Lei, consoante o que estabelece o seu art. 58.

Parágrafo Único – As formas de rescisão contratual são as estabelecidas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações do Contratado:

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais resultantes da execução do contrato;

Garantir a qualidade do serviço, respondendo civilmente por quaisquer irregularidades que comprometam o bem fornecido;

Realizar fornecimento dentro dos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

É dever do Contratante efetuar os pagamentos devidos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO:

O Contratado fica obrigado a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

Fazem parte deste instrumento, como se transcritos estivessem, o Pregão Presencial nº 008/2019 e a proposta do Contratado, adjudicada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Aplicar-se á a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, nos casos omissos a este contrato.

§ 1º - É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca dos Bezerros, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

§ 2º - E, para firmeza e como prova de assim entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao Contratado, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes Contratantes.

Bezerros, 08 de maio de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS
CNPJ: 10.091.510/0001-75
CONTRATANTE



L. O. SOARES DE MORAES – ME
CNPJ 08.576.285/0001-15
CONTRATADO

CONTRATO Nº 082/2019

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BEZERROS E A EMPRESA L. O. SOARES DE MORAES - ME, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado o Fundo Municipal de Saúde do Município dos Bezerros, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.486.604/0001-31, com sede localizada na Rua Vitoriano Pereira de Lima, 84, Centro, Bezerros – PE, CEP 55.660-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela gestora do Fundo Municipal de Saúde a Sra. Luciana Ferreira Lamour, brasileira, solteira, residente e domiciliada à Rua Felix Trajano, nº. 06, centro, nesta cidade de Bezerros, portadora do CPF/MF sob o nº 010.854.424-97 e Portador do RG nº 4634318 SDS/PE, e do outro lado a Empresa **L. O. SOARES DE MORAES - ME**, CNPJ 08.576.285/0001-15 com sede na Rua Clídio de Lima Nigro, 58, Rio Doce, Olinda/PE, telefone: 81 3491 4964, neste ato representada pelo Sr. Altermir da Silva Vila Nova, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.493.439 SDS/PE e do CPF nº 054.989.794-10, doravante aqui denominado apenas **CONTRATADO**, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 com suas posteriores modificações, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

Constitui objeto do presente contrato a **aquisição de material de limpeza, higiene e descartável, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme planilha abaixo descrita:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	M.A.C	ATENÇÃO BÁSICA	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	QNT.	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
002	SABÃO EM PÓ LAVA ROUPAS. DIVERSAS FRAGRÂNCIAS. EMBALAGEM DE 500G, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE. COMPOSIÇÃO LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTES BRANQUEADOR ÓPTICO, COADJUVANTE, SINERGISTAS, CARGA, CORANTE, FRAGRÂNCIA, ENZIMA E ÁGUA.	FARDO/27 DE 500 G	225	225	75	525	ALIADO	R\$ 44,00	R\$ 23.100,00
004	SABÃO EM PÓ LAVA ROUPAS. DIVERSAS FRAGRÂNCIAS. EMBALAGEM DE 500G, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE. COMPOSIÇÃO LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTES, BRANQUEADOR ÓPTICO, COADJUVANTE, SINERGISTAS, CARGA, CORANTE, FRAGRÂNCIA, ENZIMA E ÁGUA.	FARDO/27 DE 500 G	75	75	25	175	ALIADO	R\$ 44,00	R\$ 7.700,00
008	AEROSOL PARA PERFUMAR AMBIENTE COM PERFUME DE ROSAS, FRASCO COM 375 ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA OBRIGATORIA APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CAIXA / 24 X 375ML	10	2	1	13	ULTRAFR ESH	R\$ 192,00	R\$ 2.496,00
011	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 46º INPA, EMBALAGEM COM 500 ML, IDENTIFICANDO O PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE O PRODUTO DEVERÁ SER REGISTRADO NO MINISTÉRIO PÚBLICO DA SAÚDE. USO DOMÉSTICO. CAIXA COM 12 UNIDADE DE 500ML.	CAIXA	5	10	5	20	TRI-D	R\$ 36,00	R\$ 720,00
012	AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMADO. FRASCO DE 2 LITROS,	FARDO	100	0	0	100	VOFSI	R\$ 26,88	R\$ 2.688,00

023	BALDE EM PLÁSTICO RESISTENTE A IMPACTO, COM TAMPAS, CAPACIDADE 15 L	UND	10	15	5	30	ARQPLAS T	R\$ 7,70	R\$ 231,00
024	BALDE PLÁSTICO COM PEDAL COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS.	UND	20	20	10	50	PLASVAL E	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00
025	BALDE PLÁSTICO COM TAMPAS RESISTENTE COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS.	UND	20	25	5	50	TOPPLAS T	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
030	BALDE PLÁSTICO, RESISTENTE COM PEDAL. CAPACIDADE PARA 100 LITROS.	UND	10	15	5	30	TOPPLAS T	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00
034	CESTO PARA LIXO VAZADO, CAPACIDADE 10 LITROS EM PLÁSTICO RESISTENTE.	UND	20	25	15	60	ARQPLAS T	R\$ 3,30	R\$ 198,00
037	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO - TAMANHO GRANDE - PLÁSTICO, LISA. CAIXA C/ 1000 UNID.	CAIXA	100	0	0	100	ULTRA	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
041	COPO DESCARTÁVEL 50 ML. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. CAIXA COM 50 PACOTES.	CAIXA	50	20	10	80	COPOIDE AL	R\$ 55,00	R\$ 4.400,00
043	COPO DESCARTÁVEL PARA LÍQUIDO 180 ML EM POLIETILENO - NÃO RECICLADO, PACOTES COM 100 UNIDADES. CAIXA COM 25 PACOTES	CAIXA	150	250	50	450	COPOIDE AL	R\$ 59,00	R\$ 26.550,00
062	ESCOVA EM PVC E NYLON RETANGULAR MÉDIA PARA LIMPEZA GERAL. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	1	1	0	2	ALD	R\$ 25,00	R\$ 50,00
075	GARFO DESCARTÁVEL TAMANHO G PARA REFEIÇÃO. CAIXA COM 1000 UNIDADES	CAIXA	80	0	0	80	ULTRA	R\$ 44,00	R\$ 3.520,00
080	INSETICIDA EM FORMA DE AEROSOL, BASE AQUOSA, NÃO CONTENDO CFC (CLORO FLÚOR CARBONO), INGREDIENTES ATIVOS: IMIPROTRINA 0,020%, PERMETRINA 0,050%, ESBIOTRINA 0,100%. COMPOSTO DE INGREDIENTES ATIVOS, SOLVENTE, ANTIOXIDANTE, EMULSIFICANTE, VEÍCULO E PROPELENTES. EMBALAGEM COM 300 ML, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	1	1	1	3	ULTRAIN SET	R\$ 154,00	R\$ 462,00
081	LENÇOL DESCARTÁVEL 50X70. CAIXA COM 8 ROLOS	CAIXA	150	150	0	300	MAGNAT A	R\$ 51,79	R\$ 15.537,00
085	LUSTRA MÓVEIS DE 200 ML EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADO, PARA SUPERFÍCIE EM GERAL (EXCETO PISO), COMPOSTO DE CERA, SILICONE, SOLVENTE, EMULSIFICANTE, CONSERVANTE, SEQUESTRANTE, PERFUME E ÁGUA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA. OBRIGATORIA APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA/12 X200ML	0	1	0	1	WOLKER	R\$ 33,70	R\$ 33,70
087	LUVA PARA LIMPEZA EM BORRACHA DE LÁTEX NATURAL CANO LONGO, COM REVESTIMENTO INTERNO REFORÇADO, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, TAMANHO GRANDE, DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT, NBR 13.393. FORNECIDA EM PARES	PAR	50	100	50	200	BETANNI	R\$ 2,35	R\$ 470,00
088	LUVA PARA LIMPEZA EM BORRACHA DE LÁTEX NATURAL CANO LONGO, COM REVESTIMENTO INTERNO REFORÇADO, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, TAMANHO MÉDIO, DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT, NBR 13.393. FORNECIDA EM PARES	PAR	50	100	60	210	BETANNI	R\$ 2,35	R\$ 493,50
089	LUVA PARA LIMPEZA EM BORRACHA DE LÁTEX NATURAL CANO LONGO, COM REVESTIMENTO INTERNO REFORÇADO, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, TAMANHO PEQUENO, DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT, NBR 13.393. FORNECIDA EM PARES	PAR	40	40	20	100	BETANNI	R\$ 2,35	R\$ 235,00
091	PÁ PARA LIXO COM CABO DE MADEIRA - DE CHAPA DE FERRO ZINCADA, MEDINDO 19 COMP X 18,5	UND	20	30	10	60	ALS	R\$ 3,40	R\$ 204,00

	LARG CM. CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO COM 40 CM.								
092	PALITO DE PICOLÉ EM MADEIRA. PACOTE COM 1KG	PACOTE	10	15	5	30	TEOTO	R\$ 12,00	R\$ 360,00
096	PAPEL ALUMÍNIO 30CMX7,50M	BOBINAS	50	100	20	170	WYDA	R\$ 3,30	R\$ 561,00
097	PEDRA SANITÁRIA ARREDONDADA, COM SUPORTE, FRAGRÂNCIA DE EUCALIPTO, FLORAL, LAVANDA E PINHO. EM CONSISTÊNCIA SÓLIDA DE 98,99% DE PARADICORBENZENO	UND	300	1200	200	1700	NEO-D	R\$ 1,15	R\$ 1.955,00
105	PRATO DESCARTÁVEL TAMANHO P PARA LANCHES. CAIXA COM 1000 UNIDADES.	CAIXA	80	0	0	80	TOTALPLAST	R\$ 60,00	R\$ 4.800,00
108	QUENTINHAS DE ISOPOR Nº 09. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	100			100	TOTALPLAST	R\$ 51,74	R\$ 5.174,00
111	ROLO DE PAPEL TOALHA DE BOA ABSORÇÃO PARA LIMPEZA.FOLHA BRANCA. PACOTE COM 02 ROLOS	PACOTE	100			100	CAPRICI	R\$ 3,50	R\$ 350,00
116	SACO DE CHÃO 100% ALGODÃO - RESISTENTE, ALVEJADO, TAMANHO 50 X 75 X CM, PESO UNIDADE DE NO MÍNIMO 140 GRAMAS	UND	300	400	100	800	MC	R\$ 2,40	R\$ 1.920,00
118	SACO DE LIXO HOSPITALAR 40 LITROS(PACOTE C/ 100 UNIDADES)	PACOTE	120	120	0	240	TA LIMPO	R\$ 13,50	R\$ 3.240,00
122	SACO PLÁSTICO DE 20L, PARA COLETA DE LIXO, DE PLÁSTICO, MEDINDO 39X58CM. COM 0,05 DE ESPESSURA, NA COR PRETA, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ABNT	KG	500	40		540	TÁ LIMPO	R\$ 11,10	R\$ 5.994,00
131	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADAS, FOLHAS DE BOA ABSORÇÃO, DE FOLHAS CLARAS, PACOTE COM 1000 UNIDADES	PACOTES	400	1200	100	1700	MAGNATA	R\$ 7,65	R\$ 13.005,00
134	VASSOURA DE NYLON PARA USO DOMÉSTICO COM BASE PINTADA, DIMENSÕES: COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA (30CM X 4,5 CM X 3,5 CM) COM CERDAS DE NYLON CERLON NA COR PRETA E BRANCA COM ALTURA DE 5 CM COM 92 TUFOS, CABO DE MADEIRA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	5	15	5	25	ALS	R\$ 62,00	R\$ 1.550,00

R\$
141.297,20

ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL: R\$ 71.469,50
ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE DA POPULAÇÃO: R\$ 57.873,20
GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE: R\$ 11.954,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

O valor deste contrato será de **R\$ 141.297,20** (cento e quarenta e um mil, duzentos e noventa e nove reais e vinte centavos), conforme disposto na proposta de preços do Contratado, adjudicada pela Contratante.

Parágrafo Único – Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE GESTORA: 20004	Fundo Municipal de Saúde
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 18000	Secretaria de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18002	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO: 10	Saúde
SUBFUNÇÃO: 122	Administração Geral
PROGRAMA: 1006	Gestão Administração da Saúde
AÇÃO: 2.92	Gestão Administrativa, qualificação da gestão do SUS.

DESPESA: 3390.30.00	Material de Consumo
---------------------	---------------------

ATENÇÃO BÁSICA

UNIDADE GESTORA: 20004	Fundo Municipal de Saúde
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 18000	Secretaria de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18002	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO: 10	Saúde
SUBFUNÇÃO: 301	Atenção Básica
PROGRAMA: 1002	Atenção Básica a Saúde da população
AÇÃO: 2.87	Manutenção das ações de atenção básica a saúde
DESPESA: 3390.30.00	Material de Consumo

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

UNIDADE GESTORA: 20004	Fundo Municipal de Saúde
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 18000	Secretaria de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18002	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO: 10	Saúde
SUBFUNÇÃO: 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA: 1003	Assistência de media e alta complexidade hospitalar e ambulatorial
AÇÃO: 2.88	Manutenção das ações de assistência hospitalar e ambulatorial de media e alta complexidade
DESPESA: 3390.30.00	Material de Consumo

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E FORNECIMENTO:

O Contrato terá vigência de até 31 de dezembro de 2019, a contar da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES:

A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará o Contratado às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93:

- Advertência;
- Multa, correspondente a 10% do valor total do objeto licitado;
- Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após 02 (dois) anos de sua reabilitação;

A indicação das penalidades de que trata esta cláusula é da exclusiva competência do Município, que tem a faculdade de escolha de qual deve ser aplicada em conformidade com a natureza e a gravidade da infração contratual e os eventuais prejuízos causados no município.

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" podem ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b" do mesmo subitem.

As multas serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia imediatamente subsequente ao do vencimento.

As multas impostas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Comunicada a ocorrência de infração que enseje a aplicação de multa especificada na alínea "b" e, decorrido o prazo de defesa sem que o Contratado se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CPL - BEZERROS

Folha nº 1750

Rubrica

Uma vez recolhida a multa e, na hipótese de o licitante lograr êxito em recurso que apresentar, o Contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo da sanção prevista na alínea "c", será considerado recusa, dando causa à rescisão do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

Constitui motivo para a rescisão do presente pacto, assegurado o contraditório e ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, desde que cabíveis à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas pela citada Lei, consoante o que estabelece o seu art. 58.

Parágrafo Único – As formas de rescisão contratual são as estabelecidas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações do Contratado:

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais resultantes da execução do contrato;

Garantir a qualidade do serviço, respondendo civilmente por quaisquer irregularidades que comprometam o bem fornecido;

Realizar fornecimento dentro dos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

É dever do Contratante efetuar os pagamentos devidos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO:

O Contratado fica obrigado a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

Fazem parte deste instrumento, como se transcritos estivessem, o Pregão Presencial nº 008/2019 e a proposta do Contratado, adjudicada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Aplicar-se á a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, nos casos omissos a este contrato.

§ 1º - É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca dos Bezerros, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

§ 2º - E, para firmeza e como prova de assim entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao Contratado, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes Contratantes.

Bezerros, 08 de maio de 2019.


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 13.486.604/0001-31
CONTRATANTE


L. O. SOARES DE MORAES – ME
CNPJ 08.576.285/0001-15
CONTRATADO

CONTRATO Nº 084/2019

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS E EMPRESA J.C. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado o município de Bezerros, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.091.510/0001-75, com sede localizada na Praça Duque de Caxias, 88, Centro, Bezerros - PE, CEP 55.660-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Breno de Lemos Borba, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Nelson Borba, nº100, São Sebastião, nesta cidade de Bezerros - PE, portador do CPF/MF sob o nº 072.516.654-17 e Portador do RG nº 7.368.906 SDS PE, e do outro lado a Empresa **J.C. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP**, CNPJ **02.141.363/0001-72** com sede na Rua José Paes de Lima, S/N, São José, Garanhuns/PE, telefone: 87 3762 0325, neste ato representada pelo Sr. Celso Cavalcanti do Nascimento, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.345.368 SSP/PE e do CPF nº 143.310.124-68, doravante aqui denominado apenas **CONTRATADO**, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 com suas posteriores modificações, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

Constitui objeto do presente contrato a aquisição de material de limpeza, higiene e descartável, destinados a suprir as necessidades de diversas Secretarias, conforme planilha abaixo descrita:

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO PARA TODOS	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SERVIÇOS URBANOS	GABINETE DO SECRETÁRIO	CIDADE DE LIMPA	ABASTECIMENTO DE QUALIDADE	QNT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
001	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES PICOTADA, EM ROLO, NÃO RECICLADO, ALTA ABSORÇÃO, NA COR BRANCA, DIMENSÕES DE 10CM X 60M. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÃO, INDICAÇÃO DE NÃO RECICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO, EM FARDOS COM 64 ROLOS.	FARDO	23	23	15	37	23	121	LIPP	R\$ 51,88	R\$ 6.277,48
007	ÁCIDO MURIÁTICO EMBALADO EM GARRAFA DE VIDRO COM 1000ML.	LITRO		10	10	30		50	LIMPI NHO	R\$ 5,44	R\$ 272,00
009	ÁGUA SANITÁRIA GARRAFA DE 1000ML SOLUÇÃO AQUOSA COM TEOR ATIVO DE CLORO MÍNIMO DE 2% P/P, E ÁGUA POTÁVEL, COM VALIDADE PARA 6 MESES, RÓTULO CONTENDO TODAS AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 12 FRASCOS DE 01 LITRO.	CAIXA	30	20	15	52	30	147	CRISTAL	R\$ 13,75	R\$ 2.021,25
018	BACIA EM POLIPROPILENO - RESISTENTE, CAPACIDADE 5 LITROS.	UND			2			2	MERC ONPL AS	R\$ 4,38	R\$ 8,76
019	BALDE COM TAMPA, CAPACIDADE 13,5 L COR CINZA.	UND			2			2	MERC ONPL AS	R\$ 6,88	R\$ 13,76
027	BALDE PLÁSTICO PARA LIXO CESTO TELADO, CAPACIDADE PARA 12 LITROS, ALTURA 278MM, LARGURA 275MM.	UND	10	10	10	10		40	MERC ONPL AS	R\$ 5,00	R\$ 200,00
035	CLORO CONCENTRADO COM TEOR ATIVO DE NO MÍNIMO 5% PARA LIMPEZA PESADA	CAIXA	15	15	15	15	15	75	CRISTAL	R\$ 21,25	R\$ 1.593,75

	EMBALAGEM EM BOMBONA DE 1 LITRO. CAIXA COM 12 UNIDADES												
036	COLORO, CONCENTRADO COM TEOR ATIVO DE NO MÍNIMO 5% PARA LIMPEZA PESADA EMBALAGEM EM BOBONA DE 5 LITROS (APRESENTAR LAUDO DE LABORATÓRIO OFICIAL CREDENCIADO PELA ANVISA)	BOMBONA	30	30	30	30	25	145	LIMPA MAIS	R\$ 16,56	R\$ 2.401,20		
051	DESINFETANTE LÍQUIDO, FRAGRÂNCIA DIVERSAS (FLORAL, EUCALIPTO E LAVANDA). PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUIL BENZIL AMÔNIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA MONIL FENOL ETOCILADO, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 2L (RESOLUÇÃO 336/99, PORT. 15/88 DO MS)	EMBALAGEM 2L	30	35	30	50	35	180	CRISTAL	R\$ 2,91	R\$ 523,80		
053	DESINFETANTE LÍQUIDO, PARA USO GERAL, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA	CAIXA 12 X 500ML	10	10	8	15	10	53	CRISTAL	R\$ 15,00	R\$ 795,00		
071	FLANELA PARA LIMPEZA, 100% DE ALGODÃO, COR AMARELA DE TOM FORTE, LISA, MEDINDO 56X38CM	UND	50	30	20	50	70	220	SÃO LUIZ	R\$ 2,00	R\$ 440,00		
079	GUARDANAPO DE PAPEL - MEDINDO 23 X 22 CM. FOLHA SIMPLES, LIDO, NA COR BRANCA, SUPERIOR A 70%, MÁXIMO DE 15MM/M2. PACOTE COM 50 UNIDADES E CAIXA COM 48 PACOTES	CAIXA			5			5	DIAMANTE	R\$ 32,90	R\$ 164,50		
083	LIMPADOR MULTIUSO, COMPOSIÇÃO LINEAR ALQUIL BENZENO BULFANO DE SÓDIO TENSOATIVO NÃO IÔNICO ALCALINIZANTE SEQUESTRANTE SOLUBILIZANTES ÉTER GLICÓLICO ÁLCOOL. EMBALAGEM COM 500 ML	UND			15			15	ORIENTAL	R\$ 3,60	R\$ 54,00		
084	LIXEIRA EM POLIPROPILENO, MOLDADO EM CAPACIDADE PARA 60 LITROS E COM AS SEGUINTE MEDIDAS APROXIMADAS P4 1 CM X 141 X 1CM	UND	10	15	15	10	10	60	MERC ONPLAS	R\$ 45,00	R\$ 2.700,00		
095	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO - PARA LIMPEZA NA COZINHA, MEDINDO 50 X 75 CM, ALVEJADO.COM AS BORDAS COSTURADAS.	UND		5	10	5	5	25	CORREIA	R\$ 1,63	R\$ 40,75		
110	RODO GRANDE: RODO, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA, MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 CM DE COMPRIMENTO, SUPORTE PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM, COM BORRACHA DUPLA. UTILIZAÇÃO: PISO OU QUALQUER SUPERFÍCIE LISA	UND	15	15	10	15	20	75	ORIENTAL	R\$ 8,13	R\$ 609,75		
112	SABÃO AMARELO EM TABLETE 200 GRAMAS - COMPOSIÇÃO BÁSICA SABÃO BASE SÓDIO, GLICERINA, ALCALMIZANTE, COADJUVANTES, CARGA, CORANTE E ÁGUA COMUM NA COR AMARELA EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE 200 GRAMAS, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	1	1	1	1	1	5	AMAZONAS	R\$ 43,75	R\$ 218,75		
130	SODA CÁUSTICA, CAIXA COM 12 UNIDADES DE 01 KG	CAIXA		5	5			10	POLITRIZ	R\$ 187,50	R\$ 1.875,00		
136	VASSOURA DE PIÇAÇA PARA PISO LISO E SEMI RÚSTICO, MATERIAL NATURAL E METAL, COM CABO DE MADEIRA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	20	5	5	20	15	65	ORIENTAL	R\$ 112,50	R\$ 7.312,50		

R\$ 27.522,25




SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDA DE DE MEDIDA	GABINETE	PROINFÂNCIA (CRECHE)	FUNDEB (ENSINO FUNDAMENTAL)	PD DE	QNT .	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
001	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES PICOTADA, EM ROLO, NÃO RECICLADO, ALTA ABSORÇÃO, NA COR BRANCA, DIMENSÕES DE 10CM X 60M. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÃO, INDICAÇÃO DE NÃO RECICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO, EM FARDOS COM 64 ROLOS.	FARDO	23	45	45	38	151	LIPP	R\$ 51,88	R\$ 7.833,88
007	ÁCIDO MURIÁTICO EMBALADO EM GARRAFA DE VIDRO COM 1000ML.	LITRO	15	20	20	0	55	LIMPI NHO	R\$ 5,44	R\$ 299,20
009	ÁGUA SANITÁRIA GARRAFA DE 1000ML SOLUÇÃO AQUOSA COM TEOR ATIVO DE CLORO MÍNIMO DE 2% P/P, E ÁGUA POTÁVEL, COM VALIDADE PARA 6 MESES, RÓTULO CONTENDO TODAS AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 12 FRASCOS DE 01 LITRO.	CAIXA	25	60	30	50	165	CRIST AL	R\$ 13,75	R\$ 2.268,75
018	BACIA EM POLIPROPILENO – RESISTENTE, CAPACIDADE 5 LITROS.	UND	10	30	10	20	70	MERC ONPL AS	R\$ 4,38	R\$ 306,60
019	BALDE COM TAMPA, CAPACIDADE 13,5 L COR CINZA.	UND	10	20	30	20	80	MERC ONPL AS	R\$ 6,88	R\$ 550,40
027	BALDE PLÁSTICO PARA LIXO CESTO TELADO, CAPACIDADE PARA 12 LITROS, ALTURA 278MM, LARGURA 275MM.	UND	20	50	40	20	130	MERC ONPL AS	R\$ 5,00	R\$ 650,00
031	BOLSA DE POLIETILENO TRANSPARENTE, DE MATERIAL NÃO RECICLADO DESTINADO AO ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS, CAPACIDADE 1KG.	BOBIN AS	15	80	25	0	120	DOKA PLAST	R\$ 16,88	R\$ 2.025,60
032	BOLSA DE POLIETILENO TRANSPARENTE, DE MATERIAL NÃO RECICLADO DESTINADO AO ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS, CAPACIDADE 5KG.	BOBIN AS	15	60	25	0	100	DOKA PACK	R\$ 16,88	R\$ 1.688,00
033	BOLSA PARA CACHORRO-QUENTE. PACOTE COM 1000 UNIDADES	PACOTE	20	20	40	0	80	DOKA PLAST	R\$ 5,63	R\$ 450,40
035	CLORO CONCENTRADO COM TEOR ATIVO DE NO MÍNIMO 5% PARA LIMPEZA PESADA EMBALAGEM EM BOMBONA DE 1 LITRO. CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	15	30	50	50	145	CRIST AL	R\$ 21,25	R\$ 3.081,25
036	CLORO, CONCENTRADO COM TEOR ATIVO DE NO MÍNIMO 5% PARA LIMPEZA PESADA EMBALAGEM EM BOMBONA DE 5 LITROS (APRESENTAR LAUDO DE LABORATÓRIO OFICIAL CREDENCIADO PELA ANVISA)	BOMB ONA	10	20	30	0	60	LIMPA MAIS	R\$ 16,56	R\$ 993,60
042	COPO DESCARTÁVEL DE 200 ML EM POLIETILENO. PACOTE COM 50 UNIDADES. CAIXA COM 25 PACOTES	CAIXA	30	0	0	0	30	MARA TÁ	R\$ 50,79	R\$ 1.523,70
050	DESINFETANTE EM EUCALIPTO. PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUIL BENZIL AMÔNIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA MONIL FENOL ETOCILADO ÓLEO DE EUCALIPTO CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS COMPOSIÇÃO AROMÁTICA EUCALIPTO (RESOLUÇÃO 336/99, PORT. 15/88 DO MS) ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 500 ML. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 500 ML	CAIXA	10	0	0	0	10	ORIEN TAL	R\$ 15,75	R\$ 157,50
051	DESINFETANTE LÍQUIDO, FRAGRÂNCIA DIVERSAS (FLORAL, EUCALIPTO E LAVANDA). PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUIL BENZIL AMÔNIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA MONIL FENOL ETOCILADO, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 2L (RESOLUÇÃO 336/99, PORT. 15/88 DO MS)	EMBAL AGEM 2L	100	250	200	200	750	CRIST AL	R\$ 2,91	R\$ 2.182,50
053	DESINFETANTE LÍQUIDO, PARA USO GERAL, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,	CAIXA 12 X 500ML	20	40	20	30	110	CRIST AL	R\$ 15,00	R\$ 1.650,00




	VALIDADE E PROCEDÊNCIA											
058	EMBALAGEM DESCARTÁVEL GA 08 - BAIXA CRISTAL PET - LEVA DOCE. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	50	50	5	0	105	MARA TÁ	R\$ 36,88	R\$ 3.872,40		
059	EMBALAGEM DESCARTÁVEL GA 10/100UN - BAIXA CRISTAL PET - LEVA DOCE. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	50	50	5	0	105	MARA TÁ	R\$ 39,00	R\$ 4.095,00		
064	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO EM PVC E NYLON.	UND	10	44	40	30	124	SHOCK	R\$ 5,63	R\$ 698,12		
071	FLANELA PARA LIMPEZA, 100% DE ALGODÃO, COR AMARELA DE TOM FORTE, LISA, MEDINDO 56X38CM	UND	40	80	100	30	250	SÃO LUIZ	R\$ 2,00	R\$ 500,00		
076	GARFO DESCARTÁVEL TAMANHO G PARA REFEIÇÃO. PACOTES COM 50 UNIDADES	PACOTE	30	0	0	0	30	PLASAPEL	R\$ 2,75	R\$ 82,50		
079	GUARDANAPO DE PAPEL - MEDINDO 23 X 22 CM. FOLHA SIMPLES, LIDO, NA COR BRANCA, SUPERIOR A 70%, MÁXIMO DE 15MM/M2. PACOTE COM 50 UNIDADES E CAIXA COM 48 PACOTES	CAIXA	15	10	10	0	35	DIAMANTE	R\$ 32,90	R\$ 1.151,50		
082	LIMPA VIDROS. EMBALAGEM COM 500ML. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA/12X500 ML	8	0	0	0	8	ORIENTAL	R\$ 36,75	R\$ 294,00		
083	LIMPADOR MULTIUSO, COMPOSIÇÃO LINEAR ALQUIL BENZENO BULFANO DE SÓDIO TENSOATIVO NÃO IÔNICO ALCALINIZANTE SEQUESTRANTE SOLUBILIZANTES ÉTER GLICÓLICO ÁLCOOL. EMBALAGEM COM 500 ML	UND	30	50	15	0	95	ORIENTAL	R\$ 3,60	R\$ 342,00		
093	PALITO PARA CHURRASCO EM MADEIRA. PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	40	100	50	0	190	DUSUL	R\$ 3,13	R\$ 594,70		
094	PALITO PARA HIGIENE BUCAL - DE MADEIRA, EM FORMATO ROLIÇO COM 6 CM. CAIXA COM 100 UNIDADES. FARDO COM 25 CAIXAS	FARDO	2	0	0	0	2	PARANÁ	R\$ 13,13	R\$ 26,26		
095	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO - PARA LIMPEZA NA COZINHA, MEDINDO 50 X 75 CM, ALVEJADO.COM AS BORDAS COSTURADAS.	UND	35	88	100	100	323	CORREIA	R\$ 1,63	R\$ 526,49		
102	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO PARA REFEIÇÃO - RESISTENTE A TEMPERATURA- TAMANHO MÉDIO, PACOTES COM 10 UNIDADES.	PACOTE	20	40	40	0	100	TRIKTRIK	R\$ 3,13	R\$ 313,00		
103	PRATO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO - DE BOA QUALIDADE - TAMANHO G, PACOTES COM 10 UNIDADES.	PACOTE	20	40	40	0	100	PLASAPEL	R\$ 3,13	R\$ 313,00		
110	RODO GRANDE: - RODO, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA, MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 CM DE COMPRIMENTO, SUPORTE PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM, COM BORRACHA DUPLA. UTILIZAÇÃO: PISO OU QUALQUER SUPERFÍCIE LISA	UND	10	30	30	10	80	ORIENTAL	R\$ 8,13	R\$ 650,40		
112	SABÃO AMARELO EM TABLETE 200 GRAMAS - COMPOSIÇÃO BÁSICA SABÃO BASE SÓDIO, GLICERINA, ALCALMIZANTE, COADJUVANTES, CARGA, CORANTE E ÁGUA COMUM NA COR AMARELA EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE 200 GRAMAS, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	5	20	20	20	65	AMAZONAS	R\$ 43,75	R\$ 2.843,75		
123	SACOLA PLÁSTICA DE POLIETILENO, COM ALÇA MEDINDO 70X90 CM.	KG	100	20	30	0	150	DOKA PLAST	R\$ 9,38	R\$ 1.407,00		
124	SACOLA PLÁSTICA DE POLIETILENO, COM ALÇA, MEDINDO 40X60 CM PARA TRANSPORTE DE ALIMENTO.	KG	100	20	30	0	150	DOKA PLAST	R\$ 9,38	R\$ 1.407,00		
125	SACOLA PLÁSTICA LEITOSA COM ALÇA TAMANHO PP (24X32).	KG	100	0	0	0	100	DOKA PLAST	R\$ 9,38	R\$ 938,00		
126	SACOLA PLÁSTICA LEITOSA, COM ALÇA TAMANHO G	KG	100	20	20	0	140	DOKA PLAST	R\$ 9,38	R\$ 1.313,20		
127	SACOLA PLÁSTICA LEITOSA, COM ALÇA TAMANHO GG	KG	100	20	20	0	140	DOKA PLAST	R\$ 9,38	R\$ 1.313,20		
130	SODA CÁUSTICA, CAIXA COM 12 UNIDADES DE 01 KG	CAIXA	2	0	0	0	2	POLITRIZ	R\$ 187,50	R\$ 375,00		
133	TOUCA DESCARTÁVEL HIGIÊNICA COM ELÁSTICO NAS	PACOTE	10	10	20	0	40	H-MED	R\$	R\$ 400,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CPL - BEZERROS

Folha nº _____

Rubrica _____

	BORDAS . PACOTE COM 100 UNIDADES	E							10,00	
136	VASSOURA DE PIAÇAVA PARA PISO LISO E SEMI RÚSTICO, MATERIAL NATURAL E METAL, COM CABO DE MADEIRA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	2	0	0	3	5	ORIENTAL	R\$ 112,50	R\$ 562,50

R\$
49.680,40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDA DE DE MEDIDA	ADMS. E FINANÇAS	QNT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
001	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES PICOTADA, EM ROLO, NÃO RECICLADO, ALTA ABSORÇÃO, NA COR BRANCA, DIMENSÕES DE 10CM X 60M. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÃO, INDICAÇÃO DE NÃO RECICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO, EM FARDOS COM 64 ROLOS.	FARDO	90	90	LIPP	R\$ 51,88	R\$ 4.669,20
009	ÁGUA SANITÁRIA GARRAFA DE 1000ML SOLUÇÃO AQUOSA COM TEOR ATIVO DE CLORO MÍNIMO DE 2% P/P, E ÁGUA POTÁVEL, COM VALIDADE PARA 6 MESES, RÓTULO CONTENDO TODAS AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 12 FRASCOS DE 01 LITRO.	CAIXA	100	100	CRISTAL	R\$ 13,75	R\$ 1.375,00
031	BOLSA DE POLIETILENO TRANSPARENTE, DE MATERIAL NÃO RECICLADO DESTINADO AO ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS, CAPACIDADE 1KG.	BOBINAS	5	5	DOKA PLAS T	R\$ 16,88	R\$ 84,40
032	BOLSA DE POLIETILENO TRANSPARENTE, DE MATERIAL NÃO RECICLADO DESTINADO AO ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS, CAPACIDADE 5KG.	BOBINAS	5	5	DOKA PACK	R\$ 16,88	R\$ 84,40
035	CLORO CONCENTRADO COM TEOR ATIVO DE NO MÍNIMO 5% PARA LIMPEZA PESADA EMBALAGEM EM BOMBONA DE 1 LITRO. CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	25	25	CRISTAL	R\$ 21,25	R\$ 531,25
042	COPO DESCARTÁVEL DE 200 ML EM POLIETILENO. PACOTE COM 50 UNIDADES. CAIXA COM 25 PACOTES	CAIXA	5	5	MARATÁ	R\$ 50,79	R\$ 253,95
051	DESINFETANTE LÍQUIDO, FRAGRÂNCIA DIVERSAS (FLORAL, EUCALIPTO E LAVANDA). PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUIL BENZIL AMÔNIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA MONIL FENOL ETOCILADO, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 2L (RESOLUÇÃO 336/99, PORT. 15/88 DO MS)	EMBALAGEM 2L	80	80	CRISTAL	R\$ 2,91	R\$ 232,80
053	DESINFETANTE LÍQUIDO, PARA USO GERAL, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA	CAIXA 12 X 500ML	20	20	CRISTAL	R\$ 15,00	R\$ 300,00
064	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO EM PVC E NYLON.	UND	20	20	SHOCK	R\$ 5,63	R\$ 112,60
071	FLANELA PARA LIMPEZA, 100% DE ALGODÃO, COR AMARELA DE TOM FORTE, LISA, MEDINDO 56X38CM	UND	100	100	SÃO LUIZ	R\$ 2,00	R\$ 200,00
079	GUARDANAPO DE PAPEL - MEDINDO 23 X 22 CM. FOLHA SIMPLES, LIDO, NA COR BRANCA, SUPERIOR A 70%, MÁXIMO DE 15MM/M2. PACOTE COM 50 UNIDADES E CAIXA COM 48 PACOTES	CAIXA	50	50	DIAMANTE	R\$ 32,90	R\$ 1.645,00
082	LIMPA VIDROS. EMBALAGEM COM 500ML. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA/ 12X 500 ML	20	20	ORIENTAL	R\$ 36,75	R\$ 735,00
083	LIMPADOR MULTIUSO, COMPOSIÇÃO LINEAR ALQUIL BENZENO BULFANO DE SÓDIO TENSOATIVO NÃO IÔNICO ALCALINIZANTE SEQUESTRANTE SOLUBILIZANTES ÉTER GLICÓLICO ÁLCOOL. EMBALAGEM COM 500 ML	UND	150	150	ORIENTAL	R\$ 3,60	R\$ 540,00
094	PALITO PARA HIGIENE BUCAL - DE MADEIRA, EM FORMATO ROLIÇO COM 6 CM. CAIXA COM 100 UNIDADES. FARDO COM 25 CAIXAS	FARDO	2	2	PARANÁ	R\$ 13,13	R\$ 26,26
095	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO - PARA LIMPEZA NA COZINHA, MEDINDO 50 X 75 CM. ALVEJADO.COM AS BORDAS COSTURADAS.	UND	150	150	CORREIA	R\$ 1,63	R\$ 244,50
110	RODO GRANDE: - RODO, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA, MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 CM DE COMPRIMENTO, SUPORTE PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM, COM BORRACHA DUPLA. UTILIZAÇÃO: PISO OU QUALQUER SUPERFÍCIE LISA	UND	15	15	ORIENTAL	R\$ 8,13	R\$ 121,95
112	SABÃO AMARELO EM TABLETE 200 GRAMAS - COMPOSIÇÃO BÁSICA SABÃO BASE SÓDIO, GLICERINA, ALCALMIZANTE, COADJUVANTES, CARGA, CORANTE E ÁGUA COMUM NA COR AMARELA EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE 200 GRAMAS, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	10	10	AMAZONAS	R\$ 43,75	R\$ 437,50
136	VASSOURA DE PIAÇAVA PARA PISO LISO E SEMI RÚSTICO, MATERIAL NATURAL E METAL, COM CABO DE MADEIRA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	3	3	ORIENTAL	R\$ 112,50	R\$ 337,50

R\$
11.931,31

SECRETARIA DE AGRICULTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDA DE DE MEDIDA	AGRICULTURA	QNT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
001	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES PICOTADA, EM ROLO, NÃO RECICLADO, ALTA ABSORÇÃO, NA COR BRANCA, DIMENSÕES DE 10CM X 60M. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÃO, INDICAÇÃO DE NÃO RECICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO, EM FARDOS COM 64 ROLOS.	FARDO	8	8	LIPP	R\$ 51,88	R\$ 415,04
009	ÁGUA SANITÁRIA GARRAFA DE 1000ML SOLUÇÃO AQUOSA COM TEOR ATIVO DE CLORO MÍNIMO DE 2% P/P, E ÁGUA POTÁVEL, COM VALIDADE PARA 6 MESES, RÓTULO CONTENDO TODAS AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 12 FRASCOS DE 01 LITRO.	CAIXA	3	3	CRISTAL	R\$ 13,75	R\$ 41,25
027	BALDE PLÁSTICO PARA LIXO CESTO TELADO, CAPACIDADE PARA 12 LITROS, ALTURA 278MM, LARGURA 275MM.	UND	6	6	MERCONPLAS	R\$ 5,00	R\$ 30,00
031	BOLSA DE POLIETILENO TRANSPARENTE, DE MATERIAL NÃO RECICLADO DESTINADO AO ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS, CAPACIDADE 1KG.	BOBINAS	2	2	DOKAPLAST	R\$ 16,88	R\$ 33,76
032	BOLSA DE POLIETILENO TRANSPARENTE, DE MATERIAL NÃO RECICLADO DESTINADO AO ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS, CAPACIDADE 5KG.	BOBINAS	2	2	DOKAPACK	R\$ 16,88	R\$ 33,76
035	CLORO CONCENTRADO COM TEOR ATIVO DE NO MÍNIMO 5% PARA LIMPEZA PESADA EMBALAGEM EM BOMBONA DE 1 LITRO. CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	2	2	CRISTAL	R\$ 21,25	R\$ 42,50
051	DESINFETANTE LÍQUIDO, FRAGRÂNCIA DIVERSAS (FLORAL, EUCALIPTO E LAVANDA). PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUIL BENZIL AMÔNIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA MONIL FENOL ETOCILADO, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 2L (RESOLUÇÃO 336/99, PORT. 15/88 DO MS)	EMBALAGEM 2L	90	90	CRISTAL	R\$ 2,91	R\$ 261,90
053	DESINFETANTE LÍQUIDO, PARA USO GERAL, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA	CAIXA 12 X 500ML	1	1	CRISTAL	R\$ 15,00	R\$ 15,00
071	FLANELA PARA LIMPEZA, 100% DE ALGODÃO, COR AMARELA DE TOM FORTE, LISA, MEDINDO 56X38CM	UND	15	15	SÃO LUIZ	R\$ 2,00	R\$ 30,00
079	GUARDANAPO DE PAPEL - MEDINDO 23 X 22 CM. FOLHA SIMPLES, LIDO, NA COR BRANCA, SUPERIOR A 70%, MÁXIMO DE 15MM/M2. PACOTE COM 50 UNIDADES E CAIXA COM 48 PACOTES	CAIXA	2	2	DIAMANTE	R\$ 32,90	R\$ 65,80
082	LIMPA VIDROS. EMBALAGEM COM 500ML. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA/ 12X 500 ML	1	1	ORIENTAL	R\$ 36,75	R\$ 36,75
095	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO - PARA LIMPEZA NA COZINHA, MEDINDO 50 X 75 CM, ALVEJADO.COM AS BORDAS COSTURADAS.	UND	30	30	CORREIA	R\$ 1,63	R\$ 48,90
112	SABÃO AMARELO EM TABLETE 200 GRAMAS – COMPOSIÇÃO BÁSICA SABÃO BASE SÓDIO, GLICERINA, ALCALMIZANTE, COADJUVANTES, CARGA, CORANTE E ÁGUA COMUM NA COR AMARELA EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE 200 GRAMAS, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	1	1	AMAZONAS	R\$ 43,75	R\$ 43,75
130	SODA CÁUSTICA, CAIXA COM 12 UNIDADES DE 01 KG	CAIXA	1	1	POLITRIZ	R\$ 187,50	R\$ 187,50
136	VASSOURA DE PIAÇAVA PARA PISO LISO E SEMI RÚSTICO, MATERIAL NATURAL E METAL, COM CABO DE MADEIRA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	15	15	ORIENTAL	R\$ 112,50	R\$ 1.687,50

R\$
2.973,41

SECRETARIA DE TURISMO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDA	TURISMO	QNT.	MAR	VALOR	VALOR
------	-----------	-------	---------	------	-----	-------	-------

		DE DE MEDID A			CA	UNIT.	TOTAL
001	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES PICOTADA, EM ROLO, NÃO RECICLADO, ALTA ABSORÇÃO, NA COR BRANCA, DIMENSÕES DE 10CM X 60M. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÃO, INDICAÇÃO DE NÃO RECICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO, EM FARDOS COM 64 ROLOS.	FARDO	81	81	LIPP	R\$ 51,88	R\$ 4.202,28
009	ÁGUA SANITÁRIA GARRAFA DE 1000ML SOLUÇÃO AQUOSA COM TEOR ATIVO DE CLORO MÍNIMO DE 2% P/P, E ÁGUA POTÁVEL, COM VALIDADE PARA 6 MESES, RÓTULO CONTENDO TODAS AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 12 FRASCOS DE 01 LITRO.	CAIXA	43	43	CRIS TAL	R\$ 13,75	R\$ 591,25
033	BOLSA PARA CACHORRO-QUENTE. PACOTE COM 1000 UNIDADES	PACOT E	10	10	DOK APL AST	R\$ 5,63	R\$ 56,30
035	CLORO CONCENTRADO COM TEOR ATIVO DE NO MÍNIMO 5% PARA LIMPEZA PESADA EMBALAGEM EM BOMBONA DE 1 LITRO. CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	10	10	CRIS TAL	R\$ 21,25	R\$ 212,50
036	CLORO, CONCENTRADO COM TEOR ATIVO DE NO MÍNIMO 5% PARA LIMPEZA PESADA EMBALAGEM EM BOMBONA DE 5 LITROS (APRESENTAR LAUDO DE LABORATÓRIO OFICIAL CREDENCIADO PELA ANVISA)	BOMB ONA	10	10	LIMP AMAI S	R\$ 16,56	R\$ 165,60
053	DESINFETANTE LÍQUIDO, PARA USO GERAL, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA	CAIXA 12 X 500ML	12	12	CRIS TAL	R\$ 15,00	R\$ 180,00
064	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO EM PVC E NYLON.	UND	10	10	SHO CK	R\$ 5,63	R\$ 56,30
076	GARFO DESCARTÁVEL TAMANHO G PARA REFEIÇÃO. PACOTES COM 50 UNIDADES	PACOT E	4	4	PLA SAP EL	R\$ 2,75	R\$ 11,00
079	GUARDANAPO DE PAPEL - MEDINDO 23 X 22 CM. FOLHA SIMPLES, LIDO, NA COR BRANCA, SUPERIOR A 70%, MÁXIMO DE 15MM/M2. PACOTE COM 50 UNIDADES E CAIXA COM 48 PACOTES	CAIXA	2	2	DIAM ANT E	R\$ 32,90	R\$ 65,80
083	LIMPADOR MULTIUSO, COMPOSIÇÃO LINEAR ALQUIL BENZENO BULFANO DE SÓDIO TENSOATIVO NÃO IÔNICO ALCALINIZANTE SEQUESTRANTE SOLUBILIZANTES ÉTER GLICÓLICO ÁLCOOL. EMBALAGEM COM 500 ML	UND	50	50	ORIE NTA L	R\$ 3,60	R\$ 180,00
084	LIXEIRA EM POLIPROPILENO, MOLDADO EM CAPACIDADE PARA 60 LITROS E COM AS SEGUINTE MEDIDAS APROXIMADAS P4 1 CM X 141 X 1CM	UND	2	2	MER CON PLA S	R\$ 45,00	R\$ 90,00
094	PALITO PARA HIGIENE BUCAL - DE MADEIRA, EM FORMATO ROLIÇO COM 6 CM. CAIXA COM 100 UNIDADES. FARDO COM 25 CAIXAS	FARDO	3	3	PAR ANÁ	R\$ 13,13	R\$ 39,39
095	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO - PARA LIMPEZA NA COZINHA, MEDINDO 50 X 75 CM, ALVEJADO. COM AS BORDAS COSTURADAS.	UND	30	30	COR REIA	R\$ 1,63	R\$ 48,90
104	PRATO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO - DE BOA QUALIDADE - TAMANHO MÉDIO - PLÁSTICO - PACOTES DE 10 UNIDADES CADA.	PACOT E	1	1	PLA SAP EL	R\$ 2,38	R\$ 2,38
112	SABÃO AMARELO EM TABLETE 200 GRAMAS - COMPOSIÇÃO BÁSICA SABÃO BASE SÓDIO, GLICERINA, ALCALMIZANTE, COADJUVANTES, CARGA, CORANTE E ÁGUA COMUM NA COR AMARELA EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE 200 GRAMAS, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	1	1	AMA ZON AS	R\$ 43,75	R\$ 43,75
136	VASSOURA DE PIAÇAVA PARA PISO LISO E SEMI RÚSTICO, MATERIAL NATURAL E METAL, COM CABO DE MADEIRA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	1	1	ORIE NTA L	R\$ 112,50	R\$ 112,50

R\$ 6.057,95

SECRETARIA DE GOVERNO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDAD E DE MEDIDA	SECRETARIA DE GOVERNO	QNT.	MAR CA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
001	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES PICOTADA, EM ROLO, NÃO RECICLADO, ALTA ABSORÇÃO, NA COR BRANCA, DIMENSÕES DE 10CM X 60M. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÃO, INDICAÇÃO DE NÃO RECICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO, EM FARDOS COM 64 ROLOS.	FARDO	30	30	LIPP	R\$ 51,88	R\$ 1.556,40
009	ÁGUA SANITÁRIA GARRAFA DE 1000ML SOLUÇÃO AQUOSA COM TEOR	CAIXA	20	20	CRIS	R\$ 13,75	R\$ 275,00

	ATIVO DE CLORO MÍNIMO DE 2% P/P, E ÁGUA POTÁVEL, COM VALIDADE PARA 6 MESES, RÓTULO CONTENDO TODAS AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 12 FRASCOS DE 01 LITRO.				TAL		
027	BALDE PLÁSTICO PARA LIXO CESTO TELADO, CAPACIDADE PARA 12 LITROS, ALTURA 278MM, LARGURA 275MM.	UND	5	5	MER CONP LAS	R\$ 5,00	R\$ 25,00
035	CLORO CONCENTRADO COM TEOR ATIVO DE NO MÍNIMO 5% PARA LIMPEZA PESADA EMBALAGEM EM BOMBONA DE 1 LITRO. CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	10	10	CRIS TAL	R\$ 21,25	R\$ 212,50
042	COPO DESCARTÁVEL DE 200 ML EM POLIETILENO. PACOTE COM 50 UNIDADES. CAIXA COM 25 PACOTES	CAIXA	15	15	MARA TÁ	R\$ 50,79	R\$ 761,85
050	DESINFETANTE EM EUCALIPTO. PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUIL BENZIL AMÔNIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA MONIL FENOL ETOCILADO ÓLEO DE EUCALIPTO CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS COMPOSIÇÃO AROMÁTICA EUCALIPTO (RESOLUÇÃO 336/99, PORT. 15/88 DO MS) ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 500 ML. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 500 ML	CAIXA	5	5	ORIE NTAL	R\$ 15,75	R\$ 78,75
051	DESINFETANTE LÍQUIDO, FRAGRÂNCIA DIVERSAS (FLORAL, EUCALIPTO E LAVANDA). PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUIL BENZIL AMÔNIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA MONIL FENOL ETOCILADO. CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 2L (RESOLUÇÃO 336/99, PORT. 15/88 DO MS)	EMBAL AGEM 2L	100	100	CRIS TAL	R\$ 2,91	R\$ 291,00
064	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO EM PVC E NYLON.	UND	5	5	SHOC K	R\$ 5,63	R\$ 28,15
071	FLANELA PARA LIMPEZA, 100% DE ALGODÃO, COR AMARELA DE TOM FORTE, LISA, MEDINDO 56X38CM	UND	30	30	SÃO LUIZ	R\$ 2,00	R\$ 60,00
079	GUARDANAPO DE PAPEL - MEDINDO 23 X 22 CM. FOLHA SIMPLES, LIDO, NA COR BRANCA, SUPERIOR A 70%, MÁXIMO DE 15MM/M2. PACOTE COM 50 UNIDADES E CAIXA COM 48 PACOTES	CAIXA	5	5	DIAM ANTE	R\$ 32,90	R\$ 164,50
082	LIMPA VIDROS. EMBALAGEM COM 500ML. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA/1 2X 500 ML	5	5	ORIE NTAL	R\$ 36,75	R\$ 183,75
083	LIMPADOR MULTIUSO, COMPOSIÇÃO LINEAR ALQUIL BENZENO BULFANO DE SÓDIO TENSOATIVO NÃO IÔNICO ALCALINIZANTE SEQUESTRANTE SOLUBILIZANTES ÉTER GLICÓLICO ÁLCOOL. EMBALAGEM COM 500 ML	UND	10	10	ORIE NTAL	R\$ 3,60	R\$ 36,00
095	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO - PARA LIMPEZA NA COZINHA, MEDINDO 50 X 75 CM. ALVEJADO.COM AS BORDAS COSTURADAS.	UND	30	30	COR REIA	R\$ 1,63	R\$ 48,90
110	RODO GRANDE: · RODO, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA, MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 CM DE COMPRIMENTO, SUPORTE PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM, COM BORRACHA DUPLA. UTILIZAÇÃO: PISO OU QUALQUER SUPERFÍCIE LISA	UND	5	5	ORIE NTAL	R\$ 8,13	R\$ 40,65
112	SABÃO AMARELO EM TABLETE 200 GRAMAS – COMPOSIÇÃO BÁSICA SABÃO BASE SÓDIO, GLICERINA, ALCALMIZANTE, COADJUVANTES, CARGA, CORANTE E ÁGUA COMUM NA COR AMARELA EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE 200 GRAMAS, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	1	1	AMAZ ONAS	R\$ 43,75	R\$ 43,75

R\$ 3.806,20

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

O valor deste contrato será de **R\$ 101.971,52** (cento e um mil, novecentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos), conforme disposto na proposta de preços do Contratado, adjudicada pela Contratante.

Parágrafo Único – Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ÓRGÃO: 16000

Secretaria de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CPL - BEZERROS

Folha nº _____

Rubrica _____

UNIDADE: 16001	Secretaria de Administração e Finanças
FUNÇÃO: 4	Administração
SUBFUNÇÃO: 122	Administração Geral
PROGRAMA: 410	Gestão Administrativa da secretaria de Administração e Finanças
PROJETO OU ATIVIDADE E SUA NUMERAÇÃO: 2.28	Manutenção das atividades gerais da Secretaria de Administração e Finanças e suas unidades.
ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.30	Material de Consumo
VALOR	R\$ 11.931,31

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – GESTÃO ADMINISTRATIVA (GABINETE)

ÓRGÃO: 23000	Secretaria de Serviços Públicos
UNIDADE: 23001	Secretaria de Serviços Públicos
FUNÇÃO: 4	Administração
SUBFUNÇÃO: 122	Administração Geral
PROGRAMA: 400	Gestão Administrativa da Secretaria de Serviços Públicos
PROJETO OU ATIVIDADE: 2.924	Manutenção das atividades gerais da Secretaria de Serviços Públicos.
ELEMENTO DA DESPESA: 3390.30	Material de Consumo
VALOR	R\$ 9.757,96

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – PRAÇA PARA TODOS

ÓRGÃO: 23000	Secretaria de Serviços Públicos
UNIDADE: 23001	Secretaria de Serviços Públicos
FUNÇÃO: 4	Administração
SUBFUNÇÃO: 452	Serviços Urbanos
PROGRAMA: 1502	Praça para todos
PROJETO OU ATIVIDADE: 2.174	Manutenção das ações vinculadas ao programa praça, parques, jardins e pátio de eventos para todos.
ELEMENTO DA DESPESA: 3390.30	Material de Consumo
VALOR:	R\$ 5.674,29

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – CIDADE LIMPA

ÓRGÃO: 23000	Secretaria de Serviços Públicos
UNIDADE: 23001	Secretaria de Serviços Públicos
FUNÇÃO: 4	Administração
SUBFUNÇÃO: 452	Serviços Urbanos
PROGRAMA: 1503	Cidade Limpa
PROJETO OU ATIVIDADE: 2.173	Manutenção das ações vinculadas ao programa cidade limpa
ELEMENTO DA DESPESA: 3390.30	Material de Consumo
VALOR:	R\$ 7.007,66

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ABASTECIMENTO DE QUALIDADE

ÓRGÃO: 23000	Secretaria de Serviços Públicos
UNIDADE: 23001	Secretaria de Serviços Públicos
FUNÇÃO: 20	Agricultura
SUBFUNÇÃO: 605	Abastecimento
PROGRAMA: 2006	Abastecimento de qualidade
PROJETO OU ATIVIDADE: 2.169	Manutenção das unidades, mercados e açougues.
ELEMENTO DA DESPESA: 3390.30	Material de Consumo
VALOR:	R\$ 5.082,34

SECRETARIA DE AGRICULTURA

ÓRGÃO: 24000	Secretaria de Agricultura
UNIDADE: 24001	Secretaria de Agricultura
FUNÇÃO: 4	Administração
SUBFUNÇÃO: 122	Administração Geral

PROGRAMA: 421	Gestão Administrativa da Secretaria de Agricultura
PROJETO OU ATIVIDADE E SUA NUMERAÇÃO: 2.97	Manutenção das atividades gerais da Secretaria de Agricultura.
ELEMENTO DA DESPESA: 3390.30	Material de Consumo
VALOR	R\$ 2.973,41

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

ÓRGÃO: 17000	Secretaria de Turismo e Cultura
UNIDADE: 17001	Secretaria de Turismo e Cultura
FUNÇÃO: 4	Administração
SUBFUNÇÃO: 122	Administração Geral
PROGRAMA: 416	Gestão administrativa da Secretaria de Turismo e Cultura
PROJETO OU ATIVIDADE E SUA NUMERAÇÃO: 2.37	Manutenção das atividades gerais da Secretaria de Turismo e Cultura e suas unidades.
ELEMENTO DA DESPESA: 3390.30	Material de Consumo
VALOR	R\$ 6.057,95

SECRETARIA DE GOVERNO/GABINETE DO PREFEITO

ÓRGÃO: 11000	Gabinete do prefeito
UNIDADE: 11001	Gabinete do prefeito
FUNÇÃO: 4	Administração
SUBFUNÇÃO: 122	Administração Geral
PROGRAMA: 404	Gestão superior do município
PROJETO OU ATIVIDADE E SUA NUMERAÇÃO: 2.52	Manutenção das ações de caráter continuado do Gabinete do Prefeito
ELEMENTO DA DESPESA: 3390.30	Material de Consumo
VALOR	R\$ 3.806,20

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/ ESCOLAS MUNICIPAIS

ÓRGÃO: 19000	Secretaria de Educação
UNIDADE: 19002	FUNDEB
FUNÇÃO: 12	Educação
SUBFUNÇÃO: 361	Ensino Fundamental
PROGRAMA: 1206	Educação Básica de Qualidade
PROJETO OU ATIVIDADE E SUA NUMERAÇÃO: 2.161	Gestão Administrativa FUNDEB – 40%
ELEMENTO DA DESPESA: 3390.30	Material de Consumo
VALOR	R\$ 10.831,00

PROGRAMA PDDE

ÓRGÃO: 19000	Secretaria de Educação
UNIDADE: 19001	Secretaria de Educação
FUNÇÃO: 12	Educação
SUBFUNÇÃO: 361	Ensino Fundamental
PROGRAMA: 1203	Dinheiro direto na escola – PDDE
PROJETO OU ATIVIDADE E SUA NUMERAÇÃO: 2.99	Manutenção das ações do PDDE, incluindo aquisição de materiais, implementação de projeto pedagógico e outros.
ELEMENTO DA DESPESA: 3390.30	Material de Consumo
VALOR	R\$ 6.764,34

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

ÓRGÃO: 19000	Secretaria de Educação
UNIDADE: 19001	Secretaria de Educação
FUNÇÃO: 12	Educação
SUBFUNÇÃO: 361	Ensino Fundamental
PROGRAMA: 1201	Gestão Administrativa da Secretaria de educação e manutenção das atividades – meio da



	Educação em sua missão institucional.
PROJETO OU ATIVIDADE E SUA NUMERAÇÃO: 2.94	Manutenção das atividades gerais da Secretaria de Educação em sua missão institucional de apoio administrativo
ELEMENTO DA DESPESA: 3390.30	Material de Consumo
VALOR	R\$ 16.138,80

CRECHES MUNICIPAIS

ÓRGÃO: 19000	Secretaria de Educação
UNIDADE: 19001	Secretaria de Educação
FUNÇÃO: 12	Educação
SUBFUNÇÃO: 365	Educação Infantil
PROGRAMA: 1209	Proinfância
PROJETO OU ATIVIDADE E SUA NUMERAÇÃO: 2.106	Manutenção de creches, unidades de Educação Infantil e beneficiários de Proinfância*
ELEMENTO DA DESPESA: 3390.30	Material de Consumo
VALOR	R\$ 15.946,26

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E FORNECIMENTO:

O Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2019, a contar da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES:

A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará o Contratado às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93:

- Advertência;
- Multa, correspondente a 10% do valor total do objeto licitado;
- Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após 02 (dois) anos de sua reabilitação;

A indicação das penalidades de que trata esta cláusula é da exclusiva competência do Município, que tem a faculdade de escolha de qual deve ser aplicada em conformidade com a natureza e a gravidade da infração contratual e os eventuais prejuízos causados no município.

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" podem ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b" do mesmo subitem.

As multas serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia imediatamente subsequente ao do vencimento.

As multas impostas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Comunicada a ocorrência de infração que enseje a aplicação de multa especificada na alínea "b" e, decorrido o prazo de defesa sem que o Contratado se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

Uma vez recolhida a multa e, na hipótese de o licitante lograr êxito em recurso que apresentar, o Contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo da sanção prevista na alínea "c", será considerado recusa, dando causa à rescisão do contrato.



CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

Constitui motivo para a rescisão do presente pacto, assegurado o contraditório e ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, desde que cabíveis à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas pela citada Lei, consoante o que estabelece o seu art. 58.

Parágrafo Único – As formas de rescisão contratual são as estabelecidas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações do Contratado:

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais resultantes da execução do contrato;

Garantir a qualidade do serviço, respondendo civilmente por quaisquer irregularidades que comprometam o bem fornecido;

Realizar fornecimento dentro dos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

É dever do Contratante efetuar os pagamentos devidos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO:

O Contratado fica obrigado a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

Fazem parte deste instrumento, como se transcritos estivessem, o Pregão Presencial nº 008/2019 e a proposta do Contratado, adjudicada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Aplicar-se à a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, nos casos omissos a este contrato.

§ 1º - É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca dos Bezerros, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

§ 2º - E, para firmeza e como prova de assim entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao Contratado, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes Contratantes.

Bezerros, 08 de maio de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS
CNPJ: 10.091.510/0001-75
CONTRATANTE



J.C. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP
CNPJ 02.141.363/0001-72
CONTRATADO

CONTRATO Nº 085/2019

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BEZERROS E A EMPRESA J.C. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado o Fundo Municipal de Saúde do Município dos Bezerros, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.486.604/0001-31, com sede localizada na Rua Vitoriano Pereira de Lima, 84, Centro, Bezerros – PE, CEP 55.660-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela gestora do Fundo Municipal de Saúde a Sra. Luciana Ferreira Lamour, brasileira, solteira, residente e domiciliada à Rua Felix Trajano, nº. 06, centro, nesta cidade de Bezerros, portadora do CPF/MF sob o nº 010.854.424-97 e Portador do RG nº 4634318 SDS/PE, e do outro lado a Empresa **J.C. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP**, CNPJ **02.141.363/0001-72** com sede na Rua José Paes de Lima, S/N, São José, Garanhuns/PE, telefone: 87 3762 0325, neste ato representada pelo Sr. Celso Cavalcanti do Nascimento, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.345.368 SSP/PE e do CPF nº 143.310.124-68, doravante aqui denominado apenas **CONTRATADO**, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 com suas posteriores modificações, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

Constitui objeto do presente contrato a aquisição de material de limpeza, higiene e descartável, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme planilha abaixo descrita:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	M.A.C	ATENÇÃO BÁSICA	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	QNT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
001	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES PICOTADA, EM ROLO, NÃO RECICLADO, ALTA ABSORÇÃO, NA COR BRANCA, DIMENSÕES DE 10CM X 60M. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÃO, INDICAÇÃO DE NÃO RECICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO, EM FARDOS COM 64 ROLOS.	FARDO	225	450	150	825	LIPP	R\$ 51,88	R\$ 42.801,00
007	ÁCIDO MURIÁTICO EMBALADO EM GARRAFA DE VIDRO COM 1000ML.	LITRO	5	5	5	15	LIMP INHO	R\$ 5,44	R\$ 81,60
009	ÁGUA SANITÁRIA GARRAFA DE 1000ML SOLUÇÃO AQUOSA COM TEOR ATIVO DE CLORO MÍNIMO DE 2% P/P, E ÁGUA POTÁVEL, COM VALIDADE PARA 6 MESES, RÓTULO CONTENDO TODAS AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 12 FRASCOS DE 01 LITRO.	CAIXA	150	300	100	550	CRISTAL	R\$ 13,75	R\$ 7.562,50
018	BACIA EM POLIPROPILENO – RESISTENTE, CAPACIDADE 5 LITROS.	UND	3	5	2	10	MERCONPLAS	R\$ 4,38	R\$ 43,80
027	BALDE PLÁSTICO PARA LIXO CESTO TELADO, CAPACIDADE PARA 12 LITROS, ALTURA 278MM, LARGURA 275MM.	UND	10	20	10	40	MERCONPLAS	R\$ 5,00	R\$ 200,00
031	BOLSA DE POLIETILENO TRANSPARENTE, DE MATERIAL NÃO RECICLADO DESTINADO AO ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS, CAPACIDADE 1KG.	BOBINAS	20	15	15	50	DOKAPLAST	R\$ 16,88	R\$ 844,00
032	BOLSA DE POLIETILENO TRANSPARENTE, DE MATERIAL NÃO RECICLADO DESTINADO AO ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS, CAPACIDADE 5KG.	BOBINAS	40	20	10	70	DOKAPACK	R\$ 16,88	R\$ 1.181,60
033	BOLSA PARA CACHORRO-QUENTE. PACOTE COM 1000	PACOTE	10			10	DOK	R\$ 5,63	R\$ 56,30

UNIDADES							APL AST		
035	COLORO CONCENTRADO COM TEOR ATIVO DE NO MÍNIMO 5% PARA LIMPEZA PESADA EMBALAGEM EM BOMBONA DE 1 LITRO. CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	50	120	20	190	CRISTAL	R\$ 21,25	R\$ 4.037,50
036	COLORO, CONCENTRADO COM TEOR ATIVO DE NO MÍNIMO 5% PARA LIMPEZA PESADA EMBALAGEM EM BOBONA DE 5 LITROS (APRESENTAR LAUDO DE LABORATÓRIO OFICIAL CREDENCIADO PELA ANVISA)	BOMBONA	50			50	LIMPAMAI S	R\$ 16,56	R\$ 828,00
042	COPO DESCARTÁVEL DE 200 ML EM POLIETILENO. PACOTE COM 50 UNIDADES. CAIXA COM 25 PACOTES	CAIXA	50	50	10	110	MARATÁ	R\$ 50,79	R\$ 5.586,90
050	DESINFETANTE EM EUCALIPTO. PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUIL BENZIL AMÔNIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA MONIL FENOL ETOCILADO ÓLEO DE EUCALIPTO CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS COMPOSIÇÃO AROMÁTICA EUCALIPTO (RESOLUÇÃO 336/99, PORT. 15/88 DO MS) ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 500 ML. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 500 ML	CAIXA	20	70	10	100	ORIENTAL	R\$ 15,75	R\$ 1.575,00
051	DESINFETANTE LÍQUIDO, FRAGRÂNCIA DIVERSAS (FLORAL, EUCALIPTO E LAVANDA). PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUIL BENZIL AMÔNIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA MONIL FENOL ETOCILADO, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 2L (RESOLUÇÃO 336/99, PORT. 15/88 DO MS)	EMBALAGEM 2L	300	800	200	1300	CRISTAL	R\$ 2,91	R\$ 3.783,00
053	DESINFETANTE LÍQUIDO, PARA USO GERAL, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA	CAIXA 12 X 500ML	20	20	10	50	CRISTAL	R\$ 15,00	R\$ 750,00
064	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO EM PVC E NYLON.	UND	30	10	5	45	SHOCK	R\$ 5,63	R\$ 253,35
071	FLANELA PARA LIMPEZA, 100% DE ALGODÃO, COR AMARELA DE TOM FORTE, LISA, MEDINDO 56X38CM	UND	50	150	40	240	SÃO LUIZ	R\$ 2,00	R\$ 480,00
079	GUARDANAPO DE PAPEL - MEDINDO 23 X 22 CM. FOLHA SIMPLES, LIDO, NA COR BRANCA, SUPERIOR A 70%, MÁXIMO DE 15MM/M2. PACOTE COM 50 UNIDADES E CAIXA COM 48 PACOTES	CAIXA	30	40	10	80	DIAMANTE	R\$ 32,90	R\$ 2.632,00
082	LIMPA VIDROS. EMBALAGEM COM 500ML. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA/12X 500 ML	5	1	1	7	ORIENTAL	R\$ 36,75	R\$ 257,25
083	LIMPADOR MULTIUSO, COMPOSIÇÃO LINEAR ALQUIL BENZENO BULFANO DE SÓDIO TENSOATIVO NÃO IÔNICO ALCALINIZANTE SEQUESTRANTE SOLUBILIZANTES ÉTER GLICÓLICO ÁLCOOL. EMBALAGEM COM 500 ML	UND	150	10	10	170	ORIENTAL	R\$ 3,60	R\$ 612,00
093	PALITO PARA CHURRASCO EM MADEIRA. PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	10	15	5	30	DUSUL	R\$ 3,13	R\$ 93,90
094	PALITO PARA HIGIENE BUCAL - DE MADEIRA, EM FORMATO ROLIÇO COM 6 CM. CAIXA COM 100 UNIDADES. FARDO COM 25 CAIXAS	FARDO	1	1	1	3	PARANÁ	R\$ 13,13	R\$ 39,39
095	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO - PARA LIMPEZA NA COZINHA, MEDINDO 50 X 75 CM. ALVEJADO.COM AS BORDAS COSTURADAS.	UND	200	350	100	650	CORREIA	R\$ 1,63	R\$ 1.059,50
103	PRATO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO - DE BOA QUALIDADE - TAMANHO G, PACOTES COM 10 UNIDADES.	PACOTE	800	200	100	1100	PLASAP EL	R\$ 3,13	R\$ 3.443,00
104	PRATO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO - DE BOA QUALIDADE - TAMANHO MÉDIO - PLÁSTICO - PACOTES DE 10 UNIDADES CADA.	PACOTE	50	50	50	150	PLASAP EL	R\$ 2,38	R\$ 357,00
107	QUENTINHA DE ALUMÍNIO Nº 09. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	30			30	WYDA	R\$ 49,38	R\$ 1.481,40
110	RODO GRANDE: - RODO, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA, MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 CM DE COMPRIMENTO, SUPORTE PLÁSTICO MEDINDO	UND	20	20	20	60	ORIENTAL	R\$ 8,13	R\$ 487,80

	APROXIMADAMENTE 50 CM, COM BORRACHA DUPLA. UTILIZAÇÃO: PISO OU QUALQUER SUPERFÍCIE LISA								
112	SABÃO AMARELO EM TABLETE 200 GRAMAS – COMPOSIÇÃO BÁSICA SABÃO BASE SÓDIO, GLICERINA, ALCALMIZANTE, COADJUVANTES, CARGA, CORANTE E ÁGUA COMUM NA COR AMARELA EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE 200 GRAMAS, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	24	3	1	28	AMAZONAS	R\$ 43,75	R\$ 1.225,00
130	SODA CÁUSTICA, CAIXA COM 12 UNIDADES DE 01 KG	CAIXA	5			5	POLITRIZ	R\$ 187,50	R\$ 937,50
133	TOUCA DESCARTÁVEL HIGIÊNICA COM ELÁSTICO NAS BORDAS. PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	5			5	H-MED	R\$ 10,00	R\$ 50,00
136	VASSOURA DE PIAÇAVA PARA PISO LISO E SEMI RÚSTICO, MATERIAL NATURAL E METAL, COM CABO DE MADEIRA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	10	15	5	30	ORIENTAL	R\$ 112,50	R\$ 3.375,00

R\$
86.115,29

ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL: R\$ 30.592,52
ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE DA POPULAÇÃO: R\$ 42.132,88
GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE: R\$ 13.389,89

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

O valor deste contrato será de **R\$ 86.115,29** (oitenta e seis mil, cento e quinze reais e vinte e nove centavos), conforme disposto na proposta de preços do Contratado, adjudicada pela Contratante.

Parágrafo Único – Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE GESTORA: 20004	Fundo Municipal de Saúde
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 18000	Secretaria de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18002	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO: 10	Saúde
SUBFUNÇÃO: 122	Administração Geral
PROGRAMA: 1006	Gestão Administração da Saúde
AÇÃO: 2.92	Gestão Administrativa, qualificação da gestão do SUS.
DESPESA: 3390.30.00	Material de Consumo

ATENÇÃO BÁSICA

UNIDADE GESTORA: 20004	Fundo Municipal de Saúde
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 18000	Secretaria de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18002	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO: 10	Saúde
SUBFUNÇÃO: 301	Atenção Básica
PROGRAMA: 1002	Atenção Básica a Saúde da população
AÇÃO: 2.87	Manutenção das ações de atenção básica a saúde
DESPESA: 3390.30.00	Material de Consumo

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

UNIDADE GESTORA: 20004	Fundo Municipal de Saúde
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 18000	Secretaria de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18002	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO: 10	Saúde
SUBFUNÇÃO: 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial

PROGRAMA: 1003	Assistência de média e alta complexidade hospitalar e ambulatorial
AÇÃO: 2.88	Manutenção das ações de assistência hospitalar e ambulatorial de média e alta complexidade
DESPESA: 3390.30.00	Material de Consumo

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E FORNECIMENTO:

O Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2019, a contar da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES:

A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará o Contratado às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93:

- Advertência;
- Multa, correspondente a 10% do valor total do objeto licitado;
- Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após 02 (dois) anos de sua reabilitação;

A indicação das penalidades de que trata esta cláusula é da exclusiva competência do Município, que tem a faculdade de escolha de qual deve ser aplicada em conformidade com a natureza e a gravidade da infração contratual e os eventuais prejuízos causados no município.

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" podem ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b" do mesmo subitem.

As multas serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia imediatamente subsequente ao do vencimento.

As multas impostas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Comunicada a ocorrência de infração que enseje a aplicação de multa especificada na alínea "b" e, decorrido o prazo de defesa sem que o Contratado se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

Uma vez recolhida a multa e, na hipótese de o licitante lograr êxito em recurso que apresentar, o Contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo da sanção prevista na alínea "c", será considerado recusa, dando causa à rescisão do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

Constitui motivo para a rescisão do presente pacto, assegurado o contraditório e ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, desde que cabíveis à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas pela citada Lei, consoante o que estabelece o seu art. 58.

Parágrafo Único – As formas de rescisão contratual são as estabelecidas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações do Contratado:

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais resultantes da execução do contrato;

Garantir a qualidade do serviço, respondendo civilmente por quaisquer irregularidades que comprometam o bem fornecido;

Realizar fornecimento dentro dos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

É dever do Contratante efetuar os pagamentos devidos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO:

O Contratado fica obrigado a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

Fazem parte deste instrumento, como se transcritos estivessem, o Pregão Presencial nº 008/2019 e a proposta do Contratado, adjudicada pela Contratante.


CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Aplicar-se á a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, nos casos omissos a este contrato.

§ 1º - É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca dos Bezerros, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

§ 2º - E, para firmeza e como prova de assim entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao Contratado, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes Contratantes.

Bezerros, 08 de maio de 2019.


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 13.486.604/0001-31
CONTRATANTE

J.C. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP
CNPJ 02.141.363/0001-72
CONTRATADO



CONTRATO Nº 087/2019

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS E EMPRESA OVERHALL SOLUÇÕES EIRELI - ME, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado o município de Bezerros, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.091.510/0001-75, com sede localizada na Praça Duque de Caxias, 88, Centro, Bezerros - PE, CEP 55.660-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Breno de Lemos Borba, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Nelson Borba, nº100, São Sebastião, nesta cidade de Bezerros - PE, portador do CPF/MF sob o nº 072.516.654-17 e Portador do RG nº 7.368.906 SDS PE, e do outro lado a Empresa **OVERHALL SOLUÇÕES EIRELI - ME**, CNPJ 21.082.142/0001-15 com sede na Rua Quinze de Novembro, Nº. 36-B, Pixete, São Lourenço da Mata/PE, telefone: 81 3525 6248 neste ato representada pelo Sr. Danyllo Bezerra da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.586.202 SDS/PE e do CPF nº 119.195.834-59, doravante aqui denominado apenas **CONTRATADO**, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 com suas posteriores modificações, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

Constitui objeto do presente contrato a **aquisição de material de limpeza, higiene e descartável, destinados a suprir as necessidades de diversas Secretarias**, conforme planilha abaixo descrita:

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE E DE MEDIDA	PRAÇA PARA TODOS	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SERV. URBANOS	GABINETE DO SECRETÁRIO	CIDADE DE LIMPA	ABASTECIMENTO DE QUALIDADE	QNT.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
006	ACENDEDOR TIPO FÓSFORO DE MADEIRA, COMPOSTO DE VEGETAL E MINÉRIO, APRESENTADO NA FORMA DE PALITO, COM PONTA DE PÓLVORA, CAIXA COM PALITOS MÉDIOS, PACOTE COM 20 MAÇOS DE 50G CADA	PACOTES			3			3	BILLA	R\$ 39,75	R\$ 119,25
068	ESPONJA, MULTIUSO, DUPLA FACE, SINTÉTICA A BASE DE ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, DIMENSÕES APROXIMADAS 100X65X20MM, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, NA COR VERDE/AMARELA. CAIXA COM 60 UNIDADES.	CAIXA			5			5	BRILHUS	R\$ 25,56	R\$ 127,80
100	POLIDOR DE ALUMÍNIO NEUTRO- COMPOSTO POR TENSOATIVO AMONÍACO, ACIDULANTE, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, PRINCÍPIO ATIVO ACIDO SULFÔNICO, 500ML, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CAIXA COM 24 UNIDADES DE 500 ML	CAIXA			1			1	LIMPATUDO	R\$ 34,10	R\$ 34,10
109	RODO (PUXA E SECA) COM CABO DE MADEIRA RESISTENTE, BASE EM PLÁSTICO MEDINDO 30 CM, COM 01 LÂMINA DE BORRACHA DE EXCELENTE DURABILIDADE.	UND	10	5	5	5	10	35	PRAVARER	R\$ 3,28	R\$ 114,80
114	SABONETE LÍQUIDO ANTICÉPTICO COM AROMA SUAVE DE ERVA DOCE. EMBALAGEM COM 5 LITROS, CONCENTRADO, PH ENTRE 7,0 E 8,0, PARA HIGIENE DAS MÃOS E CORPO.	GALÃO			5			5	VALENÇA	R\$ 14,90	R\$ 74,50
135	VASSOURA DE PELO - TAMANHO UNIFORME A BASE DE POLIPROPILENO, COM CABO DE	CAIXA	3	1	3	2	1	10	PE	R\$ 81,50	R\$ 815,00

METAL REVESTIDO, CONTENDO ROSCA PARA CABO, CAIXA COM 12 UNIDADES.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

R\$
1.285,45

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	GABINETE	PROINFÂNCIA (CRECHE)	FUNDEB (ENSINO FUNDAMENTAL)	PD DE	QNT.	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
006	ACENDEDOR TIPO FÓSFORO DE MADEIRA, COMPOSTO DE VEGETAL E MINÉRIO, APRESENTADO NA FORMA DE PALITO, COM PONTA DE PÓLVORA, CAIXA COM PALITOS MÉDIOS, PACOTE COM 20 MAÇOS DE 50G CADA	PACOTES	10	30	30	20	90	BILLA	R\$ 39,75	R\$ 3.577,50
068	ESPONJA, MULTIUSO, DUPLA FACE, SINTÉTICA A BASE DE ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, DIMENSÕES APROXIMADAS 100X65X20MM, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, NA COR VERDE/AMARELA. CAIXA COM 60 UNIDADES.	CAIXA	2	25	30	20	77	BRILHUS	R\$ 25,56	R\$ 1.968,12
100	POLIDOR DE ALUMÍNIO NEUTRO- COMPOSTO POR TENSOATIVO AMONÍACO, ACIDULANTE, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, PRINCÍPIO ATIVO ACIDO SULFÔNICO, 500ML, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CAIXA COM 24 UNIDADES DE 500 ML	CAIXA	5	30	30	10	75	LIMPATUDO	R\$ 34,10	R\$ 2.557,50
109	RODO (PUXA E SECA) COM CABO DE MADEIRA RESISTENTE, BASE EM PLÁSTICO MEDINDO 30 CM, COM 01 LÂMINA DE BORRACHA DE EXCELENTE DURABILIDADE.	UND	10	30	30	20	90	PRAVARRER	R\$ 3,28	R\$ 295,20
114	SABONETE LÍQUIDO ANTICÉPTICO COM AROMA SUAVE DE ERVA DOCE. EMBALAGEM COM 5 LITROS, CONCENTRADO, PH ENTRE 7,0 E 8,0, PARA HIGIENE DAS MÃOS E CORPO.	GALÃO	7	0	0	5	12	VALENÇA	R\$ 14,90	R\$ 178,80
135	VASSOURA DE PELO - TAMANHO UNIFORME A BASE DE POLIPROPILENO, COM CABO DE METAL REVESTIDO, CONTENDO ROSCA PARA CABO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	5	8	3	3	19	PE	R\$ 81,50	R\$ 1.548,50

R\$
10.125,62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ADMINS. E FINANÇAS	QNT.	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
006	ACENDEDOR TIPO FÓSFORO DE MADEIRA, COMPOSTO DE VEGETAL E MINÉRIO, APRESENTADO NA FORMA DE PALITO, COM PONTA DE PÓLVORA, CAIXA COM PALITOS MÉDIOS, PACOTE COM 20 MAÇOS DE 50G CADA	PACOTES	4	4	BILLA	R\$ 39,75	R\$ 159,00
068	ESPONJA, MULTIUSO, DUPLA FACE, SINTÉTICA A BASE DE ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, DIMENSÕES APROXIMADAS 100X65X20MM, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, NA COR VERDE/AMARELA. CAIXA COM 60 UNIDADES.	CAIXA	5	5	BRILHUS	R\$ 25,56	R\$ 127,80
100	POLIDOR DE ALUMÍNIO NEUTRO- COMPOSTO POR TENSOATIVO AMONÍACO, ACIDULANTE, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, PRINCÍPIO ATIVO ACIDO SULFÔNICO, 500ML, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CAIXA COM 24 UNIDADES DE 500 ML	CAIXA	5	5	LIMPATUDO	R\$ 34,10	R\$ 170,50
109	RODO (PUXA E SECA) COM CABO DE MADEIRA RESISTENTE, BASE EM PLÁSTICO MEDINDO 30 CM, COM 01 LÂMINA DE BORRACHA DE EXCELENTE DURABILIDADE.	UND	10	10	PRAVARRER	R\$ 3,28	R\$ 32,80
114	SABONETE LÍQUIDO ANTICÉPTICO COM AROMA SUAVE DE ERVA DOCE, EMBALAGEM COM 5 LITROS, CONCENTRADO, PH ENTRE 7,0 E 8,0, PARA HIGIENE DAS MÃOS E CORPO.	GALÃO	30	30	VALENÇA	R\$ 14,90	R\$ 447,00

135	VASSOURA DE PELO - TAMANHO UNIFORME A BASE DE POLIPROPILENO, COM CABO DE METAL REVESTIDO, CONTENDO ROSCA PARA CABO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	3	3	PE	R\$ 81,50	R\$ 244,50
-----	--	-------	---	---	----	-----------	------------

SECRETARIA DE AGRICULTURA

R\$

1.181,60

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	AGRICULTURA	QNT.	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
006	ACENDEDOR TIPO FÓSFORO DE MADEIRA, COMPOSTO DE VEGETAL E MINÉRIO, APRESENTADO NA FORMA DE PALITO, COM PONTA DE PÓLVORA, CAIXA COM PALITOS MÉDIOS, PACOTE COM 20 MAÇOS DE 50G CADA	PACOTES	1	1	BILLA	R\$ 39,75	R\$ 39,75
068	ESPONJA, MULTIUSO, DUPLA FACE, SINTÉTICA A BASE DE ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, DIMENSÕES APROXIMADAS 100X65X20MM, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, NA COR VERDE/AMARELA. CAIXA COM 60 UNIDADES.	CAIXA	3	3	BRILHUS	R\$ 25,56	R\$ 76,68
100	POLIDOR DE ALUMÍNIO NEUTRO- COMPOSTO POR TENSOATIVO AMONÍACO, ACIDULANTE, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, PRINCÍPIO ATIVO ACIDO SULFÔNICO, 500ML, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CAIXA COM 24 UNIDADES DE 500 ML	CAIXA	1	1	LIMPATUDO	R\$ 34,10	R\$ 34,10
109	RODO (PUXA E SECA) COM CABO DE MADEIRA RESISTENTE, BASE EM PLÁSTICO MEDINDO 30 CM, COM 01 LÂMINA DE BORRACHA DE EXCELENTE DURABILIDADE.	UND	6	6	PRAVARRER	R\$ 3,28	R\$ 19,68
135	VASSOURA DE PELO - TAMANHO UNIFORME A BASE DE POLIPROPILENO, COM CABO DE METAL REVESTIDO, CONTENDO ROSCA PARA CABO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	5	5	PE	R\$ 81,50	R\$ 407,50

R\$

577,71

SECRETARIA DE TURISMO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TURISMO	QNT.	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
006	ACENDEDOR TIPO FÓSFORO DE MADEIRA, COMPOSTO DE VEGETAL E MINÉRIO, APRESENTADO NA FORMA DE PALITO, COM PONTA DE PÓLVORA, CAIXA COM PALITOS MÉDIOS, PACOTE COM 20 MAÇOS DE 50G CADA	PACOTES	1	1	BILLA	R\$ 39,75	R\$ 39,75
068	ESPONJA, MULTIUSO, DUPLA FACE, SINTÉTICA A BASE DE ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, DIMENSÕES APROXIMADAS 100X65X20MM, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, NA COR VERDE/AMARELA. CAIXA COM 60 UNIDADES.	CAIXA	2	2	BRILHUS	R\$ 25,56	R\$ 51,12
100	POLIDOR DE ALUMÍNIO NEUTRO- COMPOSTO POR TENSOATIVO AMONÍACO, ACIDULANTE, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, PRINCÍPIO ATIVO ACIDO SULFÔNICO, 500ML, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CAIXA COM 24 UNIDADES DE 500 ML	CAIXA	1	1	LIMPATUDO	R\$ 34,10	R\$ 34,10
109	RODO (PUXA E SECA) COM CABO DE MADEIRA RESISTENTE, BASE EM PLÁSTICO MEDINDO 30 CM, COM 01 LÂMINA DE BORRACHA DE EXCELENTE DURABILIDADE.	UND	12	12	PRAVARRER	R\$ 3,28	R\$ 39,36
135	VASSOURA DE PELO - TAMANHO UNIFORME A BASE DE POLIPROPILENO, COM CABO DE METAL REVESTIDO, CONTENDO ROSCA PARA CABO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	1	1	PE	R\$ 81,50	R\$ 81,50

R\$

245,83

SECRETARIA DE GOVERNO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	SECRETARIA DE GOVERNO	QNT.	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
006	ACENDEDOR TIPO FÓSFORO DE MADEIRA, COMPOSTO DE VEGETAL E MINÉRIO, APRESENTADO NA FORMA DE PALITO, COM PONTA DE PÓLVORA, CAIXA COM PALITOS MÉDIOS, PACOTE COM 20 MAÇOS DE 50G CADA	PACOTES	1	1	BILLA	R\$ 39,75	R\$ 39,75
068	ESPONJA, MULTIUSO, DUPLA FACE, SINTÉTICA A BASE DE ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, DIMENSÕES APROXIMADAS 100X65X20MM, EMBALAGEM PLÁSTICA	CAIXA	2	2	BRILHUS	R\$ 25,56	R\$ 51,12

	INDIVIDUAL, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, NA COR VERDE/AMARELA. CAIXA COM 60 UNIDADES.						
109	RODO (PUXA E SECA) COM CABO DE MADEIRA RESISTENTE, BASE EM PLÁSTICO MEDINDO 30 CM, COM 01 LÂMINA DE BORRACHA DE EXCELENTE DURABILIDADE.	UND	3	3	PRAVA RRER	R\$ 3,28	R\$ 9,84
114	SABONETE LÍQUIDO ANTICÉPTICO COM AROMA SUAVE DE ERVA DOCE, EMBALAGEM COM 5 LITROS, CONCENTRADO, PH ENTRE 7,0 E 8,0, PARA HIGIENE DAS MÃOS E CORPO.	GALÃO	8	8	VALENÇA A	R\$ 14,90	R\$ 119,20

R\$
219,91

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

O valor deste contrato será de **R\$ 13.636,12** (treze mil, seiscentos e trinta e seis reais e doze centavos), conforme disposto na proposta de preços do Contratado, adjudicada pela Contratante.

Parágrafo Único – Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ÓRGÃO: 16000	Secretaria de Administração e Finanças
UNIDADE: 16001	Secretaria de Administração e Finanças
FUNÇÃO: 4	Administração
SUBFUNÇÃO: 122	Administração Geral
PROGRAMA: 410	Gestão Administrativa da secretaria de Administração e Finanças
PROJETO OU ATIVIDADE E SUA NUMERAÇÃO: 2.28	Manutenção das atividades gerais da Secretaria de Administração e Finanças e suas unidades.
ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.30	Material de Consumo
VALOR	R\$ 1.181,60

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – GESTÃO ADMINISTRATIVA (GABINETE)

ÓRGÃO: 23000	Secretaria de Serviços Públicos
UNIDADE: 23001	Secretaria de Serviços Públicos
FUNÇÃO: 4	Administração
SUBFUNÇÃO: 122	Administração Geral
PROGRAMA: 400	Gestão Administrativa da Secretaria de Serviços Públicos
PROJETO OU ATIVIDADE: 2.924	Manutenção das atividades gerais da Secretaria de Serviços Públicos.
ELEMENTO DA DESPESA: 3390.30	Material de Consumo
VALOR	R\$ 714,45

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – PRAÇA PARA TODOS

ÓRGÃO: 23000	Secretaria de Serviços Públicos
UNIDADE: 23001	Secretaria de Serviços Públicos
FUNÇÃO: 4	Administração
SUBFUNÇÃO: 452	Serviços Urbanos
PROGRAMA: 1502	Praça para todos
PROJETO OU ATIVIDADE: 2.174	Manutenção das ações vinculadas ao programa praça, parques, jardins e pátio de eventos para todos.
ELEMENTO DA DESPESA: 3390.30	Material de Consumo
VALOR:	R\$ 277,30

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – CIDADE LIMPA

ÓRGÃO: 23000	Secretaria de Serviços Públicos
UNIDADE: 23001	Secretaria de Serviços Públicos
FUNÇÃO: 4	Administração
SUBFUNÇÃO: 452	Serviços Urbanos
PROGRAMA: 1503	Cidade Limpa
PROJETO OU ATIVIDADE: 2.173	Manutenção das ações vinculadas ao programa cidade limpa
ELEMENTO DA DESPESA: 3390.30	Material de Consumo
VALOR:	R\$ 179,40

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ABASTECIMENTO DE QUALIDADE

ÓRGÃO: 23000	Secretaria de Serviços Públicos
UNIDADE: 23001	Secretaria de Serviços Públicos
FUNÇÃO: 20	Agricultura
SUBFUNÇÃO: 605	Abastecimento
PROGRAMA: 2006	Abastecimento de qualidade
PROJETO OU ATIVIDADE: 2.169	Manutenção das unidades, mercados e açougues.
ELEMENTO DA DESPESA: 3390.30	Material de Consumo
VALOR:	R\$ 114,30

SECRETARIA DE AGRICULTURA

ÓRGÃO: 24000	Secretaria de Agricultura
UNIDADE: 24001	Secretaria de Agricultura
FUNÇÃO: 4	Administração
SUBFUNÇÃO: 122	Administração Geral
PROGRAMA: 421	Gestão Administrativa da Secretaria de Agricultura
PROJETO OU ATIVIDADE E SUA NUMERAÇÃO: 2.97	Manutenção das atividades gerais da Secretaria de Agricultura.
ELEMENTO DA DESPESA: 3390.30	Material de Consumo
VALOR	R\$ 577,71

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

ÓRGÃO: 17000	Secretaria de Turismo e Cultura
UNIDADE: 17001	Secretaria de Turismo e Cultura
FUNÇÃO: 4	Administração
SUBFUNÇÃO: 122	Administração Geral
PROGRAMA: 416	Gestão administrativa da Secretaria de Turismo e Cultura
PROJETO OU ATIVIDADE E SUA NUMERAÇÃO: 2.37	Manutenção das atividades gerais da Secretaria de Turismo e Cultura e suas unidades.
ELEMENTO DA DESPESA: 3390.30	Material de Consumo
VALOR	R\$ 245,83

SECRETARIA DE GOVERNO/GABINETE DO PREFEITO

ÓRGÃO: 11000	Gabinete do prefeito
UNIDADE: 11001	Gabinete do prefeito
FUNÇÃO: 4	Administração
SUBFUNÇÃO: 122	Administração Geral
PROGRAMA: 404	Gestão superior do município
PROJETO OU ATIVIDADE E SUA NUMERAÇÃO: 2.52	Manutenção das ações de caráter continuado do Gabinete do Prefeito
ELEMENTO DA DESPESA: 3390.30	Material de Consumo
VALOR	R\$ 219,91

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/ ESCOLAS MUNICIPAIS

ÓRGÃO: 19000	Secretaria de Educação
UNIDADE: 19002	FUNDEB
FUNÇÃO: 12	Educação

SUBFUNÇÃO: 361	Ensino Fundamental
PROGRAMA: 1206	Educação Básica de Qualidade
PROJETO OU ATIVIDADE E SUA NUMERAÇÃO: 2.161	Gestão Administrativa FUNDEB – 40%
ELEMENTO DA DESPESA: 3390.30	Material de Consumo
VALOR	R\$ 3.325,20

PROGRAMA PDDE

ÓRGÃO: 19000	Secretaria de Educação
UNIDADE: 19001	Secretaria de Educação
FUNÇÃO: 12	Educação
SUBFUNÇÃO: 361	Ensino Fundamental
PROGRAMA: 1203	Dinheiro direto na escola – PDDE
PROJETO OU ATIVIDADE E SUA NUMERAÇÃO: 2.99	Manutenção das ações do PDDE, incluindo aquisição de materiais, implementação de projeto pedagógico e outros.
ELEMENTO DA DESPESA: 3390.30	Material de Consumo
VALOR	R\$ 2.031,80

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

ÓRGÃO: 19000	Secretaria de Educação
UNIDADE: 19001	Secretaria de Educação
FUNÇÃO: 12	Educação
SUBFUNÇÃO: 361	Ensino Fundamental
PROGRAMA: 1201	Gestão Administrativa da Secretaria de educação e manutenção das atividades – meio da Educação em sua missão institucional.
PROJETO OU ATIVIDADE E SUA NUMERAÇÃO: 2.94	Manutenção das atividades gerais da Secretaria de Educação em sua missão institucional de apoio administrativo
ELEMENTO DA DESPESA: 3390.30	Material de Consumo
VALOR	R\$ 1.163,72

CRECHES MUNICIPAIS

ÓRGÃO: 19000	Secretaria de Educação
UNIDADE: 19001	Secretaria de Educação
FUNÇÃO: 12	Educação
SUBFUNÇÃO: 365	Educação Infantil
PROGRAMA: 1209	Proinfância
PROJETO OU ATIVIDADE E SUA NUMERAÇÃO: 2.106	Manutenção de creches, unidades de Educação Infantil e beneficiários de Proinfância*
ELEMENTO DA DESPESA: 3390.30	Material de Consumo
VALOR	R\$ 3.604,90

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E FORNECIMENTO:

O Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2019, a contar da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES:

A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará o Contratado às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93:

- Advertência;
- Multa, correspondente a 10% do valor total do objeto licitado;
- Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;




d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após 02 (dois) anos de sua reabilitação;

A indicação das penalidades de que trata esta cláusula é da exclusiva competência do Município, que tem a faculdade de escolha de qual deve ser aplicada em conformidade com a natureza e a gravidade da infração contratual e os eventuais prejuízos causados no município.

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" podem ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b" do mesmo subitem.

As multas serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia imediatamente subsequente ao do vencimento.

As multas impostas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Comunicada a ocorrência de infração que enseje a aplicação de multa especificada na alínea "b" e, decorrido o prazo de defesa sem que o Contratado se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

Uma vez recolhida a multa e, na hipótese de o licitante lograr êxito em recurso que apresentar, o Contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo da sanção prevista na alínea "c", será considerado recusa, dando causa à rescisão do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

Constitui motivo para a rescisão do presente pacto, assegurado o contraditório e ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, desde que cabíveis à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas pela citada Lei, consoante o que estabelece o seu art. 58.

Parágrafo Único – As formas de rescisão contratual são as estabelecidas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações do Contratado:

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais resultantes da execução do contrato;

Garantir a qualidade do serviço, respondendo civilmente por quaisquer irregularidades que comprometam o bem fornecido;

Realizar fornecimento dentro dos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

É dever do Contratante efetuar os pagamentos devidos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO:

O Contratado fica obrigado a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

Fazem parte deste instrumento, como se transcritos estivessem, o Pregão Presencial nº 008/2019 e a proposta do Contratado, adjudicada pela Contratante.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CPL - BEZERROS
Folha nº _____

Rubrica

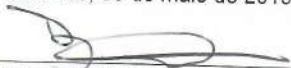
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Aplicar-se à a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, nos casos omissos a este contrato.

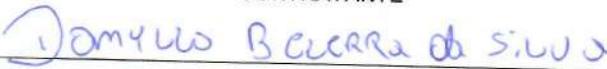
§ 1º - É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca dos Bezerros, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

§ 2º - E, para firmeza e como prova de assim entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao Contratado, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes Contratantes.

Bezerros, 08 de maio de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS
CNPJ: 10.091.510/0001-75
CONTRATANTE



OVERHALL SOLUÇÕES EIRELI - ME
CNPJ: 21.082.142/0001-15
CONTRATADO

Testemunhas:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CPL - BEZERROS

Folha nº _____

Rubrica _____

CONTRATO Nº 088/2019

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BEZERROS E A EMPRESA OVERHALL SOLUÇÕES EIRELI - ME, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado o Fundo Municipal de Saúde do Município dos Bezerros, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.486.604/0001-31, com sede localizada na Rua Vitoriano Pereira de Lima, 84, Centro, Bezerros - PE, CEP 55.660-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela gestora do Fundo Municipal de Saúde a Sra. Luciana Ferreira Lamour, brasileira, solteira, residente e domiciliada à Rua Felix Trajano, nº. 06, centro, nesta cidade de Bezerros, portadora do CPF/MF sob o nº 010.854.424-97 e Portador do RG nº 4634318 SDS/PE, e do outro lado a Empresa **OVERHALL SOLUÇÕES EIRELI - ME**, CNPJ **21.082.142/0001-15** com sede na Rua Quinze de Novembro, Nº. 36-B, Pixete, São Lourenço da Mata/PE, telefone: 81 3525 6248 neste ato representada pelo Sr. Danylo Bezerra da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.586.202 SDS/PE e do CPF nº 119.195.834-59, doravante aqui denominado apenas **CONTRATADO**, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 com suas posteriores modificações, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

Constitui objeto do presente contrato a **aquisição de material de limpeza, higiene e descartável, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme planilha abaixo descrita:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	M.A.C	ATENÇÃO BÁSICA	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	QNT.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
006	ACENDEDOR TIPO FÓSFORO DE MADEIRA, COMPOSTO DE VEGETAL E MINÉRIO, APRESENTADO NA FORMA DE PALITO, COM PONTA DE PÓLVORA, CAIXA COM PALITOS MÉDIOS, PACOTE COM 20 MAÇOS DE 50G CADA	PACOTES	20	25	5	50	BILLA	R\$ 39,75	R\$ 1.987,50
068	ESPONJA, MULTIUSO, DUPLA FACE, SINTÉTICA A BASE DE ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, DIMENSÕES APROXIMADAS 100X65X20MM, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, NA COR VERDE/AMARELA. CAIXA COM 60 UNIDADES.	CAIXA	20	40	20	80	BRILHUS	R\$ 25,56	R\$ 2.044,80
100	POLIDOR DE ALUMÍNIO NEUTRO- COMPOSTO POR TENSOATIVO AMONÍACO, ACIDULANTE, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, PRINCÍPIO ATIVO ACIDO SULFÔNICO, 500ML, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CAIXA COM 24 UNIDADES DE 500 ML	CAIXA	30	40	20	90	LIMPA TUDO	R\$ 34,10	R\$ 3.069,00
109	RODO (PUXA E SECA) COM CABO DE MADEIRA RESISTENTE, BASE EM PLÁSTICO MEDINDO 30 CM, COM 01 LÂMINA DE BORRACHA DE EXCELENTE DURABILIDADE.	UND	20	20	20	60	PRAVARRER	R\$ 3,28	R\$ 196,80
114	SABONETE LÍQUIDO ANTICÉPTICO COM AROMA SUAVE DE ERVA DOCE. EMBALAGEM COM 5 LITROS, CONCENTRADO, PH ENTRE 7,0 E 8,0, PARA HIGIENE DAS MÃOS E CORPO.	GALÃO	40	1	1	42	VALENÇA	R\$ 14,90	R\$ 625,80
135	VASSOURA DE PELO - TAMANHO UNIFORME A BASE DE POLIPROPILENO, COM CABO DE METAL REVESTIDO, CONTENDO ROSCA PARA CABO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	5	15	5	25	PE	R\$ 81,50	R\$ 2.037,50

R\$ 9.961,40

ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL: R\$ 3.398,30
ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE DA POPULAÇÃO: R\$ 4.683,15
GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE: R\$ 1.879,95

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

O valor deste contrato será de **R\$ 9.961,40** (nove mil, novecentos e sessenta e um reais e quarenta centavos), conforme disposto na proposta de preços do Contratado, adjudicada pela Contratante.

Parágrafo Único – Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE GESTORA: 20004	Fundo Municipal de Saúde
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 18000	Secretaria de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18002	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO: 10	Saúde
SUBFUNÇÃO: 122	Administração Geral
PROGRAMA: 1006	Gestão Administração da Saúde
AÇÃO: 2.92	Gestão Administrativa, qualificação da gestão do SUS.
DESPESA: 3390.30.00	Material de Consumo

ATENÇÃO BÁSICA

UNIDADE GESTORA: 20004	Fundo Municipal de Saúde
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 18000	Secretaria de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18002	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO: 10	Saúde
SUBFUNÇÃO: 301	Atenção Básica
PROGRAMA: 1002	Atenção Básica a Saúde da população
AÇÃO: 2.87	Manutenção das ações de atenção básica a saúde
DESPESA: 3390.30.00	Material de Consumo

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

UNIDADE GESTORA: 20004	Fundo Municipal de Saúde
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 18000	Secretaria de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18002	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO: 10	Saúde
SUBFUNÇÃO: 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA: 1003	Assistência de média e alta complexidade hospitalar e ambulatorial
AÇÃO: 2.88	Manutenção das ações de assistência hospitalar e ambulatorial de média e alta complexidade
DESPESA: 3390.30.00	Material de Consumo

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E FORNECIMENTO:

O Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2019, a contar da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES:

A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará o Contratado às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência;

- b) Multa, correspondente a 10% do valor total do objeto licitado;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após 02 (dois) anos de sua reabilitação;

A indicação das penalidades de que trata esta cláusula é da exclusiva competência do Município, que tem a faculdade de escolha de qual deve ser aplicada em conformidade com a natureza e a gravidade da infração contratual e os eventuais prejuízos causados no município.

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" podem ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b" do mesmo subitem.

As multas serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia imediatamente subsequente ao do vencimento.

As multas impostas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Comunicada a ocorrência de infração que enseje a aplicação de multa especificada na alínea "b" e, decorrido o prazo de defesa sem que o Contratado se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

Uma vez recolhida a multa e, na hipótese de o licitante lograr êxito em recurso que apresentar, o Contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo da sanção prevista na alínea "c", será considerado recusa, dando causa à rescisão do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

Constitui motivo para a rescisão do presente pacto, assegurado o contraditório e ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, desde que cabíveis à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas pela citada Lei, consoante o que estabelece o seu art. 58.

Parágrafo Único – As formas de rescisão contratual são as estabelecidas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações do Contratado:

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais resultantes da execução do contrato;

Garantir a qualidade do serviço, respondendo civilmente por quaisquer irregularidades que comprometam o bem fornecido;

Realizar fornecimento dentro dos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

É dever do Contratante efetuar os pagamentos devidos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO:

O Contratado fica obrigado a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CPL - BEZERROS
Folha nº _____

Rubrica

Fazem parte deste instrumento, como se transcritos estivessem, o Pregão Presencial nº 008/2019 e a proposta do Contratado, adjudicada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Aplicar-se á a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, nos casos omissos a este contrato.

§ 1º - É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca dos Bezerros, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


§ 2º - E, para firmeza e como prova de assim entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao Contratado, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes Contratantes.

Bezerros, 08 de maio de 2019.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 13.486.604/0001-31
CONTRATANTE

Luciana F. Lamour
Secretária Mun. de Saúde
Bezerros-PE



OVERHALL SOLUÇÕES EIRELI – ME
CNPJ 21.082.142/0001-15
CONTRATADO

CONTRATO Nº 089/2019

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BEZERROS E EMPRESA OVERHALL SOLUÇÕES EIRELI - ME, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado o Fundo Municipal de Assistência Social, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.638.622/0001-54, com sede localizada na Rua Princesa Isabel, Nº. 296, São Sebastião, Bezerros – PE, CEP 55.660-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, a Sra. Luciana Maria de Lima Dutra, brasileira, casada, residente e domiciliada à Praça Padre Joaquim Alfredo, Nº. 60, Centro, nesta cidade de Bezerros - PE, portadora do CPF/MF sob o nº 045.864.474-94 e Portadora do RG nº 6.035.779 SDS PE, e do outro lado a Empresa **OVERHALL SOLUÇÕES EIRELI - ME**, CNPJ **21.082.142/0001-15** com sede na Rua Quinze de Novembro, Nº. 36-B, Pixete, São Lourenço da Mata/PE, telefone: 81 3525 6248 neste ato representada pelo Sr. Danyllo Bezerra da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.586.202 SDS/PE e do CPF nº 119.195.834-59, doravante aqui denominado apenas **CONTRATADO**, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 com suas posteriores modificações, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

Constitui objeto do presente contrato a **aquisição de material de limpeza, higiene e descartável, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos**, conforme planilha abaixo descrita:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE E DE MEDIDA	IGD BOLS A	CRE AS	SC FV	CR AS	CO OR D. MUL HER	SDS DH	CASA CONS ELHO	CA CG	QNT.	MAR CA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
006	ACENDEDOR TIPO FÓSFORO DE MADEIRA, COMPOSTO DE VEGETAL E MINÉRIO, APRESENTADO NA FORMA DE PALITO, COM PONTA DE PÓLVORA, CAIXA COM PALITOS MÉDIOS, PACOTE COM 20 MAÇOS DE 50G CADA	PACOTE S			15	10			1	4	30	BILLA	R\$ 39,75	R\$ 1.192,50
068	ESPONJA, MULTIUSO, DUPLA FACE, SINTÉTICA A BASE DE ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, DIMENSÕES APROXIMADAS 100X65X20MM, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, NA COR VERDE/AMARELA. CAIXA COM 60 UNIDADES.	CAIXA			5						5	BRIL HUS	R\$ 25,56	R\$ 127,80
100	POLIDOR DE ALUMÍNIO NEUTRO- COMPOSTO POR TENSOATIVO AMONÍACO, ACIDULANTE, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, PRINCÍPIO ATIVO ACIDO SULFÔNICO, 500ML, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CAIXA COM 24 UNIDADES DE 500 ML	CAIXA	3	3	20	15		4		5	50	LIMP A TUDO	R\$ 34,10	R\$ 1.705,00
109	RODO (PUXA E SECA) COM CABO DE MADEIRA RESISTENTE, BASE EM PLÁSTICO MEDINDO 30 CM. COM 01 LÂMINA DE BORRACHA DE EXCELENTE DURABILIDADE.	UND									0	PRAV ARRE R	R\$ 3,28	R\$ 0,00
114	SABONETE LÍQUIDO ANTICÉPTICO COM AROMA SUAVE DE ERVA DOCE. EMBALAGEM COM 5 LITROS, CONCENTRADO, PH ENTRE 7,0 E 8,0, PARA HIGIENE DAS MÃOS E CORPO.	GALÃO								25	25	VALE NÇA	R\$ 14,90	R\$ 372,50

135	VASSOURA DE PELO - TAMANHO UNIFORME A BASE DE POLIPROPILENO, COM CABO DE METAL REVESTIDO, CONTENDO ROSCA PARA CABO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	1	10	5	1		3	20	PE	R\$ 81,50	R\$ 1.630,00
-----	--	-------	---	----	---	---	--	---	----	----	-----------	--------------

R\$
5.027,80

VALOR POR PROGRAMA

IGD BOLSA	CREAS	SCFV	CRAS	COORD. MULHER	SDSDH	CASA CONSELHO	CACG
R\$ 102,30	R\$ 183,80	R\$ 2.221,05	R\$ 1.316,50	R\$ 81,50	R\$ 136,40	R\$ 39,75	R\$ 946,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

O valor deste contrato será de **R\$ 5.027,80** (cinco mil, vinte e sete reais e oitenta centavos), conforme disposto na proposta de preços do Contratado, adjudicada pela Contratante.

Parágrafo Único – Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CREAS

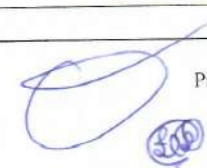
UNIDADE GESTORA: 20006	Fundo Municipal de Assistência Social dos Bezerros
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 21000	Secretaria de Desenvolvimento Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21002	Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO: 8	Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 244	Assistência Comunitária
PROGRAMA: 816	Proteção Social Especial
AÇÃO: 2.187	Piso de média complexidade – PAEFI/MSE
DESPEZA: 443 - 3390.30.00	Material de consumo
FONTE DE RECURSO: 25	Recursos FNAS

SCFV

UNIDADE GESTORA: 20006	Fundo Municipal de Assistência Social dos Bezerros
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 21000	Secretaria de Desenvolvimento Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21002	Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO: 8	Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 244	Assistência comunitária
PROGRAMA: 817	Proteção Social Básica
AÇÃO: 2.190	Piso Básico variável – SCFV
DESPEZA: 436 - 3390.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 25	Recursos FNAS

CRAS

UNIDADE GESTORA: 20006	Fundo Municipal de Assistência Social dos Bezerros
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 21000	Secretaria de Desenvolvimento Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21002	Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO: 8	Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 244	Assistência comunitária
PROGRAMA: 817	Proteção Social Básica
AÇÃO: 2.191	Piso Básico Fixo – PAIF/CRAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CPL - BEZERROS

Folha nº _____

Rubrica _____

DESPESA: 729 - 3390.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 25	Recursos FNAS

CASA DE ACOLHIMENTO

UNIDADE GESTORA: 20006	Fundo Municipal de Assistência Social dos Bezerros
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 21000	Secretaria de Desenvolvimento Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21002	Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO: 8	Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 244	Assistência comunitária
PROGRAMA: 819	Casa de Acolhimento
AÇÃO: 2.195	Manutenção da Casa de Acolhimento
DESPESA: 742 - 3390.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 16	Convênios da Assistência Social

UNIDADE GESTORA: 20006	Fundo Municipal de Assistência Social dos Bezerros
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 21000	Secretaria de Desenvolvimento Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21002	Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO: 8	Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 244	Assistência comunitária
PROGRAMA: 819	Casa de Acolhimento
AÇÃO: 2.195	Manutenção da Casa de Acolhimento
DESPESA: 744 - 3390.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 25	Convênios da Assistência Social

CASA DOS CONSELHOS

UNIDADE GESTORA: 20006	Fundo Municipal de Assistência Social dos Bezerros
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 21000	Secretaria de Desenvolvimento Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21002	Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO: 8	Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 244	Assistência Comunitária
PROGRAMA: 821	Casa de Acolhimento
AÇÃO: 2.919	Suporte ao Conselho Municipal de Assistência Social
DESPESA: 953 - 3390.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 1	Recursos próprios

PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

UNIDADE GESTORA: 20006	Fundo Municipal de Assistência Social dos Bezerros
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 21000	Secretaria de Desenvolvimento Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21002	Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO: 8	Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 244	Assistência Comunitária
PROGRAMA: 10004	Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único
AÇÃO: 2.182	IGD BF - índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família
DESPESA: 991 - 3390.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 25	Recursos FNAS

SDSDH

UNIDADE GESTORA: 20006	Fundo Municipal de Assistência Social dos Bezerros
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 21000	Secretaria de Desenvolvimento Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21002	Fundo municipal de Assistência Social
FUNÇÃO: 8	Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 244	Assistência Comunitária
PROGRAMA: 10004	Gestão do Programa Bolsa Família E Do Cadastro Único

AÇÃO: 2.182	IGD BF – Índice De Gestão Descentralizada Do Bolsa Família
DESPESA: 991 - 3390.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 25	Recursos FNAS

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E FORNECIMENTO:

O Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2019, a contar da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES:

A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará o Contratado às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93:

- Advertência;
- Multa, correspondente a 10% do valor total do objeto licitado;
- Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após 02 (dois) anos de sua reabilitação;

A indicação das penalidades de que trata esta cláusula é da exclusiva competência do Município, que tem a faculdade de escolha de qual deve ser aplicada em conformidade com a natureza e a gravidade da infração contratual e os eventuais prejuízos causados no município.

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" podem ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b" do mesmo subitem.

As multas serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia imediatamente subsequente ao do vencimento.

As multas impostas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Comunicada a ocorrência de infração que enseje a aplicação de multa especificada na alínea "b" e, decorrido o prazo de defesa sem que o Contratado se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

Uma vez recolhida a multa e, na hipótese de o licitante lograr êxito em recurso que apresentar, o Contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo da sanção prevista na alínea "c", será considerado recusa, dando causa à rescisão do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

Constitui motivo para a rescisão do presente pacto, assegurado o contraditório e ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, desde que cabíveis à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas pela citada Lei, consoante o que estabelece o seu art. 58.

Parágrafo Único – As formas de rescisão contratual são as estabelecidas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações do Contratado:

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais resultantes da execução do contrato;

Garantir a qualidade do serviço, respondendo civilmente por quaisquer irregularidades que comprometam o bem fornecido;

Realizar fornecimento dentro dos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

É dever do Contratante efetuar os pagamentos devidos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO:

O Contratado fica obrigado a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

Fazem parte deste instrumento, como se transcritos estivessem, o Pregão Presencial nº 008/2019 e a proposta do Contratado, adjudicada pela Contratante.

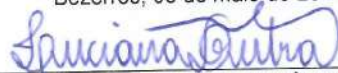
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Aplicar-se á a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, nos casos omissos a este contrato.

§ 1º - É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca dos Bezerros, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

§ 2º - E, para firmeza e como prova de assim entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao Contratado, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes Contratantes.

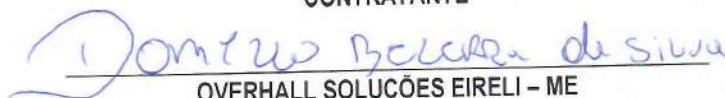
Bezerros, 08 de maio de 2019.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 14.638.622/0001-54

CONTRATANTE



OVERHALL SOLUÇÕES EIRELI – ME

CNPJ: 21.082.142/0001-15

CONTRATADO

CONTRATO Nº 090/2019

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS E EMPRESA TAYANE CARVALHO CHAVES DE MELO EIRELI - ME, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado o município de Bezerros, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.091.510/0001-75, com sede localizada na Praça Duque de Caxias, 88, Centro, Bezerros – PE, CEP 55.660-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Breno de Lemos Borba, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Nelson Borba, nº100, São Sebastião, nesta cidade de Bezerros - PE, portador do CPF/MF sob o nº 072.516.654-17 e Portador do RG nº 7.368.906 SDS PE, e do outro lado a Empresa **TAYANE CARVALHO CHAVES DE MELO EIRELI - ME**, CNPJ 12.058.073/0001-13 com sede na Rua da Esperança, Nº 330, Barro, Recife/PE, telefone: 81 3090-6336, neste ato representada pela Sra. Tayane Carvalho Chaves de Melo Tinoco, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7232717 SDS/PE e do CPF nº 073.079.124-65, doravante aqui denominado apenas **CONTRATADO**, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 com suas posteriores modificações, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

Constitui objeto do presente contrato a **aquisição de material de limpeza, higiene e descartável, destinados a suprir as necessidades de diversas Secretarias**, conforme planilha abaixo descrita:

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE E DE MEDIDA	PRAÇA PARA TODOS	GESTÃO ADMINISTRATIVA-SERV. URBANOS	GABINETE DO SECRETÁRIO	CIDADE LIMPA	ABASTECIMENTO DE QUALIDADE	QNT.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
026	BALDE PLÁSTICO PARA LIXO – EM MATERIAL RESISTENTE COM TAMPA E PEDAL CAPACIDADE PARA 15 LITROS NA COR BRANCA.	UND			18			18	FORTE	R\$ 18,00	R\$ 324,00
065	ESPANADOR DE NYLON COM CABO DE MADEIRA MEDINDO 60CM.	UND			5			5	BRUXAXA	R\$ 10,60	R\$ 53,00
066	ESPANADOR EM SISAL COM CABO - COM CABO DE MADEIRA MEDINDO 15 CM.	UND			5			5	BRUXAXA	R\$ 3,77	R\$ 18,85
067	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, CARBONO ABRASIVO, PARA LIMPEZA EM GERAL, EMBALAGEM COM 8 UNIDADES, CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. FARDO COM 14 PACOTES DE 60G	FARDO	2	1	2	2	2	9	ASSOLAN	R\$ 12,60	R\$ 113,40

R\$ 509,25

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	GABINETE	PROFNANCIA (CRECHE)	FUNDEB (ENSINO FUNDAMENTAL)	PDDE	QNT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
026	BALDE PLÁSTICO PARA LIXO – EM MATERIAL RESISTENTE COM TAMPA E PEDAL CAPACIDADE PARA 15 LITROS NA COR BRANCA.	UND	0	0	0	20	20	FORTE	R\$ 18,00	R\$ 360,00
065	ESPANADOR DE NYLON COM CABO DE MADEIRA MEDINDO 60CM.	UND	10	0	0	0	10	BRUXAXA	R\$ 10,60	R\$ 106,00
066	ESPANADOR EM SISAL COM CABO - COM CABO DE MADEIRA MEDINDO 15 CM.	UND	0	20	40	20	80	BRUXAXA	R\$ 3,77	R\$ 301,60

067	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, CARBONO ABRASIVO, PARA LIMPEZA EM GERAL, EMBALAGEM COM 8 UNIDADES, CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. FARDO COM 14 PACOTES DE 60G	FARDO	5	15	25	20	65	ASSOLAN	R\$ 12,60	R\$ 819,00
078	GARFO DESCARTÁVEL TAMANHO P. PACOTES COM 100 UNIDADES	PACOTE	100	50	70	0	220	PLAZAP EL	R\$ 1,99	R\$ 437,80

R\$
2.024,40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ADMINS. E FINANÇAS	QNT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
026	BALDE PLÁSTICO PARA LIXO - EM MATERIAL RESISTENTE COM TAMPA E PEDAL CAPACIDADE PARA 15 LITROS NA COR BRANCA.	UND	15	15	FORTE	R\$ 18,00	R\$ 270,00
067	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, CARBONO ABRASIVO, PARA LIMPEZA EM GERAL, EMBALAGEM COM 8 UNIDADES, CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. FARDO COM 14 PACOTES DE 60G	FARDO	5	5	ASSOLAN	R\$ 12,60	R\$ 63,00
078	GARFO DESCARTÁVEL TAMANHO P. PACOTES COM 100 UNIDADES	PACOTE	100	100	PLAZAPEL	R\$ 1,99	R\$ 199,00

R\$ 532,00

SECRETARIA DE AGRICULTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	AGRICULTURA	QNT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
026	BALDE PLÁSTICO PARA LIXO - EM MATERIAL RESISTENTE COM TAMPA E PEDAL CAPACIDADE PARA 15 LITROS NA COR BRANCA.	UND	2	2	FORTE	R\$ 18,00	R\$ 36,00
065	ESPANADOR DE NYLON COM CABO DE MADEIRA MEDINDO 60CM.	UND	5	5	BRUXAXA	R\$ 10,60	R\$ 53,00
066	ESPANADOR EM SISAL COM CABO - COM CABO DE MADEIRA MEDINDO 15 CM.	UND	2	2	BRUXAXA	R\$ 3,77	R\$ 7,54
067	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, CARBONO ABRASIVO, PARA LIMPEZA EM GERAL, EMBALAGEM COM 8 UNIDADES, CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. FARDO COM 14 PACOTES DE 60G	FARDO	1	1	ASSOLAN	R\$ 12,60	R\$ 12,60

R\$
109,14

SECRETARIA DE TURISMO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TURISMO	QNT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
026	BALDE PLÁSTICO PARA LIXO - EM MATERIAL RESISTENTE COM TAMPA E PEDAL CAPACIDADE PARA 15 LITROS NA COR BRANCA.	UND	20	20	FORTE	R\$ 18,00	R\$ 360,00
065	ESPANADOR DE NYLON COM CABO DE MADEIRA MEDINDO 60CM.	UND	5	5	BRUXAXA	R\$ 10,60	R\$ 53,00
078	GARFO DESCARTÁVEL TAMANHO P. PACOTES COM 100 UNIDADES	PACOTE	300	300	PLAZAPEL	R\$ 1,99	R\$ 597,00

R\$
1.010,00

SECRETARIA DE GOVERNO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	SECRETARIA DE GOVERNO	QNT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
026	BALDE PLÁSTICO PARA LIXO - EM MATERIAL RESISTENTE COM TAMPA E PEDAL CAPACIDADE PARA 15 LITROS NA COR BRANCA.	UND	5	5	FORTE	R\$ 18,00	R\$ 90,00
065	ESPANADOR DE NYLON COM CABO DE MADEIRA MEDINDO 60CM.	UND	3	3	BRUXAXA	R\$ 10,60	R\$ 31,80
066	ESPANADOR EM SISAL COM CABO - COM CABO DE MADEIRA MEDINDO 15 CM.	UND	3	3	BRUXAXA	R\$ 3,77	R\$ 11,31






PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CPL - BEZERROS

Folha nº _____

Rubrica _____

067	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, CARBONO ABRASIVO, PARA LIMPEZA EM GERAL, EMBALAGEM COM 8 UNIDADES, CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. FARDO COM 14 PACOTES DE 60G	FARDO	1	1	ASSOLAN	R\$ 12,60	R\$ 12,60
078	GARFO DESCARTÁVEL TAMANHO P. PACOTES COM 100 UNIDADES	PACOTE	20	20	PLAZAP EL	R\$ 1,99	R\$ 39,80

R\$
185,51

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

O valor deste contrato será de **R\$ 4.370,30** (quatro mil, trezentos e setenta reais e trinta centavos), conforme disposto na proposta de preços do Contratado, adjudicada pela Contratante.

Parágrafo Único – Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ÓRGÃO: 16000	Secretaria de Administração e Finanças
UNIDADE: 16001	Secretaria de Administração e Finanças
FUNÇÃO: 4	Administração
SUBFUNÇÃO: 122	Administração Geral
PROGRAMA: 410	Gestão Administrativa da secretaria de Administração e Finanças
PROJETO OU ATIVIDADE E SUA NUMERAÇÃO: 2.28	Manutenção das atividades gerais da Secretaria de Administração e Finanças e suas unidades.
ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.30	Material de Consumo
VALOR	R\$ 532,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – GESTÃO ADMINISTRATIVA (GABINETE)

ÓRGÃO: 23000	Secretaria de Serviços Públicos
UNIDADE: 23001	Secretaria de Serviços Públicos
FUNÇÃO: 4	Administração
SUBFUNÇÃO: 122	Administração Geral
PROGRAMA: 400	Gestão Administrativa da Secretaria de Serviços Públicos
PROJETO OU ATIVIDADE: 2.924	Manutenção das atividades gerais da Secretaria de Serviços Públicos.
ELEMENTO DA DESPESA: 3390.30	Material de Consumo
VALOR	R\$ 433,65

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – PRAÇA PARA TODOS

ÓRGÃO: 23000	Secretaria de Serviços Públicos
UNIDADE: 23001	Secretaria de Serviços Públicos
FUNÇÃO: 4	Administração
SUBFUNÇÃO: 452	Serviços Urbanos
PROGRAMA: 1502	Praça para todos
PROJETO OU ATIVIDADE: 2.174	Manutenção das ações vinculadas ao programa praça, parques, jardins e pátio de eventos para todos.
ELEMENTO DA DESPESA: 3390.30	Material de Consumo
VALOR:	R\$ 25,20

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – CIDADE LIMPA

ÓRGÃO: 23000	Secretaria de Serviços Públicos
UNIDADE: 23001	Secretaria de Serviços Públicos
FUNÇÃO: 4	Administração
SUBFUNÇÃO: 452	Serviços Urbanos
PROGRAMA: 1503	Cidade Limpa
PROJETO OU ATIVIDADE: 2.173	Manutenção das ações vinculadas ao programa cidade limpa



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CPL - BEZERROS

Folha nº _____

Rubrica _____

ELEMENTO DA DESPESA: 3390.30	Material de Consumo
VALOR:	R\$ 25,20

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ABASTECIMENTO DE QUALIDADE

ÓRGÃO: 23000	Secretaria de Serviços Públicos
UNIDADE: 23001	Secretaria de Serviços Públicos
FUNÇÃO: 20	Agricultura
SUBFUNÇÃO: 605	Abastecimento
PROGRAMA: 2006	Abastecimento de qualidade
PROJETO OU ATIVIDADE: 2.169	Manutenção das unidades, mercados e açougues.
ELEMENTO DA DESPESA: 3390.30	Material de Consumo
VALOR:	R\$ 25,20

SECRETARIA DE AGRICULTURA

ÓRGÃO: 24000	Secretaria de Agricultura
UNIDADE: 24001	Secretaria de Agricultura
FUNÇÃO: 4	Administração
SUBFUNÇÃO: 122	Administração Geral
PROGRAMA: 421	Gestão Administrativa da Secretaria de Agricultura
PROJETO OU ATIVIDADE E SUA NUMERAÇÃO: 2.97	Manutenção das atividades gerais da Secretaria de Agricultura.
ELEMENTO DA DESPESA: 3390.30	Material de Consumo
VALOR	R\$ 109,14

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

ÓRGÃO: 17000	Secretaria de Turismo e Cultura
UNIDADE: 17001	Secretaria de Turismo e Cultura
FUNÇÃO: 4	Administração
SUBFUNÇÃO: 122	Administração Geral
PROGRAMA: 416	Gestão administrativa da Secretaria de Turismo e Cultura
PROJETO OU ATIVIDADE E SUA NUMERAÇÃO: 2.37	Manutenção das atividades gerais da Secretaria de Turismo e Cultura e suas unidades.
ELEMENTO DA DESPESA: 3390.30	Material de Consumo
VALOR	R\$ 1.010,00

SECRETARIA DE GOVERNO/GABINETE DO PREFEITO

ÓRGÃO: 11000	Gabinete do prefeito
UNIDADE: 11001	Gabinete do prefeito
FUNÇÃO: 4	Administração
SUBFUNÇÃO: 122	Administração Geral
PROGRAMA: 404	Gestão superior do município
PROJETO OU ATIVIDADE E SUA NUMERAÇÃO: 2.52	Manutenção das ações de caráter continuado do Gabinete do Prefeito
ELEMENTO DA DESPESA: 3390.30	Material de Consumo
VALOR	R\$ 185,51

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/ ESCOLAS MUNICIPAIS

ÓRGÃO: 19000	Secretaria de Educação
UNIDADE: 19002	FUNDEB
FUNÇÃO: 12	Educação
SUBFUNÇÃO: 361	Ensino Fundamental
PROGRAMA: 1206	Educação Básica de Qualidade
PROJETO OU ATIVIDADE E SUA NUMERAÇÃO: 2.161	Gestão Administrativa FUNDEB – 40%
ELEMENTO DA DESPESA: 3390.30	Material de Consumo

VALOR	R\$ 605,10
-------	------------

PROGRAMA PDDE

ÓRGÃO: 19000	Secretaria de Educação
UNIDADE: 19001	Secretaria de Educação
FUNÇÃO: 12	Educação
SUBFUNÇÃO: 361	Ensino Fundamental
PROGRAMA: 1203	Dinheiro direto na escola - PDDE
PROJETO OU ATIVIDADE E SUA NUMERAÇÃO: 2.99	Manutenção das ações do PDDE, incluindo aquisição de materiais, implementação de projeto pedagógico e outros.
ELEMENTO DA DESPESA: 3390.30	Material de Consumo
VALOR	R\$ 687,40

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

ÓRGÃO: 19000	Secretaria de Educação
UNIDADE: 19001	Secretaria de Educação
FUNÇÃO: 12	Educação
SUBFUNÇÃO: 361	Ensino Fundamental
PROGRAMA: 1201	Gestão Administrativa da Secretaria de educação e manutenção das atividades - meio da Educação em sua missão institucional.
PROJETO OU ATIVIDADE E SUA NUMERAÇÃO: 2.94	Manutenção das atividades gerais da Secretaria de Educação em sua missão institucional de apoio administrativo
ELEMENTO DA DESPESA: 3390.30	Material de Consumo
VALOR	R\$ 368,00

CRECHES MUNICIPAIS

ÓRGÃO: 19000	Secretaria de Educação
UNIDADE: 19001	Secretaria de Educação
FUNÇÃO: 12	Educação
SUBFUNÇÃO: 365	Educação Infantil
PROGRAMA: 1209	Proinfância
PROJETO OU ATIVIDADE E SUA NUMERAÇÃO: 2.106	Manutenção de creches, unidades de Educação Infantil e beneficiários de Proinfância*
ELEMENTO DA DESPESA: 3390.30	Material de Consumo
VALOR	R\$ 363,90

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E FORNECIMENTO:

O Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2019, a contar da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES:

A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará o Contratado às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93:

- Advertência;
- Multa, correspondente a 10% do valor total do objeto licitado;
- Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após 02 (dois) anos de sua reabilitação;






PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CPL - BEZERROS

Folha nº _____

Rubrica

A indicação das penalidades de que trata esta cláusula é da exclusiva competência do Município, que tem a faculdade de escolha de qual deve ser aplicada em conformidade com a natureza e a gravidade da infração contratual e os eventuais prejuízos causados no município.

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" podem ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b" do mesmo subitem.

As multas serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia imediatamente subsequente ao do vencimento.

As multas impostas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Comunicada a ocorrência de infração que enseje a aplicação de multa especificada na alínea "b" e, decorrido o prazo de defesa sem que o Contratado se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

Uma vez recolhida a multa e, na hipótese de o licitante lograr êxito em recurso que apresentar, o Contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo da sanção prevista na alínea "c", será considerado recusa, dando causa à rescisão do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

Constitui motivo para a rescisão do presente pacto, assegurado o contraditório e ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, desde que cabíveis à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas pela citada Lei, consoante o que estabelece o seu art. 58.

Parágrafo Único – As formas de rescisão contratual são as estabelecidas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações do Contratado:

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais resultantes da execução do contrato;

Garantir a qualidade do serviço, respondendo civilmente por quaisquer irregularidades que comprometam o bem fornecido;

Realizar fornecimento dentro dos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

É dever do Contratante efetuar os pagamentos devidos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO:

O Contratado fica obrigado a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

Fazem parte deste instrumento, como se transcritos estivessem, o Pregão Presencial nº 008/2019 e a proposta do Contratado, adjudicada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Aplicar-se á a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, nos casos omissos a este contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CPL - BEZERROS


Folha nº _____

Rubrica

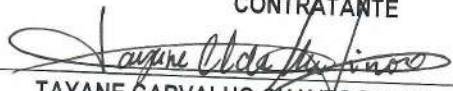
§ 1º - É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca dos Bezerros, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

§ 2º - E, para firmeza e como prova de assim entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao Contratado, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes Contratantes.

Bezerros, 08 de maio de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS
CNPJ: 10.091.510/0001-75
CONTRATANTE



TAYANE CARVALHO CHAVES DE MELO EIRELI - ME
CNPJ 12.058.073/0001-13
CONTRATADO

CONTRATO Nº 091/2019

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BEZERROS E A EMPRESA TAYANE CARVALHO CHAVES DE MELO EIRELI - ME, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado o Fundo Municipal de Saúde do Município dos Bezerros, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.486.604/0001-31, com sede localizada na Rua Vitoriano Pereira de Lima, 84, Centro, Bezerros – PE, CEP 55.660-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela gestora do Fundo Municipal de Saúde a Sra. Luciana Ferreira Lamour, brasileira, solteira, residente e domiciliada à Rua Felix Trajano, nº. 06, centro, nesta cidade de Bezerros, portadora do CPF/MF sob o nº 010.854.424-97 e Portador do RG nº 4634318 SDS/PE, e do outro lado a Empresa **TAYANE CARVALHO CHAVES DE MELO EIRELI - ME**, CNPJ **12.058.073/0001-13** com sede na Rua da Esperança, Nº 330, Barro, Recife/PE, telefone: 81 3090-6336, neste ato representada pela Sra. Tayane Carvalho Chaves de Melo Tinoco, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7232717 SDS/PE e do CPF nº 073.079.124-65, doravante aqui denominado apenas **CONTRATADO**, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 com suas posteriores modificações, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

Constitui objeto do presente contrato a **aquisição de material de limpeza, higiene e descartável, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme planilha abaixo descrita:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	M.A.C	ATENÇÃO BÁSICA	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	QNT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
026	BALDE PLÁSTICO PARA LIXO – EM MATERIAL RESISTENTE COM TAMPA E PEDAL CAPACIDADE PARA 15 LITROS NA COR BRANCA.	UND	10	15	5	30	FORTE	R\$ 18,00	R\$ 540,00
067	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, CARBONO ABRASIVO, PARA LIMPEZA EM GERAL, EMBALAGEM COM 8 UNIDADES, CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. FARDO COM 14 PACOTES DE 60G	FARDO	30	50	15	95	ASSOLAN	R\$ 12,60	R\$ 1.197,00
077	GARFO DESCARTÁVEL TAMANHO P PARA SOBREMESA. CAIXA COM 1000 UNIDADES	CAIXA	50	0	0	50	PRAZAP EL	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00

R\$

3.687,00

ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL: R\$ 2.508,00

ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE DA POPULAÇÃO: R\$ 900,00

GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE: R\$ 279,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

O valor deste contrato será de **R\$ 3.687,00** (três mil, seiscentos e oitenta e sete reais), conforme disposto na proposta de preços do Contratado, adjudicada pela Contratante.

Parágrafo Único – Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:



SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE GESTORA: 20004	Fundo Municipal de Saúde
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 18000	Secretaria de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18002	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO: 10	Saúde
SUBFUNÇÃO: 122	Administração Geral
PROGRAMA: 1006	Gestão Administração da Saúde
AÇÃO: 2.92	Gestão Administrativa, qualificação da gestão do SUS.
DESPESA: 3390.30.00	Material de Consumo

ATENÇÃO BÁSICA

UNIDADE GESTORA: 20004	Fundo Municipal de Saúde
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 18000	Secretaria de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18002	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO: 10	Saúde
SUBFUNÇÃO: 301	Atenção Básica
PROGRAMA: 1002	Atenção Básica a Saúde da população
AÇÃO: 2.87	Manutenção das ações de atenção básica a saúde
DESPESA: 3390.30.00	Material de Consumo

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

UNIDADE GESTORA: 20004	Fundo Municipal de Saúde
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 18000	Secretaria de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18002	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO: 10	Saúde
SUBFUNÇÃO: 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA: 1003	Assistência de média e alta complexidade hospitalar e ambulatorial
AÇÃO: 2.88	Manutenção das ações de assistência hospitalar e ambulatorial de média e alta complexidade
DESPESA: 3390.30.00	Material de Consumo

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E FORNECIMENTO:

O Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2019, a contar da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES:

A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará o Contratado às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93:

- Advertência;
- Multa, correspondente a 10% do valor total do objeto licitado;
- Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após 02 (dois) anos de sua reabilitação;

A indicação das penalidades de que trata esta cláusula é da exclusiva competência do Município, que tem a faculdade de escolha de qual deve ser aplicada em conformidade com a natureza e a gravidade da infração contratual e os eventuais prejuízos causados no município.

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" podem ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b" do mesmo subitem.

As multas serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia imediatamente subsequente ao do vencimento.

As multas impostas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Comunicada a ocorrência de infração que enseje a aplicação de multa especificada na alínea "b" e, decorrido o prazo de defesa sem que o Contratado se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

Uma vez recolhida a multa e, na hipótese de o licitante lograr êxito em recurso que apresentar, o Contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo da sanção prevista na alínea "c", será considerado recusa, dando causa à rescisão do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

Constitui motivo para a rescisão do presente pacto, assegurado o contraditório e ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, desde que cabíveis à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas pela citada Lei, consoante o que estabelece o seu art. 58.

Parágrafo Único – As formas de rescisão contratual são as estabelecidas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações do Contratado:

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais resultantes da execução do contrato;

Garantir a qualidade do serviço, respondendo civilmente por quaisquer irregularidades que comprometam o bem fornecido;

Realizar fornecimento dentro dos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

É dever do Contratante efetuar os pagamentos devidos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO:

O Contratado fica obrigado a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

Fazem parte deste instrumento, como se transcritos estivessem, o Pregão Presencial nº 008/2019 e a proposta do Contratado, adjudicada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Aplicar-se à a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, nos casos omissos a este contrato.

§ 1º - É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca dos Bezerros, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CPL - BEZERROS

Folha nº 1741

Rubrica

§ 2º - E, para firmeza e como prova de assim entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao Contratado, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes Contratantes.

Bezerros, 08 de maio de 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 13.486.604/0001-31
CONTRATANTE

TAYANE CARVALHO CHAVES DE MELO EIRELI - ME
CNPJ 12.058.073/0001-13
CONTRATADO

CONTRATO Nº 092/2019

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BEZERROS E EMPRESA TAYANE CARVALHO CHAVES DE MELO EIRELI - ME, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado o Fundo Municipal de Assistência Social, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.638.622/0001-54, com sede localizada na Rua Princesa Isabel, Nº. 296, São Sebastião, Bezerros – PE, CEP 55.660-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, a Sra. Luciana Maria de Lima Dutra, brasileira, casada, residente e domiciliada à Praça Padre Joaquim Alfredo, Nº. 60, Centro, nesta cidade de Bezerros - PE, portadora do CPF/MF sob o nº 045.864.474-94 e Portadora do RG nº 6.035.779 SDS PE, e do outro lado a Empresa **TAYANE CARVALHO CHAVES DE MELO EIRELI - ME**, CNPJ **12.058.073/0001-13** com sede na Rua da Esperança, Nº 330, Barro, Recife/PE, telefone: 81 3090-6336, neste ato representada pela Sra. Tayane Carvalho Chaves de Melo Tinoco, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7232717 SDS/PE e do CPF nº 073.079.124-65, doravante aqui denominado apenas **CONTRATADO**, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 com suas posteriores modificações, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

Constitui objeto do presente contrato a **aquisição de material de limpeza, higiene e descartável, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos**, conforme planilha abaixo descrita:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	IGD BOLSA	CREAS	SC FV	CRAS	COORD. MULHER	SDS DH	CONS. TUTELAR	CASA CONSELHO	CACG	ACESSUAS	FUNDO DA CRIANÇA	PRIMEIRA INFÂNCIA SUAS	FUNDO DO IDOSO	QNT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
026	BALDE PLÁSTICO PARA LIXO – EM MATERIAL RESISTENTE COM TAMPA E PEDAL CAPACIDADE PARA 15 LITROS NA COR BRANCA	UND	3	2	20	15	2	10	2	2	5					61	FORTE	R\$ 18,00	R\$ 1.098,00
066	ESPANADOR EM SISAL COM CABO - COM CABO DE MADEIRA MEDINDO 15 CM	UND	5	5	20	20	5	5	5	5	5					75	BRUXAXA	R\$ 3,77	R\$ 282,75
067	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, CARBONO ABRASIVO, PARA LIMPEZA EM GERAL, EMBALAGEM COM 8 UNIDADES, CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. FARDO COM 14 PACOTES DE 60G	FARDO			20	15		10			5					50	ASSOLAN	R\$ 12,60	R\$ 630,00
077	GARFO DESCARTÁVEL TAMANHO P PARA SOBREMESA. CAIXA COM 1000 UNIDADES	CAIXA			1	1						2	2	2	2	10	PRAZAPEL	R\$ 39,00	R\$ 390,00

115	SABONETE NEUTRO PARA USO ADULTO EM TABLETE, SUAVE (PH ENTRE 5,5 A 8,5). COMUM, PARA HIGIENE CORPORAL, EM EMBALAGEM DE 90 GRAMAS. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PACOTE															30													30	EVEN	R\$ 14,20	R\$ 426,00
-----	--	--------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	------	-----------	------------

R\$
2.826,75

VALORES POR PROGRAMA

IGD BOLSA	CREAS	SCFV	CRAS	COORD. MULHER	SDSDH	CONS. TUTELAR	CASA CONSELHO	CACG	ACESSUAS	FUNDO DA CRIANÇA	PRIMEIRA INFÂNCIA SUAS	FUNDO DO IDOSO
R\$ 72,85	R\$ 54,85	R\$ 726,40	R\$ 573,40	R\$ 54,85	R\$ 324,85	R\$ 54,85	R\$ 54,85	R\$ 597,85	R\$ 78,00	R\$ 78,00	R\$ 78,00	R\$ 78,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

O valor deste contrato será de **R\$ 2.826,75** (dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos), conforme disposto na proposta de preços do Contratado, adjudicada pela Contratante.

Parágrafo Único – Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA

UNIDADE GESTORA: 20006	Fundo Municipal de Assistência Social dos Bezerros
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 21000	Secretaria de Desenvolvimento Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21002	Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO: 8	Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 243	Assistência à Criança e ao Adolescente
PROGRAMA: 10005	Componente – Programa Primeira Infância no SUAS
AÇÃO: 2.923	Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz
DESPEZA: 1025 - 3390.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 25	Recursos FNAS

CREAS

UNIDADE GESTORA: 20006	Fundo Municipal de Assistência Social dos Bezerros
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 21000	Secretaria de Desenvolvimento Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21002	Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO: 8	Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 244	Assistência Comunitária
PROGRAMA: 816	Proteção Social Especial
AÇÃO: 2.187	Piso de média complexidade – PAEFI/MSE
DESPEZA: 443 - 3390.30.00	Material de consumo
FONTE DE RECURSO: 25	Recursos FNAS

SCFV

UNIDADE GESTORA: 20006	Fundo Municipal de Assistência Social dos Bezerros
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 21000	Secretaria de Desenvolvimento Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21002	Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO: 8	Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 244	Assistência comunitária

PROGRAMA: 817	Proteção Social Básica
AÇÃO: 2.190	Piso Básico variável – SCFV
DESPESA: 436 - 3390.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 25	Recursos FNAS

CRAS

UNIDADE GESTORA: 20006	Fundo Municipal de Assistência Social dos Bezerros
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 21000	Secretaria de Desenvolvimento Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21002	Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO: 8	Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 244	Assistência comunitária
PROGRAMA: 817	Proteção Social Básica
AÇÃO: 2.191	Piso Básico Fixo – PAIF/CRAS
DESPESA: 729 - 3390.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 25	Recursos FNAS

ACESSUAS

UNIDADE GESTORA: 20006	Fundo Municipal de Assistência Social dos Bezerros
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 21000	Secretaria de Desenvolvimento Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21002	Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO: 8	Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 244	Assistência comunitária
PROGRAMA: 817	Proteção Social Básica
AÇÃO: 2.193	Acessuas
DESPESA: 449 - 3390.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 25	Recursos FNAS

CASA DE ACOLHIMENTO

UNIDADE GESTORA: 20006	Fundo Municipal de Assistência Social dos Bezerros
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 21000	Secretaria de Desenvolvimento Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21002	Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO: 8	Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 244	Assistência comunitária
PROGRAMA: 819	Casa de Acolhimento
AÇÃO: 2.195	Manutenção da Casa de Acolhimento
DESPESA: 742 - 3390.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 16	Convênios da Assistência Social

UNIDADE GESTORA: 20006	Fundo Municipal de Assistência Social dos Bezerros
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 21000	Secretaria de Desenvolvimento Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21002	Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO: 8	Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 244	Assistência comunitária
PROGRAMA: 819	Casa de Acolhimento
AÇÃO: 2.195	Manutenção da Casa de Acolhimento
DESPESA: 744 - 3390.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 25	Convênios da Assistência Social

CASA DOS CONSELHOS

UNIDADE GESTORA: 20006	Fundo Municipal de Assistência Social dos Bezerros
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 21000	Secretaria de Desenvolvimento Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21002	Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO: 8	Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 244	Assistência Comunitária
PROGRAMA: 821	Casa de Acolhimento

AÇÃO: 2.919	Suporte ao Conselho Municipal de Assistência Social
DESPESA: 953 - 3390.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 1	Recursos próprios

PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

UNIDADE GESTORA: 20006	Fundo Municipal de Assistência Social dos Bezerros
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 21000	Secretaria de Desenvolvimento Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21002	Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO: 8	Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 244	Assistência Comunitária
PROGRAMA: 10004	Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único
AÇÃO: 2.182	IGD BF – índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família
DESPESA: 991 - 3390.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 25	Recursos FNAS

CONSELHO TUTELAR

UNIDADE GESTORA: 20005	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente dos Bezerros
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 26000	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26001	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
FUNÇÃO: 8	Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 243	Assistência à Criança e ao Adolescente
PROGRAMA: 806	Apoio aos Conselhos Tutelar
AÇÃO: 2.74	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
DESPESA: 390 - 3390.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 1	Recursos Próprios

SDSDH

UNIDADE GESTORA: 20006	Fundo Municipal de Assistência Social dos Bezerros
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 21000	Secretaria de Desenvolvimento Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21002	Fundo municipal de Assistência Social
FUNÇÃO: 8	Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 244	Assistência Comunitária
PROGRAMA: 10004	Gestão do Programa Bolsa Família E Do Cadastro Único
AÇÃO: 2.182	IGD BF – Índice De Gestão Descentralizada Do Bolsa Família
DESPESA: 991 - 3390.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 25	Recursos FNAS

COORDENADORIA DA MULHER

UNIDADE GESTORA: 20006	Fundo Municipal de Assistência Social dos Bezerros
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 21000	Secretaria de Desenvolvimento Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21002	Fundo municipal de Assistência Social
FUNÇÃO: 14	Direitos da Cidadania
SUBFUNÇÃO: 422	Direitos individuais, coletivos e difusos
PROGRAMA: 811	Fortalecimento sócio-político das mulheres
AÇÃO: 2.81	Manutenção das atividades do programa de fortalecimento sócio-político das mulheres
DESPESA: 424 - 3390.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 1	Recursos Próprios

FUNDO DA CRIANÇA

UNIDADE GESTORA: 20005	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Bezerros
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 26000	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26001	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

FUNÇÃO: 8	Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 243	Assistência à Criança e ao adolescente
PROGRAMA: 809	Gestão do fundo municipal do direito da criança e adolescente
AÇÃO: 2.79	Manutenção do FMDCA – Fundo Municipal do Direito da Criança e Adolescente
DESPESA: 382 - 3390.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 1	Recursos Próprios

FUNDO DO IDOSO

UNIDADE GESTORA: 20007	Fundo Municipal de Assistência ao Idoso dos Bezerros
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 27000	Fundo Municipal de Assistência ao Idoso dos Bezerros
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27001	Fundo Municipal de Assistência ao Idoso dos Bezerros
FUNÇÃO: 8	Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 241	Assistência ao Idoso
PROGRAMA: 814	Gestão do fundo municipal de assistência ao Idoso
AÇÃO: 2.174	Manutenção do FMAI – Fundo Municipal de Assistência ao Idoso
DESPESA: 372 - 3390.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 1	Recursos Próprios

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E FORNECIMENTO:

O Contrato terá vigência de até 31 de dezembro de 2019, a contar da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES:

A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará o Contratado às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93:

- Advertência;
- Multa, correspondente a 10% do valor total do objeto licitado;
- Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após 02 (dois) anos de sua reabilitação;

A indicação das penalidades de que trata esta cláusula é da exclusiva competência do Município, que tem a faculdade de escolha de qual deve ser aplicada em conformidade com a natureza e a gravidade da infração contratual e os eventuais prejuízos causados no município.

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" podem ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b" do mesmo subitem.

As multas serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia imediatamente subsequente ao do vencimento.

As multas impostas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Comunicada a ocorrência de infração que enseje a aplicação de multa especificada na alínea "b" e, decorrido o prazo de defesa sem que o Contratado se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

Uma vez recolhida a multa e, na hipótese de o licitante lograr êxito em recurso que apresentar, o Contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo da sanção prevista na alínea "c", será considerado recusa, dando causa à rescisão do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

Constitui motivo para a rescisão do presente pacto, assegurado o contraditório e ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, desde que cabíveis à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas pela citada Lei, consoante o que estabelece o seu art. 58.

Parágrafo Único – As formas de rescisão contratual são as estabelecidas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações do Contratado:

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais resultantes da execução do contrato;

Garantir a qualidade do serviço, respondendo civilmente por quaisquer irregularidades que comprometam o bem fornecido;

Realizar fornecimento dentro dos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

É dever do Contratante efetuar os pagamentos devidos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO:

O Contratado fica obrigado a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

Fazem parte deste instrumento, como se transcritos estivessem, o Pregão Presencial nº 008/2019 e a proposta do Contratado, adjudicada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Aplicar-se à a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, nos casos omissos a este contrato.

§ 1º - É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca dos Bezerros, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

§ 2º - E, para firmeza e como prova de assim entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao Contratado, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes Contratantes.

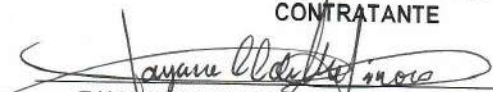
Bezerros, 08 de maio de 2019.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 14.638.622/0001-54

CONTRATANTE



TAYANE CARVALHO CHAVES DE MELO EIRELI – ME

CNPJ 12.058.073/0001-13

CONTRATADO



EDITAL

PROCESSO Nº. 012/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.

1. INTRODUÇÃO

O Município de Bezerros através do Pregoeiro Alexsandro Antônio da Silva, designado pela Portaria nº 001 de 02 de janeiro de 2019, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº. 012/2019, na modalidade Pregão Presencial N.º 008/2019, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, cujo objeto está descrito no subitem 2.1 deste. O Procedimento Licitatório será regido em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº. 525/2006 e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriormente introduzidas. A sessão pública de processamento do Pregão se iniciará às 09:00 horas do dia 06 de fevereiro de 2019, na sala de Reunião da CPL, localizada na Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz, 9A, 1º andar, Centro, Bezerros - PE, e-mail: edital.cplgeral.bezerros@gmail.com.

Na hipótese de não haver expediente na data acima fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente no mesmo local e hora, salvo disposição em contrário.

As propostas de preços, eventualmente encaminhadas pelos Correios, só serão consideradas para efeito de participação na presente licitação, quando recebidas pelo Município até a data e hora supracitadas.

2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza, higiene pessoal e descartável para as Secretarias Municipais. De acordo com as especificações contidas no Termo de Referência no Anexo III deste Edital.

2.2 O presente objeto está em conformidade com as solicitações contidas no ofício 005/2019 da Central de Compras. Tal ofício está anexado nos autos do presente Processo.

2.3 As proponentes deverão examinar cuidadosamente as condições de participação e eventual serviço do objeto deste Edital. Dando especial atenção para as penalidades estabelecidas para os casos de descumprimento das obrigações, ficando cientes de que o Município de Bezerros aplicará as sanções previstas da Lei 8.666/93 com suas alterações.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos orçamentários alocados para o pagamento do objeto dessa licitação são oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ÓRGÃO: 16000	Secretaria de Administração e Finanças
UNIDADE: 16001	Secretaria de Administração e Finanças
FUNÇÃO: 4	Administração

SUBFUNÇÃO: 122	Administração Geral
PROGRAMA: 410	Gestão Administrativa da secretaria de Administração e Finanças
PROJETO OU ATIVIDADE E SUA NUMERAÇÃO: 2.28	Manutenção das atividades gerais da Secretaria de Administração e Finanças e suas unidades.
ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.30	Material de Consumo

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ÓRGÃO: 23000	Secretaria de Serviços Públicos
UNIDADE: 23001	Secretaria de Serviços Públicos
FUNÇÃO: 4	Administração
SUBFUNÇÃO: 122	Administração Geral
PROGRAMA: 400	Gestão Administrativa da Secretaria de Serviços Públicos
PROJETO OU ATIVIDADE: 2.924	Manutenção das atividades gerais da Secretaria de Serviços Públicos.
ELEMENTO DA DESPESA: 3390.30	Material de Consumo

SECRETARIA DE OBRAS

ÓRGÃO: 22000	Secretaria de Obras
UNIDADE: 22001	Secretaria de Obras
FUNÇÃO: 4	Administração
SUBFUNÇÃO: 122	Administração
PROGRAMA: 1501	Administração Geral
PROJETO OU ATIVIDADE E SUA NUMERAÇÃO: 2.170	Gestão Administrativa da Secretaria de Obras
ELEMENTO DA DESPESA: 3390.30	Manutenção das ações vinculadas ao programa de Gestão da Secretaria de Obras e suas unidades.

SECRETARIA DE AGRICULTURA

ÓRGÃO: 24000	Secretaria de Agricultura
UNIDADE: 24001	Secretaria de Agricultura
FUNÇÃO: 18001	Administração
SUBFUNÇÃO: 122	Administração Geral
PROGRAMA: 421	Gestão Administrativa da Secretaria de Agricultura
PROJETO OU ATIVIDADE E SUA NUMERAÇÃO: 2.97	Manutenção das atividades gerais da Secretaria de Agricultura.
ELEMENTO DA DESPESA: 3390.30	Material de Consumo

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

ÓRGÃO: 17000	Secretaria de Turismo e Cultura
UNIDADE: 17001	Secretaria de Turismo e Cultura
FUNÇÃO: 4	Administração
SUBFUNÇÃO: 122	Administração Geral
PROGRAMA: 416	Gestão administrativa da Secretaria de Turismo e Cultura
PROJETO OU ATIVIDADE E SUA NUMERAÇÃO: 2.37	Manutenção das atividades gerais da Secretaria de Turismo e Cultura e suas unidades.
ELEMENTO DA DESPESA: 3390.30	Material de Consumo

SECRETARIA DE GOVERNO/GABINETE DO PREFEITO

ÓRGÃO: 11000	Gabinete do prefeito
UNIDADE: 11001	Gabinete do prefeito
FUNÇÃO: 4	Administração
SUBFUNÇÃO: 122	Administração Geral
PROGRAMA: 404	Gestão superior do município
PROJETO OU ATIVIDADE E SUA NUMERAÇÃO: 2.52	Manutenção das ações de caráter continuado do Gabinete do Prefeito
ELEMENTO DA DESPESA: 3390.30	Material de Consumo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/ ESCOLAS MUNICIPAIS

ÓRGÃO: 19000	Secretaria de Educação
--------------	------------------------

UNIDADE: 19002	FUNDEB
FUNÇÃO: 12	Educação
SUBFUNÇÃO: 361	Ensino Fundamental
PROGRAMA: 1206	Educação Básica de Qualidade
PROJETO OU ATIVIDADE E SUA NUMERAÇÃO: 2.161	Gestão Administrativa FUNDEB – 40%
ELEMENTO DA DESPESA: 3390.30	Material de Consumo

PROGRAMA PDDE

ÓRGÃO: 19000	Secretaria de Educação
UNIDADE: 19001	Secretaria de Educação
FUNÇÃO: 12	Educação
SUBFUNÇÃO: 361	Ensino Fundamental
PROGRAMA: 1203	Dinheiro direto na escola - PDDE
PROJETO OU ATIVIDADE E SUA NUMERAÇÃO: 2.99	Manutenção das ações do PDDE, incluindo aquisição de materiais, implementação de projeto pedagógico e outros.
ELEMENTO DA DESPESA: 3390.30	Material de Consumo

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

ÓRGÃO: 19000	Secretaria de Educação
UNIDADE: 19001	Secretaria de Educação
FUNÇÃO: 12	Educação
SUBFUNÇÃO: 361	Ensino Fundamental
PROGRAMA: 1201	Gestão Administrativa da Secretaria de educação e manutenção das atividades – meio da Educação em sua missão institucional.
PROJETO OU ATIVIDADE E SUA NUMERAÇÃO: 2.94	Manutenção das atividades gerais da Secretaria de Educação em sua missão institucional de apoio administrativo
ELEMENTO DA DESPESA: 3390.30	Material de Consumo

CRECHES MUNICIPAIS

ÓRGÃO: 19000	Secretaria de Educação
UNIDADE: 19001	Secretaria de Educação
FUNÇÃO: 12	Educação
SUBFUNÇÃO: 365	Educação Infantil
PROGRAMA: 1209	Proinfância
PROJETO OU ATIVIDADE E SUA NUMERAÇÃO: 2.106	Manutenção de creches, unidades de Educação Infantil e beneficiários de Proinfância*
ELEMENTO DA DESPESA: 3390.30	Material de Consumo

SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE GESTORA: 20004	Fundo Municipal de Saúde
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 18000	Secretaria de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18002	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO: 10	Saúde
SUBFUNÇÃO: 122	Administração Geral
PROGRAMA: 1006	Gestão Administração da Saúde
AÇÃO: 2.92	Gestão Administrativa, qualificação da gestão do SUS.
DESPESA: 3390.30.00	Material de Consumo

ATENÇÃO BÁSICA

UNIDADE GESTORA: 20004	Fundo Municipal de Saúde
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 18000	Secretaria de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18002	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO: 10	Saúde
SUBFUNÇÃO: 301	Atenção Básica
PROGRAMA: 1002	Atenção Básica a Saúde da população
AÇÃO: 2.87	Manutenção das ações de atenção básica a saúde
DESPESA: 3390.30.00	Material de Consumo

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

UNIDADE GESTORA: 20004	Fundo Municipal de Saúde
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 18000	Secretaria de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18002	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO: 10	Saúde
SUBFUNÇÃO: 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA: 1003	Assistência de média e alta complexidade hospitalar e ambulatorial
AÇÃO: 2.88	Manutenção das ações de assistência hospitalar e ambulatorial de média e alta complexidade
DESPESA: 3390.30.00	Material de Consumo

PETI

UNIDADE GESTORA: 20006	Fundo Municipal de Assistência Social dos Bezerros
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 21000	Secretaria de Desenvolvimento Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21002	Fundo Municipal de assistência Social
FUNÇÃO: 8	Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 243	Assistência à Criança e ao Adolescente
PROGRAMA: 10003	Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
AÇÃO: 2.189	Ações Estratégicas - PETI
DESPESA: 971 - 3390.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 25	Recursos FNAS

INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA

UNIDADE GESTORA: 20006	Fundo Municipal de Assistência Social dos Bezerros
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 21000	Secretaria de Desenvolvimento Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21002	Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO: 8	Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 243	Assistência à Criança e ao Adolescente
PROGRAMA: 10005	Componente – Programa Primeira Infância no SUAS
AÇÃO: 2.923	Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz
DESPESA: 1025 - 3390.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 25	Recursos FNAS

CREAS

UNIDADE GESTORA: 20006	Fundo Municipal de Assistência Social dos Bezerros
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 21000	Secretaria de Desenvolvimento Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21002	Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO: 8	Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 244	Assistência Comunitária
PROGRAMA: 816	Proteção Social Especial
AÇÃO: 2.187	Piso de média complexidade – PAEFI/MSE
DESPESA: 443 - 3390.30.00	Material de consumo
FONTE DE RECURSO: 25	Recursos FNAS

SCFV

UNIDADE GESTORA: 20006	Fundo Municipal de Assistência Social dos Bezerros
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 21000	Secretaria de Desenvolvimento Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21002	Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO: 8	Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 244	Assistência comunitária
PROGRAMA: 817	Proteção Social Básica
AÇÃO: 2.190	Piso Básico variável – SCFV
DESPESA: 436 - 3390.30.00	Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 25	Recursos FNAS
----------------------	---------------

CRAS

UNIDADE GESTORA: 20006	Fundo Municipal de Assistência Social dos Bezerros
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 21000	Secretaria de Desenvolvimento Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21002	Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO: 8	Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 244	Assistência comunitária
PROGRAMA: 817	Proteção Social Básica
AÇÃO: 2.191	Piso Básico Fixo – PAIF/CRAS
DESPESA: 729 - 3390.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 25	Recursos FNAS

ACESSUAS

UNIDADE GESTORA: 20006	Fundo Municipal de Assistência Social dos Bezerros
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 21000	Secretaria de Desenvolvimento Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21002	Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO: 8	Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 244	Assistência comunitária
PROGRAMA: 817	Proteção Social Básica
AÇÃO: 2.193	Acessuas
DESPESA: 449 - 3390.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 25	Recursos FNAS

CASA DE ACOLHIMENTO

UNIDADE GESTORA: 20006	Fundo Municipal de Assistência Social dos Bezerros
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 21000	Secretaria de Desenvolvimento Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21002	Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO: 8	Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 244	Assistência comunitária
PROGRAMA: 819	Casa de Acolhimento
AÇÃO: 2.195	Manutenção da Casa de Acolhimento
DESPESA: 742 - 3390.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 16	Convênios da Assistência Social

UNIDADE GESTORA: 20006	Fundo Municipal de Assistência Social dos Bezerros
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 21000	Secretaria de Desenvolvimento Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21002	Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO: 8	Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 244	Assistência comunitária
PROGRAMA: 819	Casa de Acolhimento
AÇÃO: 2.195	Manutenção da Casa de Acolhimento
DESPESA: 744 - 3390.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 25	Convênios da Assistência Social

CASA DOS CONSELHOS

UNIDADE GESTORA: 20006	Fundo Municipal de Assistência Social dos Bezerros
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 21000	Secretaria de Desenvolvimento Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21002	Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO: 8	Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 244	Assistência Comunitária
PROGRAMA: 821	Casa de Acolhimento
AÇÃO: 2.919	Suporte ao Conselho Municipal de Assistência Social

DESPESA: 953 - 3390.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 1	Recursos próprios

PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

UNIDADE GESTORA: 20006	Fundo Municipal de Assistência Social dos Bezerros
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 21000	Secretaria de Desenvolvimento Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21002	Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO: 8	Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 244	Assistência Comunitária
PROGRAMA: 10004	Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único
AÇÃO: 2.182	IGD BF – índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família
DESPESA: 991 - 3390.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 25	Recursos FNAS

CONSELHO TUTELAR

UNIDADE GESTORA: 20005	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente dos Bezerros
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 26000	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26001	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
FUNÇÃO: 8	Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 243	Assistência à Criança e ao Adolescente
PROGRAMA: 806	Apoio aos Conselhos Tutelar
AÇÃO: 2.74	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
DESPESA: 390 - 3390.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 1	Recursos Próprios

4. DA AQUISIÇÃO DO EDITAL

4.1 Os licitantes interessados em adquirir um exemplar do Edital do Pregão N°. 008/2019, bem como em obter informações e esclarecimentos sobre o processo licitatório, deverão se dirigir a sala de Reunião da CPL, localizada na Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz, 9A, 1º andar, Centro, Bezerros - PE, no horário das 8H às 12H, trazendo o interessado CD ou Pen drive ou através do e-mail: edital.cplgeral.bezerros@gmail.com. Não serão disponibilizadas cópias impressas.

5. DO PREGOEIRO

5.1 - Todo procedimento licitatório será de responsabilidade do Pregoeiro Alexsandro Antônio da Silva, designado pela Portaria nº 001 publicada em 02 de janeiro de 2019.

6. DA PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar dessa licitação os interessados que detenham atividade pertinente com o objeto deste Pregão, desde que no ato constitutivo, estatuto, contrato social ou no certificado do registro cadastral, especifique atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, nos seguintes termos;

a) Para os ITENS nomeados como **AMPLA DISPUTA** – os interessados que atendam aos requisitos deste Edital;

b) Para os ITENS nomeados como **EXCLUSIVO** e **COTA RESERVADA** somente às empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempreendedor Individual – MEI, nos termos do art. 3º e 18º-E, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/14, sem prejuízo de sua participação no ITEM nomeado como **AMPLA DISPUTA**;

6.2 Não poderão concorrer:

6.2.1 Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

6.2.2 Licitantes que estejam declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública;

6.2.3 As empresas que estiverem sob-regime de falência ou recuperação judicial;

6.2.4 As pessoas enquadradas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

6.2.5 Empresa que tenha como sócio, gerente ou diretor, Membro ou Servidor ocupante de cargo público na Prefeitura Municipal de Bezerros/PE e/ou seu cônjuge.

7. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e com as modificações implementadas pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, a participação das microempresas e empresas de pequeno porte, terão tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, especialmente no que se referem à preferência nas aquisições de bens e serviços pelos Poderes Públicos, observados as seguintes regras:

7.1.1 A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

7.1.2 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.1.3 Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.1.4 A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.1.4.1 O prazo para regularização de documentos de que trata o § 1º do artigo 43, não se aplica aos documentos relativos à **Habilitação jurídica e à qualificação técnica e econômica – financeira**.

7.1.5 Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

7.1.6 Nesta modalidade (pregão presencial), o intervalo percentual estabelecido no § 1º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06 será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

7.1.7 Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.1.7.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.1.8 Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.1.9 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.1.10 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.1.11 O disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.2 COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI.

7.2.1 Conforme instituído pelo artigo 48, III, da Lei Complementar 123/06, na redação dada pela Lei Complementar 147/14, fica reservada uma cota do processo, referente aos **ITENS NOMEADOS COMO COTA RESERVADA**, assegurando a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e o microempreendedor individual, por força do art. 18-E da mesma lei complementar.

7.2.2 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada;

8. DO CREDENCIAMENTO

8.1 Para fins de credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida, do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos ou desistir deles, acompanhado do correspondente documento, dentre os elencados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) Declaração que não possui vínculo com a administração pública municipal, nem com nenhum membro da Comissão Permanente de Licitação.

8.2 O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

8.3 Será permitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CPL - BEZERROS

Folha nº _____

Rubrica

8.4 Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou por qualquer processo de cópia legível e autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

8.5 Em se tratando de ME ou EPP, nos termos da **Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006**, e para que possa gozar dos benefícios previstos no **capítulo V** da referida Lei, é necessário, no momento do Credenciamento acrescentar declaração, conforme **Anexo II** desde edital.

8.6 Na hipótese dos documentos que comprovam a regularidade da outorga de credenciamento (estatuto, contrato social etc.), a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação ou qualquer outro documento referente à fase de credenciamento, que por equívoco esteja dentro dos envelopes de Proposta ou de Habilitação, poderão ser retirados dos respectivos envelopes, pelo próprio representante, que procederá a novo lacre do envelope.

8.7 As empresas interessadas em participar do certame que não apresentarem nenhum dos documentos referidos no subitem 8.1 não poderão ofertar lances, manifestar intenção de interposição de recursos ou praticar demais atos pertinentes ao certame. Será considerada como única oferta a constante na proposta de preços (envelope 01).

9. DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

9.1 O licitante deverá apresentar declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, utilizando o modelo estabelecido no **anexo I** deste Edital (Declaração de cumprimento das condições de habilitação).

9.2 A referida declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes de Preços e de Documentos de Habilitação, assinada pelo responsável legal da empresa (sócio administrador), ou por procurador com poderes específicos para prestar declarações.

9.3 As microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP deverão fazer constar, se houver, a restrição à documentação exigida, para efeito de comprovação de regularidade fiscal.

9.4 As licitantes que desejarem encaminhar seus envelopes via postal com AR ou apenas deixar seus envelopes também deverá apresentar a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, bem como Certidão de Enquadramento de Microempresa (Em licitações exclusivas para ME EPP e MEI), caso não se façam representar durante a sessão de abertura, ficarão impossibilitadas de participar do certame.

10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES.

10.1 No dia, hora e local indicado no preâmbulo desse edital, os interessados deverão apresentar ao Pregoeiro e sua equipe de apoio, 02 (dois) envelopes distintos e lacrados, contendo em um deles os documentos de habilitação, e no outro a proposta de preços do licitante, os quais devem ser apresentados conforme orientação abaixo:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS
PREGÃO Nº. 008/2019- material de limpeza, higiene e descartáveis.
[Razão Social da Empresa licitante]
[Endereço, telefone e fax da empresa licitante]

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS
PREGÃO Nº. 008/2019- material de limpeza, higiene e descartáveis.
[Razão Social da Empresa licitante]
[Endereço, telefone e fax da empresa licitante]

10.2 Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito e, tampouco, serão permitidos quaisquer adendos, substituições ou emendas quanto aos documentos de habilitação.

11. DA PROPOSTA DE PREÇOS

11.1 A proposta de preços deverá ser apresentada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal do licitante ou por seu procurador, devidamente comprovado através das documentações pertinentes.

11.2 A proposta de preços deverá conter as seguintes informações:

- a) Razão social e CNPJ;
- b) Número do Processo Licitatório e do Pregão;
- c) Descrição do objeto da presente licitação. A descrição das características apresentadas para cada item deverá obedecer à mesma sequência utilizada para descrever as especificações exigidas, conforme **anexo III** do Edital;
- d) Preço unitário e total, em real, do objeto, conforme especificações, entendido o preço total como sendo o preço unitário multiplicado pela quantidade solicitada, obrigatoriamente em algarismos arábicos e por extenso, prevalecendo, em casos de divergência, o produto do valor ofertado como preço unitário por extenso, pela quantidade licitada;
- e) Preço global em real, expresso em algarismos arábicos e/ou por extenso, entendido o preço global como sendo a soma do valor total de todos os itens licitados na planilha;
- f) Indicação do produto, marca e o nome de fantasia, quando houver, a não especificação da marca dos itens industrializados, ofertados, resultará na inabilitação da proposta de preços;
- g) Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega dos envelopes;
- h) Devem estar inclusos nos preços todas as despesas, diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, fretes, seguros e quaisquer outros custos e despesas incidentes sobre o fornecimento do objeto.
- i) Se assim for necessário, poderá ser solicitado ao licitante/fornecedor, pelo pregoeiro informações adicionais necessárias, laudos técnicos de análises dos produtos a qualquer tempo e/ou fases do procedimento licitatório, com a finalidade de dirimir dúvidas e instruir as decisões relativas ao julgamento, de acordo com as propostas de preços apresentadas.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1 Para fins de habilitação nessa licitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos na ordem aqui apresentados, preferencialmente: encadernados, enumerados, com índice e rubricados em todas as suas páginas pelo representante legal da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CPL - BEZERROS

Folha nº _____

Rubrica

12.1.1 Habilitação Jurídica:

12.1.1.1.1 Registro Comercial, no caso de Empresa Individual, Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedades Comerciais, com prova da Diretoria em exercício e, no caso das Sociedades por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, no caso de sociedades civis, o ato constitutivo registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

12.1.1.1.2 Prova de inscrição e situação ativa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

12.1.1.1.3 Comprovação de cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme exigências e modelo constantes na legislação pertinente.

12.1.1.2 Regularidade Fiscal:

12.1.2.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

12.1.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do licitante;

12.1.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante

12.1.2.4 Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual e\ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

12.1.2.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal;

12.1.2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.1.1.3 Qualificação técnica

12.1.1.3.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, através de atestado(s) fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado. Os atestados apresentados deverão indicar o endereço completo e telefone da empresa ou órgão emitente, além do nome do atestante e sua assinatura, possibilitando a realização da diligência. Não será aceito pela CPL atestados fornecidos por empresas que estejam participando deste processo licitatório.

12.1.1.5 Qualificação Econômico-Financeira:

12.1.1.5.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da justiça do domicílio da sede do licitante em prazo de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada no preâmbulo deste instrumento para o recebimento dos envelopes, acompanhada de sua certidão digital;

12.1.1.5.2 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro ou servidor da comissão, ou publicação em órgão da imprensa oficial, sendo vedada a sua apresentação através de cópia produzida via fax ou cópia ilegível.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CPL - BEZERROS

Folha nº _____

Rubrica

12.1.1.5.3 Os licitantes que desejarem que seus documentos sejam autenticados, previamente, por servidor ou membro da administração municipal, deverão levá-los, com antecedência de até **48 horas** da realização do certame, à sala da Comissão de Licitações no horário do expediente.

12.1.1.5.4 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

13. DO PROCESSAMENTO E DO JULGAMENTO.

13.1 No horário e local indicado no preâmbulo deste instrumento convocatório, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

13.2 Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e, em envelopes separados, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação.

13.3 O critério de julgamento será o de menor preço **por itens**.

13.4 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Que consignarem preços excessivos em relação aos praticados no mercado;
- b) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital.

13.5 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor global da proposta, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para a apuração do valor da proposta.

13.6 As propostas classificadas serão selecionadas para a fase de lances, com observância dos seguintes requisitos:

- a) Seleção das propostas de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquele;
- b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços até o máximo de 3 (três), já incluída a classificada anteriormente como a de menor preço, qualquer que tenham sido os valores oferecidos. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;

13.7 Após a classificação o Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescentes de valor, decidindo-se por sorteio no caso de empate de preços.

13.8 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

13.9 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

13.10 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas dos licitantes na ordem crescente de valores e o pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CPL - BEZERROS

Folha nº _____

Rubrica

13.11 Após a negociação, quando houver, o Pregoeiro examinará com auxílio da equipe de apoio, a aceitabilidade da proposta de menor preço e a compatibilidade do objeto proposto com o especificado no edital, decidindo motivadamente a respeito.

13.12 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

13.13 Constatando o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

13.14 Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante for considerado inabilitado, o Pregoeiro examinará a oferta de menor preço subsequente, negociará com seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará a condição de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

14. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

14.1 No final da sessão, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção de recorrer, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais desde logo intimados para apresentar contra razões em igual prazo, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

14.2 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

14.3 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos recorridos, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao vencedor e homologará o procedimento.

14.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará: a decadência do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

15. DO PAGAMENTO.

15.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto licitado, conforme explicita o objeto licitado mediante apresentação da nota fiscal/fatura contendo o atesto do servidor responsável pelo recebimento.

15.2 A nota fiscal deverá ter como destinatária a Prefeitura Municipal dos Bezerros, salvo orientação oficial em contrário.

15.3 É indispensável para a liberação do pagamento a aceitação do objeto licitado através da assinatura na nota fiscal.

15.4 No corpo da Nota Fiscal, ou em campo apropriado, deverá ser informado o(s) número(s) da(s) nota(s) de empenho(s) correspondente(s).

15.5 As notas fiscais e faturas deverão ser apresentadas em moeda corrente nacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CPL - BEZERROS

Folha nº _____

Rubrica

15.6 Não serão efetuados qualquer pagamento para a empresa ou profissional penalizado, após o trânsito de regular processo administrativo, sem que haja sido recolhida a multa que lhe tenha sido aplicada.

15.7 Os documentos nominados acima deverão estar dentro dos seus prazos da validade, sob pena de ficar a referida parcela retida, enquanto não cumprida esta condição.

16. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

16.1 A execução do serviço contratado será de acordo com as especificações contidas no anexo III da Secretaria demandante.

16.2 A execução do serviço contratado será acompanhado e fiscalizado por servidores da administração municipal, especialmente designado pelo Secretário responsável.

16.3 Toda responsabilidade de fiscalização e acompanhamento do contrato será do Departamento de Gestão de Contratos na figura de seu gestor o Sr. José Fábio Silva Soares, matrícula nº 400578 e da Central de Compras na figura da Coordenadora Geral da Central de Compras a Sra. Roberlândia Maria da Silva, Matrícula 700731.

17. DAS PENALIDADES.

17.1 A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará o Contratado às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa, correspondente a 10% do valor total do objeto licitado;

c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após 02 (dois) anos de sua reabilitação;

17.2 A indicação das penalidades de que trata o subitem 17.1 é da exclusiva competência do Município, que tem a faculdade de escolha de qual deve ser aplicada em conformidade com a natureza e a gravidade da infração contratual e os eventuais prejuízos causados no município.

17.3 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do subitem 17.1 podem ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b" do mesmo subitem.

17.4 As multas serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia imediatamente subsequente ao do vencimento.

17.5 As multas impostas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

17.6 Comunicada à ocorrência de infração que enseje a aplicação de multa especificada no subitem 17.1, alínea "b" e, decorrido o prazo de defesa sem que o Contratado se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CPL - BEZERROS

Folha nº _____

Rubrica

17.7 Uma vez recolhida à multa e, na hipótese de o licitante lograr êxito em recurso que apresentar, o Contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

17.8 O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo da sanção prevista na alínea "c", será considerado recusa, dando causa à rescisão do contrato.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, podendo, ainda, solicitar amostras do material licitado.

18.2 Caso a empresa vencedora do certame licitatório se faça representar por procurador para a assinatura do contrato, a procuração deverá conter poderes especiais para tal fim.

18.3 Reserva-se à Administração o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

18.4 Deverão ser observados os prazos e condições do art. 16, § 1º do Decreto Municipal nº. 525/2006, no caso de impugnação deste edital. A impugnação deve ser entregue diretamente à Comissão Permanente de Licitação no horário de expediente.

18.5 Quaisquer esclarecimentos sobre esta licitação deverão ser solicitados, sempre por escrito, diretamente à Comissão Permanente de Licitação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, antes da data marcada para entrega dos envelopes. As respostas serão enviadas aos licitantes via fax, até o dia anterior à data marcada para recebimento dos envelopes.

18.6 Os interessados poderão solicitar cópia deste instrumento convocatório na Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Praça Duque de Caxias, 09º 1º andar, Centro, Bezerros/PE, mediante apresentação da cópia do Certificado de Registro Cadastral.

18.7 Os casos omissos neste edital serão resolvidos nos termos da Lei nº 8.666/93.

18.8 Para fins de dirimir controvérsias decorrentes desta licitação será considerado domicílio contratual eleito pelas partes à cidade de Bezerros, sendo unicamente competente o respectivo foro.

Bezerros, 14 de janeiro de 2019.

Alexsandro Antônio da Silva
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CPL - BEZERROS

Folha nº _____

Rubrica

ANEXO I

EDITAL DE PREGÃO Nº ____/2019

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À _____ (indicação do órgão licitante)

REF. PREGÃO Nº. ____/2019

Senhor Pregoeiro,

Pela presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº. 10.520/2002, c/c o art. 17, do Decreto Municipal nº. 525/2006, a empresa _____ (indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO Nº. ____/2019**, cujo objeto é _____.

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CPL - BEZERROS

Folha nº _____

Rubrica

ANEXO II

EDITAL DE PREGÃO Nº ____/2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **declara** que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, constituídas na forma da **LEI COMPLEMENTAR Nº 123, de 14/12/2006**.

Para tanto anexo o **Termo de Opção do SIMPLES ou LUCRO PRESUMIDO**, registrado ou autenticado na Junta Comercial _____ (**indicar o local da sede ou domicílio da licitante, onde for o registro**).

CARIMBO/CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

ANEXO III
EDITAL DE PREGÃO Nº 008/2019
TERMO DE REFERÊNCIA

01 – OBJETO:

Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada em fornecimento de material de limpeza, higiene pessoal e descartáveis, conforme as especificações seguintes:

02 – PERÍODO DE CONTRATAÇÃO:

O prazo de vigência do contrato contará a partir da assinatura do instrumento contratual até o dia 31/12/2019. O fornecimento será executado de forma parcial, de acordo com cada ordem de fornecimento expedida.

03 – ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADE e VALOR MÁXIMO ADMITIDO:

ITEM AMPLA DISPUTA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	ACOND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES PICOTADA, EM ROLO, NÃO RECICLADO, ALTA ABSORÇÃO, NA COR BRANCA, DIMENSÕES DE 10CM X 60M. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÃO, INDICAÇÃO DE NÃO RECICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO, EM FARDOS COM 64 ROLOS.	FARDO	1463	R\$ 76,80	R\$ 112.358,40
2	SABÃO EM PÓ LAVA ROUPAS. DIVERSAS FRAGRÂNCIAS. EMBALAGEM DE 500G, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE. COMPOSIÇÃO LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTES BRANQUEADOR ÓPTICO, COADJUVANTE, SINERGISTAS, CARGA, CORANTE, FRAGRÂNCIA, ENZIMA E ÁGUA.	FARDO/27 DE 500 G	874	R\$ 71,00	R\$ 62.054,00

ITEM COTA RESERVADA, ME, EPP, MEI

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	ACOND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES PICOTADA, EM ROLO, NÃO RECICLADO, ALTA ABSORÇÃO, NA COR BRANCA, DIMENSÕES DE 10CM X 60M. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÃO, INDICAÇÃO DE NÃO RECICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO, EM FARDOS COM 64 ROLOS.	FARDO	487	R\$ 76,80	R\$ 37.401,60
4	SABÃO EM PÓ LAVA ROUPAS. DIVERSAS FRAGRÂNCIAS. EMBALAGEM DE 500G, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE. COMPOSIÇÃO LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTES, BRANQUEADOR ÓPTICO, COADJUVANTE, SINERGISTAS, CARGA, CORANTE, FRAGRÂNCIA, ENZIMA E ÁGUA.	FARDO/27 DE 500 G	291	R\$ 71,00	R\$ 20.661,00

ITENS EXCLUSIVOS, ME, EPP, MEI

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	ACOND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	ABSORVENTE PACOTE CONTENDO 8 UNIDADES COM ABAS MALHA SECA. CAIXA COM 24 PACOTES	CAIXA	5	R\$ 79,31	R\$ 396,55
6	ACENDEDOR TIPO FÓSFORO DE MADEIRA, COMPOSTO DE VEGETAL E MINÉRIO, APRESENTADO NA FORMA DE PALITO, COM PONTA DE PÓLVORA, CAIXA COM PALITOS MÉDIOS, PACOTE COM 20 MAÇOS DE 50G CADA	PACOTES	180	R\$ 45,74	R\$ 8.233,20
7	ÁCIDO MURIÁTICO EMBALADO EM GARRAFA DE VIDRO COM 1000ML.	LITRO	145	R\$ 7,70	R\$ 1.116,50

8	AEROSOL PARA PERFUMAR AMBIENTE COM PERFUME DE ROSAS, FRASCO COM 375 ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CAIXA / 24 X 375ML	82	R\$ 193,00	R\$ 15.826,00
9	ÁGUA SANITÁRIA GARRAFA DE 1000ML SOLUÇÃO AQUOSA COM TEOR ATIVO DE CLORO MÍNIMO DE 2% P/P, E ÁGUA POTÁVEL, COM VALIDADE PARA 6 MESES, RÓTULO CONTENDO TODAS AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 12 FRASCOS DE 01 LITRO.	CAIXA	1147	R\$ 21,00	R\$ 24.087,00
10	ÁLCOOL EM GEL, ETÍLICO HIDRATADO A 65º INPM, FRASCO COM 500ML, IDENTIFICANDO O PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRASCO	130	R\$ 8,53	R\$ 1.108,90
11	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 46º INPA, EMBALAGEM COM 500 ML, IDENTIFICANDO O PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE O PRODUTO DEVERÁ SER REGISTRADO NO MINISTÉRIO PÚBLICO DA SAÚDE. USO DOMÉSTICO. CAIXA COM 12 UNIDADE DE 500ML.	CAIXA	173	R\$ 43,85	R\$ 7.586,05
12	AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMADO. FRASCO DE 2 LITROS,	FARDO	191	R\$ 47,10	R\$ 8.996,10
13	AVENTAL DE NAPA – TAMANHO MÉDIO	UND	255	R\$ 7,00	R\$ 1.785,00
14	BACIA EM POLIPROPILENO – RESISTENTE, CAPACIDADE 10 LITROS.	UND	109	R\$ 12,10	R\$ 1.318,90
15	BACIA EM POLIPROPILENO – RESISTENTE, CAPACIDADE 15 LITROS.	UND	102	R\$ 14,52	R\$ 1.481,04
16	BACIA EM POLIPROPILENO – RESISTENTE, CAPACIDADE 20 LITROS.	UND	107	R\$ 16,94	R\$ 1.812,58
17	BACIA EM POLIPROPILENO – RESISTENTE, CAPACIDADE 35 LITROS.	UND	102	R\$ 18,70	R\$ 1.907,40
18	BACIA EM POLIPROPILENO – RESISTENTE, CAPACIDADE 5 LITROS.	UND	112	R\$ 9,68	R\$ 1.084,16
19	BALDE COM TAMPA, CAPACIDADE 13,5 L COR CINZA.	UND	102	R\$ 15,00	R\$ 1.530,00
20	BALDE EM PLÁSTICO DE 15 LITROS, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADO, COM REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA DE AÇO ZINCADO.	UND	320	R\$ 12,00	R\$ 3.840,00
21	BALDE EM PLÁSTICO DE 5 LITROS, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADO, COM REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA DE AÇO ZINCADO.	UND	117	R\$ 5,50	R\$ 643,50
22	BALDE EM PLÁSTICO DE 8 LITROS, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, COM REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA DE AÇO ZINCADO.	UND	242	R\$ 8,80	R\$ 2.129,60
23	BALDE EM PLÁSTICO RESISTENTE A IMPACTO, COM TAMPA, CAPACIDADE 15 L	UND	129	R\$ 7,70	R\$ 993,30
24	BALDE PLÁSTICO COM PEDAL COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS.	UND	203	R\$ 45,00	R\$ 9.135,00
25	BALDE PLÁSTICO COM TAMPA RESISTENTE COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS.	UND	154	R\$ 36,00	R\$ 5.544,00
26	BALDE PLÁSTICO PARA LIXO – EM MATERIAL RESISTENTE COM TAMPA E PEDAL CAPACIDADE PARA 15 LITROS NA COR BRANCA.	UND	171	R\$ 20,00	R\$ 3.420,00
27	BALDE PLÁSTICO PARA LIXO CESTO TELADO, CAPACIDADE PARA 12 LITROS, ALTURA 278MM, LARGURA 275MM.	UND	286	R\$ 22,00	R\$ 6.292,00
28	BALDE PLÁSTICO RESISTENTE COM CAPACIDADE PARA 10L COM ALÇA.	UND	190	R\$ 8,80	R\$ 1.672,00
29	BALDE PLÁSTICO RESISTENTE COM CAPACIDADE PARA 20L COM ALÇA.	UND	280	R\$ 11,00	R\$ 3.080,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CPL - BEZERROS

Folha nº _____

Rubrica

30	BALDE PLÁSTICO,RESISTENTE COM PEDAL. CAPACIDADE PARA 100 LITROS.	UND	127	R\$ 185,00	R\$ 23.495,00
31	BOLSA DE POLIETILENO TRANSPARENTE, DE MATERIAL NÃO RECICLADO DESTINADO AO ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS, CAPACIDADE 1KG.	BOBINAS	247	R\$ 14,00	R\$ 3.458,00
32	BOLSA DE POLIETILENO TRANSPARENTE, DE MATERIAL NÃO RECICLADO DESTINADO AO ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS, CAPACIDADE 5KG.	BOBINAS	247	R\$ 19,36	R\$ 4.781,92
33	BOLSA PARA CACHORRO-QUENTE. PACOTE COM 1000 UNIDADES	PACOTE	108	R\$ 12,50	R\$ 1.350,00
34	CESTO PARA LIXO VAZADO, CAPACIDADE 10 LITROS EM PLÁSTICO RESISTENTE.	UND	300	R\$ 3,30	R\$ 990,00
35	CLORO CONCENTRADO COM TEOR ATIVO DE NO MÍNIMO 5% PARA LIMPEZA PESADA EMBALAGEM EM BOMBONA DE 1 LITRO. CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	477	R\$ 24,20	R\$ 11.543,40
36	CLORO, CONCENTRADO COM TEOR ATIVO DE NO MÍNIMO 5% PARA LIMPEZA PESADA EMBALAGEM EM BOBONA DE 5 LITROS (APRESENTAR LAUDO DE LABORATÓRIO OFICIAL CREDENCIADO PELA ANVISA)	BOMBONA	585	R\$ 22,00	R\$ 12.870,00
37	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO - TAMANHO GRANDE – PLÁSTICO, LISA. CAIXA C/ 1000 UNID.	CAIXA	102	R\$ 65,00	R\$ 6.630,00
38	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO - TAMANHO GRANDE – PLÁSTICO, LISA. PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	90	R\$ 4,00	R\$ 360,00
39	COLHER DESCARTÁVEL, TAMANHO PEQUENO (SOBREMESA). CAIXA COM 1000 UNIDADES	CAIXA	65	R\$ 50,00	R\$ 3.250,00
40	CONDICIONADOR PARA CABELOS 300 ML COM TAMPA FLIPTOP.	UND	480	R\$ 9,90	R\$ 4.752,00
41	COPO DESCARTÁVEL 50 ML. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. CAIXA COM 50 PACOTES.	CAIXA	125	R\$ 91,00	R\$ 11.375,00
42	COPO DESCARTÁVEL DE 200 ML EM POLIETILENO. PACOTE COM 50 UNIDADES. CAIXA COM 25 PACOTES	CAIXA	160	R\$ 78,25	R\$ 12.520,00
43	COPO DESCARTÁVEL PARA LÍQUIDO 180 ML EM POLIETILENO – NÃO RECICLADO, PACOTES COM 100 UNIDADES. CAIXA COM 25 PACOTES	CAIXA	725	R\$ 75,80	R\$ 54.955,00
44	CONTONETE EMBALAGEM COM 75 PALITOS COM A PONTA DE ALGODÃO MACIO.	UND	170	R\$ 1,86	R\$ 316,20
45	CREME DENTAL BRANQUEADOR PARA HIGIENE BUCAL, EMBALAGEM COM 90 G, PACOTE CONTENDO 12 UNIDADES.	PACOTE	85	R\$ 35,05	R\$ 2.979,25
46	CREME PARA PENTEAR INFANTIL FÓRMULA SUAVE, COM PH BALANCEADO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 4 ANOS, UNIDADE COM 300 ML	UND	380	R\$ 7,99	R\$ 3.036,20
47	CREOLINA COM BICO DOSADOR, DESINFETANTE DE USO GERAL, BACTERICIDA, GERMICIDA, COMPOSIÇÃO: FENOIS E CRESSOIS, TENSOATIVO, SODA CÁUSTICA E ÁGUA, INGREDIENTES ATIVOS: AC CRESÍLICO-22 FENOIS 10%	LITRO	120	R\$ 8,55	R\$ 1.026,00
48	DESENGORDURANTE PARA LIMPEZA PROFUNDA NA COZINHA, PIAS, FOGÕES E ELETRODOMÉSTICOS,COM ALQUILK BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO ANI/ÔNICO,SOLVENTE, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA.ANTIBACTERICIDA, EMBALAGEM COM 500ML	UNIDADE	367	R\$ 4,18	R\$ 1.534,06
49	DESENTUPIDOR PARA SANITÁRIO - MANUAL, COM BOCA DE BORRACHA, LISO, MEDINDO 13CM DE DIÂMETRO, CABO DE MADEIRA, MEDINDO 40CM DE ALTURA	UND	126	R\$ 12,65	R\$ 1.593,90
50	DESINFETANTE EM EUCALIPTO. PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUIL BENZIL AMÔNIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA MONIL FENOL ETOCILADO ÓLEO DE EUCALIPTO CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS COMPOSIÇÃO AROMÁTICA EUCALIPTO (RESOLUÇÃO 336/99, PORT. 15/88 DO MS) ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 500 ML. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 500 ML	CAIXA	235	R\$ 34,10	R\$ 8.013,50

51	DESINFETANTE LÍQUIDO, FRAGRÂNCIA DIVERSAS (FLORAL, EUCALIPTO E LAVANDA). PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUIL BENZIL AMÔNIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA MONIL FENOL ETOCILADO, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 2L (RESOLUÇÃO 336/99, PORT. 15/88 DO MS)	EMBALAGEM 2L	2500	R\$ 4,24	R\$ 10.600,00
52	DESINFETANTE LÍQUIDO, PARA USO GERAL, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, EMBALAGEM COM 50L, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	EMBALAGEM 50L	120	R\$ 95,00	R\$ 11.400,00
53	DESINFETANTE LÍQUIDO, PARA USO GERAL, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA	CAIXA 12 X 500ML	246	R\$ 34,10	R\$ 8.388,60
54	DESODORANTE ROLLON FEMININO CONTENDO 50 ML, DEVERAM ESTÁ ESTAMPADOS NO RÓTULO DO PRODUTO DADOS DA IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE.	UND	50	R\$ 6,49	R\$ 324,50
55	DESODORANTE ROLLON MASCULINO CONTENDO 50 ML, DEVERAM ESTÁ ESTAMPADOS NO RÓTULO DO PRODUTO DADOS DA IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE.	UND	50	R\$ 6,49	R\$ 324,50
56	DETERGENTE FRAGRÂNCIA MAÇÃ OU LIMÃO ACONDICIONAMENTO EM BALDE DE 50L, BIODEGRADÁVEL CONCENTRADO. RÓTULO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	BALDE	115	R\$ 104,72	R\$ 12.042,80
57	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO 500ML – COMPOSIÇÃO: COMPONENTE ATIVO, GLICERINA, COADJUVANTES, CONSERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTES, CONTROLADOR DE PH, CORANTES, FRAGRÂNCIA E ÁGUA, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, RÓTULO COM EXIGÊNCIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FRASCO C/500 ML CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	615	R\$ 40,65	R\$ 24.999,75
58	EMBALAGEM DESCARTÁVEL GA 08 – BAIXA CRISTAL PET – LEVA DOCE. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	125	R\$ 36,80	R\$ 4.600,00
59	EMBALAGEM DESCARTÁVEL GA 10/100UN – BAIXA CRISTAL PET – LEVA DOCE. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	125	R\$ 39,00	R\$ 4.875,00
60	ESCOVA DE DENTE, CERDAS MACIAS PARA MAIOR CONFORTO. CARTELA CONTENDO 2 UNIDADES.	CARTELA	150	R\$ 8,25	R\$ 1.237,50
61	ESCOVA EM PVC E NYLON RETANGULAR GRANDE PARA LIMPEZA GERAL. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	37	R\$ 99,00	R\$ 3.663,00
62	ESCOVA EM PVC E NYLON RETANGULAR MÉDIA PARA LIMPEZA GERAL. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	28	R\$ 61,10	R\$ 1.710,80
63	ESCOVA EM PVC E NYLON RETANGULAR PEQUENA PARA LIMPEZA GERAL. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	2	R\$ 50,27	R\$ 100,54
64	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO EM PVC E NYLON.	UND	254	R\$ 3,95	R\$ 1.003,30
65	ESPANADOR DE NYLON COM CABO DE MADEIRA MEDINDO 60CM.	UND	28	R\$ 13,65	R\$ 382,20
66	ESPANADOR EM SISAL COM CABO - COM CABO DE MADEIRA MEDINDO 15 CM.	UND	165	R\$ 4,84	R\$ 798,60
67	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, CARBONO ABRASIVO, PARA LIMPEZA EM GERAL, EMBALAGEM COM 8 UNIDADES, CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. FARDO COM 14 PACOTES DE 60G	FARDO	226	R\$ 12,71	R\$ 2.872,46
68	ESPONJA, MULTIUSO, DUPLA FACE, SINTÉTICA A BASE DE ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, DIMENSÕES APROXIMADAS 100X65X20MM, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, NA COR VERDE/AMARELA. CAIXA COM 60 UNIDADES.	CAIXA	179	R\$ 43,56	R\$ 7.797,24
69	FACA TAMANHO G PARA REFEIÇÃO. CAIXA COM 1000 UNIDADES	CAIXA	2	R\$ 65,00	R\$ 130,00

70	FAÇA TAMANHO G PARA REFEIÇÃO. PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	274	R\$ 4,00	R\$ 1.096,00
71	FLANELA PARA LIMPEZA, 100% DE ALGODÃO, COR AMARELA DE TOM FORTE, LISA, MEDINDO 56X38CM	UND	955	R\$ 3,27	R\$ 3.122,85
72	FRALDAS DESCARTÁVEIS PACOTÃO TAMANHO G - 42 UNIDADES	PACOTÃO	215	R\$ 39,34	R\$ 8.458,10
73	FRALDAS DESCARTÁVEIS PACOTÃO TAMANHO M - 54 UNIDADES	PACOTÃO	215	R\$ 49,61	R\$ 10.666,15
74	FRALDAS DESCARTÁVEIS PACOTÃO TAMANHO P - 60 UNIDADES	PACOTÃO	15	R\$ 32,23	R\$ 483,45
75	GARFO DESCARTÁVEL TAMANHO G PARA REFEIÇÃO. CAIXA COM 1000 UNIDADES	CAIXA	82	R\$ 65,00	R\$ 5.330,00
76	GARFO DESCARTÁVEL TAMANHO G PARA REFEIÇÃO. PACOTES COM 50 UNIDADES	PACOTE	34	R\$ 4,00	R\$ 136,00
77	GARFO DESCARTÁVEL TAMANHO P PARA SOBREMESA. CAIXA COM 1000 UNIDADES	CAIXA	60	R\$ 50,00	R\$ 3.000,00
78	GARFO DESCARTÁVEL TAMANHO P. PACOTES COM 100 UNIDADES	PACOTE	640	R\$ 3,03	R\$ 1.939,20
79	GUARDANAPO DE PAPEL - MEDINDO 23 X 22 CM. FOLHA SIMPLES, LIDO, NA COR BRANCA, SUPERIOR A 70%, MÁXIMO DE 15MM/M2. PACOTE COM 50 UNIDADES E CAIXA COM 48 PACOTES	CAIXA	231	R\$ 48,40	R\$ 11.180,40
80	INSETICIDA EM FORMA DE AEROSOL, BASE AQUOSA, NÃO CONTENDO CFC (CLORO FLÚOR CARBONO), INGREDIENTES ATIVOS: IMIPROTRINA 0,020%, PERMETRINA 0,050%, ESBIOTRINA 0,100%. COMPOSTO DE INGREDIENTES ATIVOS, SOLVENTE, ANTIOXIDANTE, EMULSIFICANTE, VEÍCULO E PROPELENTES. EMBALAGEM COM 300 ML, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	50	R\$ 187,59	R\$ 9.379,50
81	LENÇOL DESCARTÁVEL 50X70. CAIXA COM 8 ROLOS	CAIXA	300	R\$ 52,80	R\$ 15.840,00
82	LIMPA VIDROS. EMBALAGEM COM 500ML. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA/12X 500 ML	66	R\$ 61,20	R\$ 4.039,20
83	LIMPADOR MULTIUSO, COMPOSIÇÃO LINEAR ALQUIL BENZENO BULFANO DE SÓDIO TENSOATIVO NÃO IÔNICO ALCALINIZANTE SEQUESTRANTE SOLUBILIZANTES ÉTER GLICÓLICO ÁLCOOL. EMBALAGEM COM 500 ML	UND	845	R\$ 4,44	R\$ 3.751,80
84	LIXEIRA EM POLIPROPILENO, MOLDADO EM CAPACIDADE PARA 60 LITROS E COM AS SEGUINTE MEDIDAS APROXIMADAS P4 1 CM X 141 X 1CM	UND	139	R\$ 21,30	R\$ 2.960,70
85	LUSTRA MÓVEIS DE 200 ML EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADO, PARA SUPERFÍCIE EM GERAL (EXCETO PISO), COMPOSTO DE CERA, SILICONE, SOLVENTE, EMULSIFICANTE, CONSERVANTE, SEQUESTRANTE, PERFUME E ÁGUA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA. OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA/12X200ML	61	R\$ 54,30	R\$ 3.312,30
86	LUVA DE LÁTEX NATURAL PARA PROCEDIMENTO TAMANHO "M" NÃO ESTÉRIL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO, COMPRIMENTO DE 25 CM, LUBRIFICADO COM MATERIAL ATÓXICO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	2	R\$ 18,70	R\$ 37,40
87	LUVA PARA LIMPEZA EM BORRACHA DE LÁTEX NATURAL CANO LONGO, COM REVESTIMENTO INTERNO REFORÇADO, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, TAMANHO GRANDE, DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT, NBR 13.393. FORNECIDA EM PARES	PAR	628	R\$ 7,00	R\$ 4.396,00
88	LUVA PARA LIMPEZA EM BORRACHA DE LÁTEX NATURAL CANO LONGO, COM REVESTIMENTO INTERNO REFORÇADO, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, TAMANHO MÉDIO, DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT,	PAR	598	R\$ 7,00	R\$ 4.186,00

	NBR 13.393. FORNECIDA EM PARES				
89	LUVA PARA LIMPEZA EM BORRACHA DE LÁTEX NATURAL CANO LONGO, COM REVESTIMENTO INTERNO REFORÇADO, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, TAMANHO PEQUENO, DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT, NBR 13.393. FORNECIDA EM PARES	PAR	344	R\$ 7,00	R\$ 2.408,00
90	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL. PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	100	R\$ 4,24	R\$ 424,00
91	PÁ PARA LIXO COM CABO DE MADEIRA - DE CHAPA DE FERRO ZINCADA, MEDINDO 19 COMP X 18,5 LARG CM. CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO COM 40 CM.	UND	446	R\$ 4,33	R\$ 1.931,18
92	PALITO DE PICOLÉ EM MADEIRA. PACOTE COM 1KG	PACOTE	170	R\$ 15,73	R\$ 2.674,10
93	PALITO PARA CHURRASCO EM MADEIRA. PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	430	R\$ 2,64	R\$ 1.135,20
94	PALITO PARA HIGIENE BUCAL - DE MADEIRA, EM FORMATO ROLIÇO COM 6 CM. CAIXA COM 100 UNIDADES. FARDO COM 25 CAIXAS	FARDO	14	R\$ 12,93	R\$ 181,02
95	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO - PARA LIMPEZA NA COZINHA, MEDINDO 50 X 75 CM, ALVEJADO.COM AS BORDAS COSTURADAS.	UND	1718	R\$ 3,00	R\$ 5.154,00
96	PAPEL ALUMÍNIO 30CMX7,50M	BOBINAS	346	R\$ 3,30	R\$ 1.141,80
97	PEDRA SANITÁRIA ARREDONDADA, COM SUPORTE, FRAGRÂNCIA DE EUCALIPTO, FLORAL, LAVANDA E PINHO. EM CONSISTÊNCIA SÓLIDA DE 98,99% DE PARADICORBENZENO	UND	3520	R\$ 1,76	R\$ 6.195,20
98	PERFUME LAVANDA INFANTIL - 400ML	UND	200	R\$ 11,33	R\$ 2.266,00
99	PLÁSTICO FILME EM PVC PARA ALIMENTOS – BOBINA COM 30X1400 CM	BOBINA	360	R\$ 4,72	R\$ 1.699,20
100	POLIDOR DE ALUMÍNIO NEUTRO– COMPOSTO POR TENSOATIVO AMONÍACO, ACIDULANTE, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, PRINCIPIO ATIVO ACIDO SULFÔNICO, 500ML, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CAIXA COM 24 UNIDADES DE 500 ML	CAIXA	223	R\$ 36,10	R\$ 8.050,30
101	POMADA DE ASSADURA PARA CRIANÇAS, PARA A PREVENÇÃO DE ASSADURAS 45G	UND	170	R\$ 9,35	R\$ 1.589,50
102	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO PARA REFEIÇÃO –RESISTENTE A TEMPERATURA- TAMANHO MÉDIO, PACOTES COM 10 UNIDADES.	PACOTE	180	R\$ 3,50	R\$ 630,00
103	PRATO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO - DE BOA QUALIDADE - TAMANHO G, PACOTES COM 10 UNIDADES.	PACOTE	1200	R\$ 4,84	R\$ 5.808,00
104	PRATO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO – DE BOA QUALIDADE - TAMANHO MÉDIO – PLÁSTICO – PACOTES DE 10 UNIDADES CADA.	PACOTE	151	R\$ 2,50	R\$ 377,50
105	PRATO DESCARTÁVEL TAMANHO P PARA LANCHES. CAIXA COM 1000 UNIDADES.	CAIXA	90	R\$ 70,00	R\$ 6.300,00
106	PRATO DESCARTÁVEL TAMANHO P PARA LANCHES. PACOTES COM 10 UNIDADES.	PACOTE	1120	R\$ 0,88	R\$ 985,60
107	QUENTINHA DE ALUMÍNIO Nº 09. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	30	R\$ 39,27	R\$ 1.178,10
108	QUENTINHAS DE ISOPOR Nº 09. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	106	R\$ 52,80	R\$ 5.596,80
109	RODO (PUXA E SECA) COM CABO DE MADEIRA RESISTENTE, BASE EM PLÁSTICO MEDINDO 30 CM, COM 01 LÂMINA DE BORRACHA DE EXCELENTE DURABILIDADE.	UND	216	R\$ 9,02	R\$ 1.948,32
110	RODO GRANDE: · RODO, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA, MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 CM DE COMPRIMENTO, SUPORTE PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM, COM BORRACHA DUPLA. UTILIZAÇÃO: PISO OU QUALQUER SUPERFÍCIE LISA	UND	325	R\$ 10,99	R\$ 3.571,75

111	ROLO DE PAPEL TOALHA DE BOA ABSORÇÃO PARA LIMPEZA.FOLHA BRANCA. PACOTE COM 02 ROLOS	PACOTE	390	R\$ 3,95	R\$ 1.540,50
112	SABÃO AMARELO EM TABLETE 200 GRAMAS – COMPOSIÇÃO BÁSICA SABÃO BASE SÓDIO, GLICERINA, ALCALMIZANTE, COADJUVANTES, CARGA, CORANTE E ÁGUA COMUM NA COR AMARELA EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE 200 GRAMAS, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	141	R\$ 45,10	R\$ 6.359,10
113	SABONETE INFANTIL COM PH BALANCEADO, ESPECIALMENTE PARA CRIANÇAS. UNIDADE COM 80G	UND	600	R\$ 1,75	R\$ 1.050,00
114	SABONETE LÍQUIDO ANTICÉPTICO COM AROMA SUAVE DE ERVA DOCE. EMBALAGEM COM 5 LITROS, CONCENTRADO, PH ENTRE 7,0 E 8,0, PARA HIGIENE DAS MÃOS E CORPO.	GALÃO	122	R\$ 27,05	R\$ 3.300,10
115	SABONETE NEUTRO PARA USO ADULTO EM TABLETE, SUAVE (PH ENTRE 5,5 A 8,5). COMUM, PARA HIGIENE CORPORAL, EM EMBALAGEM DE 90 GRAMAS. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PACOTE	30	R\$ 15,60	R\$ 468,00
116	SACO DE CHÃO 100% ALGODÃO – RESISTENTE, ALVEJADO, TAMANHO 50 X 75 X CM, PESO UNIDADE DE NO MÍNIMO 140 GRAMAS	UND	1919	R\$ 3,30	R\$ 6.332,70
117	SACO DE LIXO HOSPITALAR 100 LITROS (PACOTE C/ 100 UNIDADES)	PACOTE	180	R\$ 35,00	R\$ 6.300,00
118	SACO DE LIXO HOSPITALAR 40 LITROS(PACOTE C/ 100 UNIDADES)	PACOTE	240	R\$ 26,00	R\$ 6.240,00
119	SACO PLÁSTICO 200L, PARA COLETA DE LIXO DE PLÁSTICO, MEDINDO 90X110CM. COM 0,08 DE ESPESSURA, NA COR PRETA,SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ABNT	KG	1775	R\$ 12,00	R\$ 21.300,00
120	SACO PLÁSTICO 60L, PARA COLETA DE LIXO, DE PLÁSTICO, MEDINDO 60X83, COM 0,06 DE ESPESSURA, NA COR PRETA, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ABNT	KG	1435	R\$ 12,00	R\$ 17.220,00
121	SACO PLÁSTICO DE 100L, PARA COLETA DE LIXO, DE PLÁSTICO, MEDINDO 75X105CM. COM 0,07 DE ESPESSURA, NA COR PRETA, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ABNT	KG	3205	R\$ 12,00	R\$ 38.460,00
122	SACO PLÁSTICO DE 20L, PARA COLETA DE LIXO, DE PLÁSTICO, MEDINDO 39X58CM. COM 0,05 DE ESPESSURA, NA COR PRETA, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ABNT	KG	1540	R\$ 12,00	R\$ 18.480,00
123	SACOLA PLÁSTICA DE POLIETILENO, COM ALÇA MEDINDO 70X90 CM.	KG	195	R\$ 19,36	R\$ 3.775,20
124	SACOLA PLÁSTICA DE POLIETILENO, COM ALÇA, MEDINDO 40X60 CM PARA TRANSPORTE DE ALIMENTO.	KG	150	R\$ 19,36	R\$ 2.904,00
125	SACOLA PLÁSTICA LEITOSA COM ALÇA TAMANHO PP (24X32).	KG	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
126	SACOLA PLÁSTICA LEITOSA, COM ALÇA TAMANHO G	KG	200	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
127	SACOLA PLÁSTICA LEITOSA, COM ALÇA TAMANHO GG	KG	195	R\$ 14,00	R\$ 2.730,00
128	SHAMPOO NEUTRO PARA CABELO ADULTO, FRASCO COM APROXIMADAMENTE 350 ML, A NÚMERO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE	UND	50	R\$ 9,35	R\$ 467,50
129	SHAMPOO NEUTRO PARA CABELO INFANTIL, FRASCO COM APROXIMADAMENTE 200 ML, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NÚMERO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	UND	750	R\$ 9,42	R\$ 7.065,00
130	SODA CÁUSTICA, CAIXA COM 12 UNIDADES DE 01 KG	CAIXA	28	R\$ 96,00	R\$ 2.688,00
131	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADAS, FOLHAS DE BOA ABSORÇÃO, DE FOLHAS CLARAS, PACOTE COM 1000 UNIDADES	PACOTES	2140	R\$ 15,62	R\$ 33.426,80
132	TOALHAS DE ROSTO 100% ALGODÃO, FELPUDA BORDAS COSTURADAS, TAMANHO 50 CM X 75 CM	UND	228	R\$ 8,15	R\$ 1.858,20
133	TOUCA DESCARTÁVEL HIGIÊNICA COM ELÁSTICO NAS BORDAS . PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	138	R\$ 15,73	R\$ 2.170,74

134	VASSOURA DE NYLON PARA USO DOMÉSTICO COM BASE PINTADA, DIMENSÕES: COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA (30CM X 4,5 CM X 3,5 CM) COM CERDAS DE NYLON CERLON NA COR PRETA E BRANCA COM ALTURA DE 5 CM COM 92 TUFOS, CABO DE MADEIRA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	91	R\$ 120,00	R\$ 10.920,00
135	VASSOURA DE PELO - TAMANHO UNIFORME A BASE DE POLIPROPILENO, COM CABO DE METAL REVESTIDO, CONTENDO ROSCA PARA CABO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	83	R\$ 107,00	R\$ 8.881,00
136	VASSOURA DE PIAÇAVA PARA PISO LISO E SEMI RÚSTICO, MATERIAL NATURAL E METAL, COM CABO DE MADEIRA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	139	R\$ 50,88	R\$ 7.072,32

VALOR TOTAL: R\$ 985.343,78 (novecentos e oitenta e cinco mil trezentos e quarenta e três reais e setenta e oito centavos).

04 - LOCAL DE ENTREGA:

Nas Secretarias demandantes, no horário das 8H às 13H, conforme necessidade mediante ordem de fornecimento assinada pelo Secretário ou funcionário habilitado.

05- PRAZO DE ENTREGA:

Em até 03 (três) dias após recebimento de ordem de fornecimento emitida pelo Secretário ou funcionário habilitado.

06- CONDIÇÕES DE ENTREGA:

As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura. O objeto dessa licitação será recebido ainda:

06.1 – Provisoriamente para a verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante recibo expedido pelo Secretário demandante ou funcionário habilitado.

06.2 – Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação pelo Secretário demandante ou funcionário habilitado em até 02 (dois) dias já incluso o recebimento provisório.

06.4 – Caso se observe qualidade ou quantidade inferior, a empresa vencedora terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para adequação do objeto.

06.3 – O prazo de validade dos produtos (quando houver) não poderá ser inferior a 06 (seis) meses contados a partir da entrega dos respectivos produtos solicitados na ordem de fornecimento emitida pela Secretaria demandante.

07 – PAGAMENTO / REAJUSTAMENTO:

07.1-O pagamento será efetuado através de nota de empenho, conforme Lei 8666/93, após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo Secretário ou funcionário habilitado.

08.2- Não haverá reajustamento de preços.

08 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

08.1- entregar o objeto licitado observando as especificações contidas no item 03, bem como prazo de entrega (item 05) e condições de entrega (item 06) deste Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CPL - BEZERROS

Folha nº _____

Rubrica

08.2- substituir, de imediato o objeto desta licitação, caso não aceite pela Secretaria demandante, por não satisfazerem às especificações exigidas neste Termo de Referência;

08.3- manter durante toda a vigência contratual o mesmo padrão de qualidade dos produtos indicados em sua proposta;

08.4- responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do Município ou a terceiros, ficando obrigada a substituir, reparar ou reembolsar o que danificar, com a urgência requerida;

08.5- cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificado neste Termo de Referência sujeitando-se às penas e multas estabelecidas, além das aplicações daquelas previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

09- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

09.1 – A Contratante obrigar-se-á efetuar o pagamento de acordo com o pactuado;

09.2 – Disponibilizar funcionário para recebimento e conferência dos Produtos ora licitado.

10. DAS AMOSTRAS DO VENCEDOR

10.1 A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá apresentar amostras dos itens ganho no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas ou dois dias úteis.

10.2 As amostras deveram esta etiquetadas com o nome e a razão social da empresa.

10.3 As amostras deveram se entregues na Central de Compras do município situada na Praça Duque de Caxias, Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar, Centro, Rosário, Bezerros - PE, no horário de expediente das 7:30 h as 13:00 h, onde serão analisadas pela equipe técnica da Secretaria.

10.4 Caso a licitante tenha algum ou mais de um item rejeitado, terá o prazo máximo de 24 h para substituir por outro de outra marca mantendo-se o mesmo preço ofertado na sua proposta de preços.

10.5 A licitante que descumprir qualquer subitem do item 14 deverá ser desclassificada, sendo encaminhado relatório para a Comissão Permanente de Licitação para que seja convocado o segundo colocado nas mesma condições do primeiro colocado.

11. DAS INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO

11.1 Se assim for necessário, poderá ser solicitado ao licitante/fornecedor pelo pregoeiro informações adicionais necessárias, laudos técnicos de análises dos produtos a qualquer tempo e/ou fases do procedimento licitatório, com a finalidade de dirimir dúvidas e instruir as decisões relativas ao julgamento, de acordo com as propostas de preços apresentadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CPL - BEZERROS

Folha nº _____

Rubrica

ANEXO IV - MINUTA-CONTRATO

CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO A AQUISIÇÃO DE _____, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA _____. QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS E A EMPRESA _____ CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2019.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado o município de Bezerros, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.091.510/0001-75, com sede localizada na Praça Duque de Caxias, 88, Centro, Bezerros – PE, CEP 55.660-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Severino Otávio Raposo Monteiro, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Coronel José Pessoa Sobrinho, nº166, Centro, nesta cidade de Bezerros - PE, portador do CPF/MF sob o nº 024.197.694-49 e Portador do RG nº 564.769 SSP PE, e do outro lado a Empresa _____, CNPJ _____ com sede na _____, _____, _____, _____ - _____ neste ato representada pelo _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ – _____ e do CPF nº _____, doravante aqui denominado apenas CONTRATADO, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 com suas posteriores modificações, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

Constitui objeto do presente contrato a _____, destinados a suprir as necessidades de diversas Secretarias, conforme planilha abaixo descrita:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

O valor deste contrato será de R\$ _____ (_____), conforme disposto na proposta de preços do Contratado, adjudicada pela Contratante.

Parágrafo Único – Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão:

Unidade:

Função:

Subfunção:

Programa:

Projeto ou atividade e sua numeração:

Elemento da despesa:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E FORNECIMENTO:

O Contrato terá vigência de 12 meses a contar da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES:

A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará o Contratado às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CPL - BEZERROS

Folha nº _____

Rubrica

- a) Advertência;
- b) Multa, correspondente a 10% do valor total do objeto licitado;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após 02 (dois) anos de sua reabilitação;

A indicação das penalidades de que trata esta cláusula é da exclusiva competência do Município, que tem a faculdade de escolha de qual deve ser aplicada em conformidade com a natureza e a gravidade da infração contratual e os eventuais prejuízos causados no município.

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" podem ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b" do mesmo subitem.

As multas serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia imediatamente subsequente ao do vencimento.

As multas impostas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Comunicada a ocorrência de infração que enseje a aplicação de multa especificada na alínea "b" e, decorrido o prazo de defesa sem que o Contratado se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

Uma vez recolhida a multa e, na hipótese de o licitante lograr êxito em recurso que apresentar, o Contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo da sanção prevista na alínea "c", será considerado recusa, dando causa à rescisão do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

Constitui motivo para a rescisão do presente pacto, assegurado o contraditório e ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, desde que cabíveis à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas pela citada Lei, consoante o que estabelece o seu art. 58.

Parágrafo Único – As formas de rescisão contratual são as estabelecidas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações do Contratado:

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais resultantes da execução do contrato;

Garantir a qualidade do serviço, respondendo civilmente por quaisquer irregularidades que comprometam o bem fornecido;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CPL - BEZERROS

Folha nº _____

Rubrica

Realizar fornecimento dentro dos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

É dever do Contratante efetuar os pagamentos devidos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO:

O Contratado fica obrigado a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

Fazem parte deste instrumento, como se transcritos estivessem, o Pregão nº 004/2017 e a proposta do Contratado, adjudicada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Aplicar-se á a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, nos casos omissos a este contrato.

§ 1º - É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca dos Bezerros, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

§ 2º - E, para firmeza e como prova de assim entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao Contratado, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes Contratantes.

Bezerros, ___ de _____ de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS
CNPJ: 10.091.510/0001-75
CONTRATANTE

(NOME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA CONTRATADA)

CNPJ:
CONTRATADO

Testemunhas:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
GABINETE DO PREFEITO



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: 012/2019

Pregão Presencial 008/2019

Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Limpeza, Higiene e Descartável.

CPL - BEZERROS

Folha nº 1735

Rubrica

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS – PE, torna público que o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, homologou a adjudicação do objeto desta licitação em favor das empresas: **ACE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME – CNPJ n.º 26.598.096/0001-25;** com um valor global de R\$ 91.106,50 (noventa e um mil cento e seis reais e cinquenta centavos);

L. O. SOARES DE MORAES – ME CNPJ 08.576.585/0001-15; com um valor global de R\$ 134.644,44 (cento e trinta e quatro mil seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos);

J. C. COMÉRCIO DE LIMENTOS LTDA – EPP, CNPJ: 02.141.363/0001-72; com um valor global de R\$ 25.764,34 (vinte e cinco mil setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos);

OVERHALL SOLUÇÕES EIRELI-ME, CNPJ: 21.082.142/0001-15; com valor global de R\$ 7.155,00 (sete mil cento e cinquenta e cinco reais).

Bezerros, 09 de abril de 2019.

Severino Otávio Raposo Monteiro
Prefeito